UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.434
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 24 de Maio de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ASSASSINATOS

Entre as várias mortes na região teve até a dupla que matou e filmou a vítima morta

O fim de semana foi dos mais violentos na região de Umuarama com ao menos quatro assassinatos. Em Cruzeiro do Oeste, um homem foi encontrado morto a tiros. Em Tapejara outro homem foi assassinado quando buscava a esposa e as filhas. Em Alto Piquiri um crime teria sido por causa de dívidas. E em Icaraíma a dupla invadiu a casa, matou um homem e fez vídeo da vítima morta ao lado da família. Página A6

MÁSCARAS

Saúde volta a pedir cuidados com a covid e a varíola dos macacos

O alerta da Saúde ocorre porque de uma lado tem os casos de covid voltando a aumentar e novos internamentos acontecendo em Umuarama. E, por outro lado, a Anvisa está pedindo cuidados para evitar a chegada da varíola dos macacos no Brasil. A doença tem vacina e tratamento, mas pode piorar a saúde pública e já teve 120 casos confirmados em 15 países.

Páginas A2 e A3

GOVERNADOR

Brasil que dá certo passa pelo Sul, diz Ratinho Jr

Página A5

NO MUNDO

Brasileiro que identificou Ômicron é um dos 100 mais influentes

Página A2

REGIÃO

Idoso acaba preso ao tentar estuprar a vizinha em Mariluz

Página A6

MOTOQUEIRO

Faixa elevada perto do Lago provoca batida com morte

Um grave acidente na avenida Paraná, na madrugada de sábado terminou com a morte de um motociclista de 21 anos. Ele teria se perdido ao passar por uma faixa elevatória em implantação na frente de uma escola particular, nas imediações do Lago Aratimbó. O rapaz chegou a ser socorrido. A Prefeitura diz que já havia sinalização no local e ontem estava concluindo a pintura.

Páginas A6

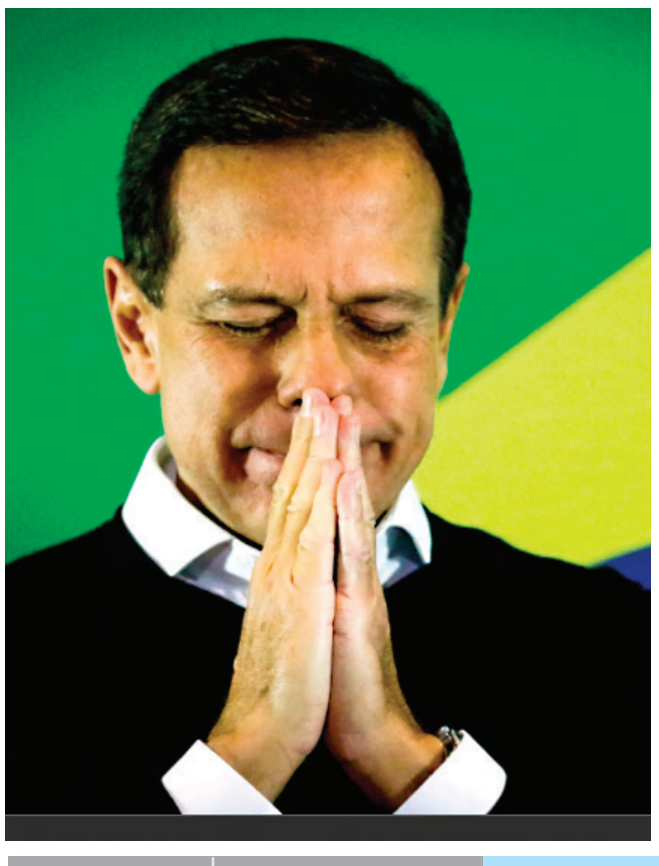

PRESIDÊNCIA

Dória desiste de candidatura e pode fortalecer uma nova 3ª via

Uma ala do PSDB vai sugerir que o partido considere o ex-governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite e o senador Tasso Jereissati (CE) como opções na disputa presidencial, após a desistência de João Doria. Mas outra ala liderada por Aécio Neves estaria trabalhando em parceria com aliados de Bolsonaro para inviabilizar uma terceira via forte.

Páginas A2

UMUARAMA

AVENIDA PORTUGAL – A duplicação da avenida Portugal, em Umuarama, está praticamente pronta, já recebendo a sinalização e a pintura da ciclovia que faz parte da última etapa de serviços para a obra ser concluída. Página A3

Coluna Ilustradas

Brasileiro que identificou Ômicron entra na lista dos 100 mais influentes da Time

O cientista brasileiro Tulio de Oliveira foi indicado como uma das pessoas mais influentes do mundo em 2022 pela revista norte-americana Time por sequenciar a variante Ômicron do coronavírus na África do Sul. Ele é diretor do Centro para Resposta a Epidemias e Inovação da África do Sul (Ceri) e também identificou a variante a Beta, outra versão do Sars-CoV-2 achada no país africano.

Oliveira foi indicado ao lado do virologista do Zimbabwe Sikhulile Moyo, diretor do laboratório de Referência de HIV de Botswana-Harvard, também responsável pela identificação da variante Ômicron.

"Cada geração tem pessoas que inspiram as gerações seguintes. Sikhulile e Tulio têm esse potencial para pessoas que trabalharão em saúde pública e genômica. Não vimos o fim de suas contribuições", diz o texto da revista sobre os cientistas.

O pesquisador brasileiro iniciou a graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e está na África do Sul desde 1997. Ele trabalha com vigilância genômica há quase 20 anos, tem centenas de publicações em revistas de renome como as revistas Nature, Science, Lancet e NEJM. Além da pesquisador, atuou por dez anos no The Wellcome Trust, um centro de caridade global independente dedicado a melhorar a saúde.

Mundo ganhou 573 novos bilionários durante pandemia de covid, diz Oxfam

O mundo tem 573 novos bilionários desde o início da pandemia, segundo o relatório "Lucrando com a dor" da ONG Oxfam, publicado nesta segunda-feira, 23, durante o primeiro encontro presencial do Fórum Econômico Mundial em Davos (Suíça) em dois anos. Desde 2020, um novo bilionário surgiu a cada 30 horas, aponta o levantamento.

Os dados, baseados na lista de bilionários da Forbes, dão destaque para a crescente desigualdade global desde o começo da pandemia.

No período, o patrimônio dos bilionários teve alta de 42% - um aumento real de US$ 3,78 trilhões.

Hoje, a riqueza total dos 2.668 bilionários existentes no planeta equivale a 13,9% do Produto Interno Bruto (PIB) global, um total de US$ 12,7 trilhões (cerca de R$ 61 trilhões).

O valor é quase o triplo do registrado em 2000, quando representava 4,4% do PIB mundial.

No estudo, Oxfam mostra que os bilionários e corporações dos setores alimentício, energético, farmacêutico e tecnológico foram os mais beneficiados durante a pandemia.

Elon Musk, no topo da lista dos mais ricos do mundo, poderia perder 99% de sua fortuna e ainda estaria entre os 0,0001% dos mais ricos, afirma o relatório.

A pandemia aprofundou ainda as desigualdades de gênero, de renda, racial e entre países ricos e países de baixa renda, aponta o relatório. A desigualdade no acesso à assistência médica de qualidade também ficou em evidência no período.

Os dados utilizados pela Oxfam consideram o período entre 18 de março de 2021 e 11 de março de 2022. As riquezas divulgadas pela Forbes de março de 2020 foram corrigidas pela inflação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor dos Estados Unidos.

Cenário atual é 'bem desafiador' para mulheres e meninas, diz Banco Mundial

Presidente do Banco Mundial, David Malpass disse, nesta segunda-feira, 23, que o cenário atual é "bem desafiador" para mulheres e meninas. Em evento organizado pelo Banco Mundial sobre uso de dados de gênero para tomadas de decisão, Malpass destacou que a questão de equidade é ampla e envolve diversos pontos, desde a violência até a infraestrutura legal de um país, por exemplo.

Ele afirmou que estão sendo vistas melhorias na infraestrutura de alguns países e que agora há dados disponíveis sobre assuntos ligados a gênero.

Governo reduz em mais 10% imposto de importação de bens comercializados

O Ministério da Economia anunciou nesta segunda-feira, 23, uma nova redução de 10% de alíquotas do Imposto de Importação de bens comercializados. Segundo a Pasta, a medida reduz os tributos de bens como feijão, carne, massas, biscoitos, arroz, materiais de construção e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

"A medida abrange 6.195 códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul para reduzir impactos decorrentes da pandemia e do conflito na Ucrânia sobre o custo de vida da população e preços de insumos do setor produtivo", informou o Ministério da Economia, em nota.

A nova redução foi aprovada na 1ª reunião extraordinária do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex). Segundo o governo, a medida deve contribuir para o baratear quase todos os bens importados. Mais de 87% dos códigos tarifários tiveram a alíquota zerada ou reduzida em um total de 20%.

SEM DÓRIA

Ala do PSDB vai sugerir candidatura própria após desistência de Doria

Brasília (AE) - Uma ala do PSDB vai sugerir que o partido considere o ex-governador Eduardo Leite (RS) e o senador Tasso Jereissati (CE) como opções na disputa presidencial, criando um novo impasse na sigla após a desistência de João Doria.

O pedido contraria um acordo firmado pelas cúpulas do PSDB, MDB e Cidadania de apoio à senadora Simone Tebet (MDB-MS) como cabeça de chapa, como defende o presidente da sigla tucana, Bruno Araújo. Tasso também é citado por parte do PSDB como candidato a vice da emedebista, de quem é próximo no Senado.

Uma reunião que aconteceria nesta terça-feira, 24, e sacramentaria o apoio tucano à pré-candidatura de Simone foi cancelada. Pelo roteiro planejado por Araújo, a ideia seria reunir a Executiva do PSDB nesta terça e anunciar uma aliança com Simone, que também contaria com o endosso do Cidadania.

O principal argumento do grupo que resiste a uma aliança com Simone neste momento é que a candidatura dela possa ser rifada pelo MDB no período das convenções, que vai de julho a agosto, o que deixaria o PSDB à deriva nas vésperas do início da campanha. O MDB contém alas regionais que apoiam o presidente Jair Bolsonaro (PL) e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT)

Mesmo com o adiamento da reunião do PSDB, a Executiva do MDB vai confirmar, nesta terça-feira, 24, a pré-candidatura de Simone Tebet à Presidência. As alianças, porém, devem ser anunciadas mais adiante.

Simone ganhou o apoio do ex-presidente do MDB Romero Jucá (RR). "O MDB precisa ter a condição de colocar para a sociedade brasileira o que pensa e o que defende na economia, na política, nos programas sociais. Partido que não disputa eleição não forma time", disse Jucá.

O ex-senador comemorou a possibilidade de o PSDB e o Cidadania apoiarem a pré-candidatura de Tebet, embora haja divergências nesses partidos sobre os próximos passos. "O apoio do PSDB e do Cidadania é muito importante. Portanto, temos aí a construção de um caminho alternativo posto pela sociedade brasileira", afirmou

Há consenso dentro das Executivas do MDB e do Cidadania por apoio a Tebet, mas um grupo do PSDB, composto pelos ex-presidentes do partido Aécio Neves e José Aníbal, ainda tenta fazer valer a ideia de candidatura própria tucana.

Aníbal citou Leite e Tasso como opções, mas admitiu que Tasso ainda precisa ser convencido a disputar o Planalto. Durante reunião do partido na semana passada, o senador disse que "não está no projeto de vida" ser candidato a presidente e nem a vice de Tebet. "Tasso tem muita resistência e até resistência da família, mas vamos esperar", afirmou Aníbal.

Já Araújo afirmou que o PSDB não deve ter candidato próprio à Presidência. "Claro que como presidente do PSDB eu gostaria muito que tivéssemos uma candidatura própria, mas há algo maior do que tudo isso, há algo maior que a vontade de João Doria, algo maior que minha vontade", disse em entrevista coletiva em São Paulo após o pronunciamento de Doria.

Araújo chegou a ser escolhido coordenador da pré-campanha de Doria, mas passou a trabalhar contra a candidatura presidencial do paulista. A avaliação é que a rejeição de Doria atrapalharia os planos de reeleição do governador de São Paulo, Rodrigo Garcia (PSDB), e consequentemente tiraria um tucano do comando do maior Estado do País.Já o senador Renan Calheiros (MDB-AL) minimizou o peso de eventual aliança do PSDB com Simone e disse que a legenda deve apoiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ou liberar os diretórios.

"O que significa o apoio do PSDB? O PSDB acabou de 'cristianizar' o candidato que legitimamente ganhou as prévias", declarou Renan ao Estadão, numa referência à desistência do ex-governador de São Paulo João Doria, após ser abandonado pelo partido.

O presidente do Cidadania, Roberto Freire, afirmou que o grupo que rejeita uma aliança com Tebet é minoritário e que uma aliança será anunciada formalmente amanhã.

Anvisa sugere máscara e isolamento para adiar chegada de varíola

Rio- A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) está pedindo o reforço de medidas não farmacológicas, como distanciamento, uso de máscara e higienização frequente das mãos, em aeroportos e aeronaves, para retardar a entrada do vírus da varíola dos macacos no Brasil. Desde o início de maio, pelo menos 120 ocorrências da doença foram confirmadas em 15 países. O Ministério da Saúde instituiu ontem uma sala de situação para monitorar o cenário da monkeypox no Brasil.

A rara doença pode chegar nos próximos dias, segundo especialistas ouvidos pelo Estadão. No domingo foram registrados casos suspeitos na vizinha Argentina. A varíola de macaco é, na verdade, uma doença original de roedores silvestres, mas isolada inicialmente em macacos. É frequente na África, mas de ocorrência muito rara em outros continentes. Cientistas acreditam que o desequilíbrio ambiental esteja por trás do atual surto, mas não veem razão para pânico. "Acho muito difícil que (a doença) não chegue aqui", afirmou o presidente da Sociedade de Infectologia do Distrito Federal, José David Urbaez "Mas se trata de uma doença considerada benigna." Além disso, existem tratamento e vacinas.

Mas é necessário alerta, segundo a Chefe da Divisão de Moléstias Infecciosas e Parasitárias do Hospital das Clínicas da USP, Anna Sara Levin. "Essa transmissão pessoal é um pouco preocupante, temos de entender se houve uma adaptação do vírus ou contato muito intenso entre as pessoas."

"Homeschooling"- Exceção das exceções

•Eliseu Auth

É idéia dos que inspiram o supremacismo branco e seu extremismo ideológico, doutrinar a criançada, fugindo da educação republicana, de direitos universais, com base na dignidade do ser humano. Isso não é fundamento para os extremistas que querem ser melhores e superiores aos outros. Sejam eles da raça ou cor que forem, precisam ser dominados e eliminados. Também os que discordam dessa gente asquerosa devem ter o mesmo destino.

Essa tal "homeschooling", é nada mais que ensino em casa. Só Deus sabe porque querem substuir professores, educadores. E tirar a convivência de jovens e crianças com colegas, tolhendo o contacto saudável com divergências, o contraditório e a diversidade. Essa coisa soa como método de doutrinação em bolha familiar, para moldar cabeças com idéias e valores do supremacismo branco. A Escola prega igualdade de raças e direitos universais. Ensino em casa até dá para aceitar, mas só como exceção das exceções e um currículo com as premissas do Estado Democrático de Direito. Seria nos casos em que os pais precisam se deslocar para lá e para cá, em virtude de ofício ou profissão. Nem precisa fazer lei para isso. O MEC pode autorizar. A regra é a Escola onde jovens e crianças se socializam e convive com o outro. Somos animais sociais, dizia Aristóteles. Tolhê-los disso, é ser injusto com eles.

Khalil Gibran sempre teve razão: "Nós não somos donos dos nossos filhos. Eles vêm de nós, mas não são propriedade nossa". A vida lhes pertence e eles precisam andar seus passos e escrever a própria história.

Fico pensando no meu tempo de escola. Morava na pequena Linha Salto, então interior de Santa Rosa, no Rio Grande amado. Era uma comunidade de alemães. Tudo era em alemão, até o sermão da missa. A gente falava no dialeto "Hunsrücke". Lembro do primeiro dia de aula como se fosse hoje. Sol radiante e eu carregando uma sacola que mamãe preparou com lanche, losa e lápis. Andei quase dois km a pé, ansiando encontrar a colegada e apender a ler e escrever. O professor Nicolau Meinerz chegou sorrindo e perguntando o nome de cada um. Aí lembrava histórias das famílias. Afinal, conhecia tudo e todos. Gostei. Estudar em casa? Que nada! Nem dá para imaginar como seria essa "Homeschooling" que não passa no teste da educação. Do fundamental à Universidade, há tanto problema na educação brasileira e os caras ficam desviando o foco e inventando moda com essa tal exceção das exceções.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Aumenta o número de pacientes internados em Umuarama para tratamento de covid

Umuarama - De acordo com o Boletim Covid desta segunda-feira (23) e que traz dados acumulados no final de semana, 52 novos casos da doença foram confirmados na cidade, sendo 37 mulheres, 14 homens e uma criança de três anos. Segundo relatório de instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), existem hoje quatro pessoas internadas em enfermarias (três no Cemil e uma no Uopeccan) – todas tomaram apenas as doses 1 e 2 da vacina – e têm 63, 70, 90 e 92 anos. Não há pacientes internados em UTI.

O número de casos ativos é de 242 e o de suspeitos 30, indicando que 272 pessoas estão em isolamento domiciliar. Há 91 dias nenhuma morte pela doença é oficialmente comunicada e o total de óbitos segue em 339.

O número de casos ativos é de 242 e o de suspeitos 30, indicando que 272 pessoas estão em isolamento domiciliar

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 37.683 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 37.102 pessoas se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

USO DE MÁSCARA

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) reforça a recomendação da utilização de máscaras em ambientes fechados e situações de risco, embora o uso não seja obrigatório, e alerta para a importância da continuidade da vacinação, principalmente com o aumento no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), como Covid-19 e Influenza.

"Observamos um aumento no número de casos de síndromes gripais e, embora esse crescimento já fosse esperado pela queda na temperatura e a proximidade do inverno, é preciso manter os cuidados básicos, como a utilização de máscaras em determinadas ocasiões e, principalmente, a vacinação contra essas doenças. A vacinação tem evitado o agravamento da Covid-19 e da gripe", disse o secretário de Estado da Saúde, César Neves.

AUMENTO 80%

Dados de segunda-feira (23) mostram que em maio o Paraná registra pouco mais de 49 mil casos de covid-19, um aumento de quase 80% comparado a abril, quando o Estado somou 27,4 mil diagnósticos positivos. O número de óbitos é menor: 76 em maio e 102 em abril.

O Informe Epidemiológico da Influenza, divulgado uma vez por mês, também apresenta um aumento considerável. No dia 6 de abril, o documento somava 680 casos de Síndrome Gripal nas Unidades Sentinela, sendo que 159 eram por Influenza e 521 por outros vírus (incluindo a Covid-19). Já no último dia 11, os casos somaram 1.005 diagnósticos, sendo 195 por Influenza e 810 por outros vírus.

VACINAÇÃO

Segundo os dados do Vacinômetro Nacional, o Estado aplicou mais de 25 milhões de vacinas contra a Covid-19. Até agora, 89% da população paranaense já tomou a primeira dose (D1) ou a dose única (DU), 81% registram a segunda dose (D2) ou DU e 42% possuem terceira dose ou primeira dose de reforço (DR). Segundo os dados da Sesa, mais de 1,3 milhão de pessoas não retornaram para tomar a D2 e 4,3 milhões são considerados "faltosos" para a DR.

Recapeamento de ciclovia é a última etapa da duplicação da avenida Portugal

Umuarama - A ciclovia marginal à avenida Portugal, no trecho entre a rua Monteiro Lobato e a rodovia PR-482 (saída para Maria Helena), está sendo revitalizada pela Prefeitura. A equipe de pavimentação asfáltica da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos iniciou o recapeamento completo da via na manhã da última sexta-feira, 20, e o trabalho continua nesta segunda, 23.

O serviço foi determinado pelo prefeito Hermes Pimentel. A avenida Portugal está praticamente pronta, já recebendo a sinalização, e a pintura da ciclovia – que faz parte do contrato – faz parte da última etapa de serviços. "A avenida já conta com iluminação de LED e os problemas no pavimento, provocado pelo tráfego pesado, já foram solucionados. Em poucos dias essa importante obra estará finalizada finalmente poderá ser entregue à comunidade", destacou.

A avenida Portugal está praticamente pronta, já recebendo a sinalização e a pintura da ciclovia faz parte da última etapa de serviços

A ciclovia, com 3,2 mil metros de extensão por 2,60 de largura, é muito utilizada pela população do Jardim Cruzeiro e bairros próximos, e frequentada também por ciclistas de outras regiões da cidade para acessar a ciclovia ao lado da PR-482, até a estrada Pioneiro (a antiga estrada para o distrito de Lovat).

Este é o local mais utilizado para prática do pedal em Umuarama. "Temos ali nas imediações a Praça Portugal – ponto de encontro dos ciclistas, com água gelada e toda a infraestrutura – e a via serve de acesso a várias rotas de ciclismo. Com as obras de duplicação e modernização, a avenida Portugal também ganhou calçada para pedestres e a ciclovia poderá ter uso exclusivo dos ciclistas", aponta o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

A previsão do setor de Obras é que o recapeamento seja concluindo ainda esta semana, possivelmente até a próxima quinta-feira. A duplicação da Portugal foi planejada para estimular o desenvolvimento daquela região da cidade, além de ser mais uma opção de acesso ao shopping e à nova rodoviária. A região, que já abriga um mercado de atacado e várias indústrias de pequeno e grande porte, tem ainda grande potencial de crescimento.

A avenida tem 3,2 mil metros de extensão. O prefeito Hermes Pimentel lembra que o investimento na pavimentação é de R$ 4,9 milhões em recursos do governo do Estado, por meio do Programa ParanáCidade, e contrapartida municipal.

São 27 mil m² de asfalto novo, recapeamento e adequações, melhorando uma das rotas mais movimentadas da cidade e que comporta inclusive tráfego pesado – por ali passam caminhões vindos do Paraguai e Mato Grosso do Sul rumo à divisão com São Paulo e à PR-323.

Na instalação das luminárias em LED (78 conjuntos de postes com braços ornamentais duplos em 156 luminárias) o investimento foi de R$ 890.548,78.

Prefeitura e Senac oferecem três cursos técnicos a distância na área de gestão

Umuarama - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por meio da Agência do Trabalhador, firmou parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) para oferecer novos cursos gratuitos aos trabalhadores que buscam qualificação profissional em Umuarama, todos na área de gestão e na modalidade Ensino a Distância (EAD).

Os cursos, com inscrições abertas até o próximo dia 6, vão formar técnicos em Logística (10 vagas), Administração (16 vagas) e Qualidade (10 vagas). Para acessar o edital com informações detalhadas sobre as regras do Programa de Gratuidade Senac (PSG) o interessado deve consultar o link https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/index.php5?, onde também poderá realizar a matrícula.

Os pré-requisitos são idade mínima (16 anos completos) e escolaridade – ter concluído ou cursando o 2º ano do Ensino Médio. "Esta é uma grande oportunidade para quem pensa no seu futuro profissional e quer qualificação, mas não tem condições de pagar. Essas vagas são inteiramente gratuitas e formarão técnicos prontos para ocupar um lugar no mercado de trabalho", afirmou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

Para mais informações os interessados podem adicionar o WhatsApp 36215700. O Senac fica na avenida Duque de Caxias, 5238, ao lado do Tiro de Guerra 05.012. "A qualificação deixa a vaga mais próxima do trabalhador, pois as empresas dão preferência aos candidatos mais preparados. Hoje, por exemplo, a agência tem 615 vagas disponíveis", disse o secretário Marcelo Adriano Lopes da Silva.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Oportunidade para quem ensina

As oportunidades do SENAR-PR não se destinam apenas aos produtores e trabalhadores rurais do Paraná, que têm à sua disposição mais de 250 títulos, nas mais diversas áreas da agropecuária e da administração rural. Também traz oportunidades para os profissionais que estão na outra ponta do aprendizado e que pretendem ampliar seus horizontes. É o caso dos instrutores dos cursos do SENAR-PR, que estão sempre prontos a dar o seu melhor em sala de aula.

Nesse momento existem oportunidades de trabalho para esses profissionais. O SENAR-PR está com editais abertos para a seleção de instrutores, por meio de pessoas jurídicas, para cursos na área de inclusão digital e mecanização. O edital 02/2022 busca profissionais para ministrar aulas nos cursos "Programa de Inclusão Digital – Excel básico" e "Programa de inclusão digital – Excel intermediário", que têm como objetivo capacitar o produtor rural e sua família a utilizar essa importante ferramenta digital. O prazo para as inscrições vai até o dia 1º de junho.

Já o edital 04/2022 busca instrutores para os cursos de "Operação e manutenção de colhedora de forragem" e "Operação e manutenção de conjunto de fenação". Para estas vagas as inscrições vão até o dia 31 de maio.

Acesse o site do Sistema FAEP/SENAR-PR para mais detalhes: ***www.sistemafaep.org.br/editais-senarpr/***

sistemafaep.org.br

Higienização de reservatório pode afetar abastecimento em Serra dos Dourados, Santa Elisa e Umuarama

Umuarama - A Sanepar informa que, na quinta-feira (26), fará a higienização dos reservatórios dos distritos Serra dos Dourados e Santa Elisa, em Umuarama, o que pode afetar o fornecimento de água nas duas localidades.

Em Serra dos Dourados o trabalho será realizado das 15h30 às 16h30 e a normalização do abastecimento está prevista para às 20h.

Em Santa Elisa, o trabalho também terá a duração de uma hora, entre 16h30 e 17h30. A normalização do fornecimento de água deve ocorrer por volta das 21h.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

Amanhã é mais um Dia do Desafio

É nesta quarta-feira, 25 de maio, o Dia do Desafio (DDD) e o Sesc Paraná convida todos os paranaenses para fazer, pelo menos, 15 minutos de atividade física e registrar a sua participação no site www.sescpr.com.br/ddd. Pode ser qualquer atividade, sozinho ou em grupo, o importante é movimentar o corpo e dar o primeiro passo para um estilo de vida mais ativo e saudável.

Com o tema "Ocupar espaços e reunir pessoas", a iniciativa está em sua 28ª edição e neste ano, o DDD não será de desafio entre as cidades, mas de autodesafio: superar os números de participantes de 2019 que foi de quase quatro milhões de pessoas em 364 municípios. Para ultrapassar estas marcas, 30 unidades do Sesc PR em 27 cidades estão organizadas para o dia 25; além de contar com a parceria das prefeituras, empresas e sindicatos que realizarão diversas programações.

Origem

Criado nos anos 1980 no Canadá, o Dia do Desafio tem como proposta despertar o interesse das pessoas pela prática de esportes e atividades físicas de forma regular. A ação é uma iniciativa da TAFISA – The Association For International Sport for All – coordenada no Continente Americano pelo Sesc São Paulo desde o ano 2000, com apoio institucional da ISCA – International Sport and Culture Association – e da UNESCO. No Brasil, evento é coordenador pelo Sesc desde 1995.

Ele disse:

"A reeleição é uma tragédia brasileira. É melhor que houvesse um mandato de cinco anos, sem reeleição e não uma reeleição a cada quatro anos".
De Paulo Guedes, ministro da Economia.

Policromático

Um coração alegre é um bom remédio, mas um espírito entristecido seca os ossos.

Pré-candidato Andreotti visita o Ilustrado

O produtor rural em São Jorge do Patrocínio e empresário diretor da Faculdade Andreotti, em Maringá, Marco Antonio Andreotti (Progressistas) é pré-candidato a deputado estadual com o apoio e a parceria do deputado federal e líder do Governo Bolsonaro, Ricardo Barros. Andreotti esteve ontem em visita ao jornal Ilustrado, onde foi recepcionado pelo diretor Ilídio Coelho Sobrinho. Ele estava acompanhado do assessor Aires Antonio Werner.

Do Marvadão

Só Deus me tira do poder?

Hum.

Esta frase é parecida com aquela outra, escrita no Titanic: "Nem Deus pode afundar".

Será?

Um iceberg enorme está apontando no nevoeiro político do Brasil.

- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Lula disse que vai acabar com os clubes de tiros...

- Já os tiroteios nas favelas brasileiras...

Algo errado

A gente tem certeza de que há algo muito errado nesta nação patropi quando fica sabendo que a maioria das cidades brazucas tem mais beneficiários do Auxílio Brasil do que empregados formais. Fala sério, que país aguenta isso?

É proibido

A Vigilância Sanitária notificou mais de 80 estabelecimentos comerciais sobre o cigarro eletrônico, alertando para a proibição da venda deste produto.

Quem for flagrado comercializando estes produtos será multado. Isso está acontecendo em Campo Mourão.

Policromático

As vezes tem de doer muito para não doer nunca mais...

Trilha Sonora

A trilha de hoje tem Elizeth Cardoso com coisas lindas, como Doce de Côco.

O advogado Rogério Distéfano diz que a música brasileira é rica e linda, desde que não venha com um la la iá, ou o ai ai ai.

Os caras que escreveram Doce de Coco e Feitiço da Vila tinham gênio para versejar com palavra de três sílabas ou com três palavras de uma sílaba no lugar no la la iá e do ai ai ai.

Papo rápido

- Marcelo Leite disse na Folha que o Brasil devastou quase 90% da mata atlântica e 20% da Amazônia depois da Independência...

- Esses especialistas deviam primeiro melhorar a matemática antes de se meter a falar em meio ambiente...

Casteladas

Hoje, a melhor maneira de ganhar uma discussão é estar errado.

- Carlos Castelo.

Escrito apenas ontem...

Não posso dar-me ao luxo da política. Numa ocasião, fiquei cinco minutos a escutar um político e morreu-me um velhinho em Calcutá.

- Madre Teresa de Calcutá.

O Boticário

O Boticário, que tem um grande parceiro distribuidor em Umuarama, comandado pelo empresário Clóvis Bruno Filho, vai investir pesado na compra de startups da área de e-commerce.

É um passo a mais no projeto do grupo de se transformar em uma grande marketplace da área de beleza.

O Boticário está investindo mais de R$ 600 milhões nesse shopping virtual.

Papo rápido

- Alunos da rede de ensino médio das escolas públicas do Brasil só acertaram 27% das questões de matemática básica em teste aplicado pelo Ministério da Educação...

- Então, que dizer que eles não sabem contar nem até três?

Demais

É preocupante o índice de depressão envolvendo todas as classes sociais e idade.

Os consultórios de psicólogos e psiquiatras estão cheios, o que é sinal de que as pessoas estão buscando ajuda.

O problema é quem se recolhe em casa, não se abre com ninguém e não busca ajuda profissional.

AVALIAÇÃO

Brasil que dá certo passa pelos três estados da Região Sul, destaca Ratinho Junior

O Brasil que dá certo passa necessariamente pelo Paraná. O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou nesta segunda-feira (23), durante o 18º Congresso Catarinense de Rádio e Televisão, em Florianópolis (SC), os projetos que transformaram o Estado em referência nacional na geração de empregos, sustentabilidade, infraestrutura, logística e desenvolvimento industrial.

Ratinho Junior integrou, ao lado dos governadores Carlos Moisés da Silva (Santa Catarina) e Ranolfo Vieira Jr. (Rio Grande do Sul), o painel "O Brasil que dá Certo". Segundo ele, o Paraná conseguiu avançar nos últimos três anos em razão da execução de um planejamento de longo prazo, que teve como base as reduções da burocracia e da máquina pública.

Ratinho Junior, secretário Debiasi e outras autoridades no evento em Santa Catarina

"Podemos dizer que nesses três estados o Brasil realmente dá certo, é só analisar os diferentes indicadores. No Paraná, remodelamos a gestão pública, incentivando o planejamento de médio e longo prazo. Deixamos de pensar apenas no mandato de quatro anos, algo recorrente no País, para pensar no Paraná dos próximos 10, 20, 30 anos. E essa ação deu muito certo, em diferentes setores", afirmou o governador.

Ele ressaltou que o Paraná conseguiu atrair mais de R$ 120 bilhões em investimentos industriais privados ao longo de 39 meses, entre janeiro de 2019 a março de 2022. Desempenho que ajudou o Estado a bater recorde na geração de empregos formais no ano passado. Foram 172,6 mil carteiras assinadas. Outras 56 mil vagas foram ocupadas apenas nos primeiros três meses de 2022

Com taxa de desemprego de apenas 6,8%, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Paraná se aproxima do chamado pleno emprego, quando a População Economicamente Ativa (PEA) está quase toda trabalhando.

PARCERIA

Ainda durante o encontro, Ratinho Junior propôs o planejamento de ações em conjunto que possam beneficiar os três estados da Região Sul. "Investir em uma pauta unificada, inclusive com a participação do Mato Grosso do Sul. Há temas que dependem do Congresso Nacional, por exemplo, que podemos unir as bancadas em busca do bem comum. Por que a Região Sul não tem um fundo de desenvolvimento, como Sudam (Superintendência Desenvolvimento Amazônia) e Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste)? São bilhões de reais que poderiam ser usados para melhorar a infraestrutura de toda a Região Sul", afirmou.

"Importantíssimo o papel de entidades como a ACAERT. A exemplo da AERP, do Paraná, realiza um trabalho de excelência em busca da modernização e profissionalismo no setor. A comunicação e o jornalismo do Sul do Brasil são referências para o País e eventos como esse só reforçam essa posição", disse o secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, João Evaristo Debiasi, que também participou do evento.

Maria Helena no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Maria Helena - A prefeitura municipal de Maria Helena, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais agentes da rede de proteção municipal, tem promovido no mês de maio diversas atividades em prol da campanha "Maio Laranja", que tem como objetivo o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, data que marca a responsabilidade de todos na proteção dos mesmos.

Foram realizados teatros em todas as escolas, panfletagem, passeata na avenida Paraná e palestras nos grupos PAIF e SCFV. As palestras foram ministradas pelos profissionais da rede municipal e conselho tutelar, órgão de extrema importância nessa luta. As atividades realizadas neste município foram pensadas, visando alertar e mobilizar o maior número possível de pessoas para que estas passem a atuar em prol da defesa de crianças e adolescentes.

Palestras e passeata são algumas das atividades na cidade

Faça Bonito, proteja nossas crianças e adolescentes, disque 100 ou conselho tutelar do seu município!!!

Estudantes visitam o prefeito Gervasone em Altônia

Prefeito Gervasone e o vice Claudemir com estudantes e professoras no gabinete

Altônia - Na tarde de sexta-feira passada (20), o Prefeito Gervasone e o Vice - Prefeito Claudemir Caetano receberam no gabinete a visita dos alunos (as) do 4 ano B da Escola Telma Pessato Bonfim que estavam acompanhados das Professoras Lindomar e Débora.

A visita faz parte de uma aprendizagem dos alunos que estão estudando o Tema - Unidades Políticas Administrativa Municipal onde visa buscar informações do funcionamento e como um Prefeito administra o seu município.

Tanto o Prefeito Gervasone e o seu vice - prefeito Claudemir Caetano responderam a diversas perguntas que foram elaboradas pelos próprios alunos.

O prefeito Gervasone e Vice Claudemir Caetano agradeceram a visita dos alunos e das Professoras Lindomar e Débora e disse da importância dos alunos começarem de pequeno como funciona a gestão de um município como Altônia e deixou a Prefeitura a disposição para quando desejarem visitar novamente.

Feira de serviços Paraná Cidadão registra 9,5 mil atendimentos em Tapejara

Tapejara - A feira de serviços Paraná Cidadão no município de Tapejara, no Noroeste, registrou 9.528 atendimentos. O evento, promovido pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça Família e Trabalho (Sejuf), recebeu 1.644 pessoas, que tiveram acesso a diversos serviços gratuitos. Participaram da iniciativa equipes de 24 parceiros, incluindo secretarias estaduais e empresas do governo, além de órgãos municipais para prestação de serviços à população. O evento aconteceu de quarta a sexta-feira (18 a 20).

Entre as diversas ações oferecidas foram realizados 321 atendimentos e cadastros referentes ao Centro de Referência e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS e CREAS); 310 do programa Nota Paraná; 276 relativos a CPF e 214 a respeito do ID Jovem.

Na área do trabalho, houve 25 atendimentos relacionados ao Seguro-Desemprego, 27 de cadastro da Carteira de Trabalho Digital e 57 referentes à intermediação de mão de obra.

"O Paraná Cidadão é uma mobilização extraordinária que beneficia diretamente as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social", afirmou o secretário da Sejuf, Rogério Carboni. "Essas pessoas normalmente encontram dificuldades para usufruir dos serviços oferecidos pelo Poder Público. Com a feira, em vez de elas virem até nós, nós vamos até elas", ressaltou.

AÇÕES

No primeiro dia do evento houve uma mobilização para emissão de carteira de identidade exclusivamente para crianças e adolescentes. Já nos outros dois dias foram disponilizados serviços como de orientação jurídica pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR); aferição de pressão arterial e glicemia, orientações para promoção da saúde e sobre vacinação contra a gripe e o coronavírus; orientações sobre programas habitacionais da Cohapar; parcelamento de dívidas com a Copel e cadastro no programa Luz Fraterna; orientações, serviços e adesão à Tarifa Social da Sanepar; informações sobre veículos e habilitação junto ao Detran; cadastro e esclarecimentos referentes ao Nota Paraná.

Palestra da Delegacia da Mulher foi uma das atividades

A Delegacia da Mulher de Umuarama promoveu palestras voltadas à conscientização sobre a Lei Maria da Penha, importunação sexual e violência familiar contra a mulher.

FATALIDADE

Motociclista morre após se perder em faixa elevatória não sinalizada na avenida Paraná

Um grave acidente na avenida Paraná, na madrugada de sábado (21) terminou com a morte de um motociclista de 21 anos. Ele teria se perdido ao passar por uma faixa elevatória não sinalizada em frente a uma escola particular, nas imediações do Lago Aratimbó.

A vítima foi socorrida pelo Samu até um hospital, mas infelizmente entrou em óbito na manhã desta segunda-feira (23).

Sinalização

Ontem também equipes da Umutrans trabalharam no local do acidente pintando a sinalização horizontal. Em nota, a Prefeitura de Umuarama lamentou o ocorrido e explicou que o trecho estava em processo de conclusão e conta com placas de 50 metros antes e no local da lombada.

Nota PMU

"Sobre a morte de um jovem em consequência de uma queda de moto, ocorrida na avenida Paraná, na madrugada do último sábado (21), a Prefeitura de Umuarama informa que o acidente ocorreu no trecho em que está sendo implantada uma passarela elevada para pedestres, nas imediações do Lago Aratimbó e na frente de uma escola privada.

O local conta com sinalização vertical – placas 50 metros antes e no local da lombada, construída para dar mais segurança aos estudantes na travessia da via. Toda a extensão da avenida Paraná tem regulamentação de velocidade com limites de 40 e 50 km por hora – dependendo do trecho – devidamente sinalizada por placas. A via pública passou recentemente por serviço de recape asfáltico e o município contratou empresa para implantar a sinalização horizontal, agendada para esta semana".

IML

O corpo da vítima foi recolhido ainda pela manhã a Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. O local está em reforma, inclusive no necrotério, e as autópsias estão sendo realizadas em IMLs da região. O corpo deste jovem, de 21 anos, foi encaminhado para Paranavaí e foi liberado para familiares ainda na noite de ontem.

A vítima teria perdido o controle da motocicleta ao passar pela elevatória que não estava pintada ainda. Ontem o trecho recebeu sinalização horizontal

Tapejara: Homem é morto por desconhecido ao buscar esposa e filhas

Um jovem de 21 anos foi executado por um desconhecido na noite de domingo, ao chegar na residência de parentes para buscar a esposa e as filhas pequenas. O crime foi na rua Matilde Gomes, em Tapejara. Uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde chegou a prestar socorro, mas a vítima não resistiu e entrou em óbito ainda no local. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a esposa da vítima contou que o marido chegou até a residência no seu veículo, um VW Gol e quando ela saiu fora do portão, viu uma pessoa vindo pelo lado direito que disparou com uma arma de fogo em direção a seu esposo.

Segundo a PM, ao avistar a situação a mulher correu para dentro do imóvel, mas escutou cinco disparos. Quando saiu o marido já estava ferido e o criminoso fugido. Aos policiais a mulher soube informar apenas que o matador usava um casaco com capuz e escuro. De acordo com a Polícia Militar disparos atingiram as mãos e o rosto da vítima.

Uma ambulância foi acionada, mas a vítima já estava morta. O caso é investigado pela Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste. Segundo a PM, a vítima já havia sido presa por porte ilegal de arma de fogo.

Homem é encontrado morto a tiros em Cruzeiro do Oeste

O corpo de um homem de 26 anos foi encontrado com tiros na cabeça na manhã de sábado (21) na avenida Francisco Beltrão, no bairro Conjunto Iguaçu, em Cruzeiro do Oeste. Segundo a Polícia Militar, populares ligaram informando sobre o crime.

De acordo com a PM, foi realizado o isolamento do local até o corpo ser recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. Segundo a PM, no local não foram encontrados estojos de munições.

Segundo a Polícia Militar, a vítima era usuária de drogas e já havia sido presa por furto, desobediência, resistência, dano e adulteração de sinal identificador de veículo automotor. O crime é investigado pela Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Idoso é preso após tentar estuprar vizinha em Mariluz

Um homem de 61 anos foi preso em flagrante acusado de lesão corporal e tentativa de estupro em Mariluz. O crime foi no fim de semana, na casa da vítima, uma mulher de 40 anos. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, uma equipe realizava patrulhamento na rua Presidente Washington Luiz quando no cruzamento com a rua Jeremias Gonçalves da Rocha, foi acionada por populares. No local uma mulher de 40 anos estava no chão, chorando e bastante nervosa e com escoriações nas costas.

Aos policiais a mulher contou que seu vizinho de 61 anos, entrou em sua residência quando ela estava no banheiro. O homem teria jogado a vítima no chão, batendo sua cabeça ao chão, a arrastando pelas pernas e a segurando pela cintura. O homem teria a chave do imóvel.

Segundo a PM, a mulher conseguiu se soltar e saiu correndo para rua pedindo socorro, sendo acudida por sua vizinha.

Segundo a polícia, as casas da vítima e do agressor ficam no mesmo quintal. No local os policiais encontraram o homem saindo de casa em um VW Fusca. Ele foi abordado, passou por uma busca pessoal e acabou preso em flagrante.

Segundo a PM, a vítima e o agressor foram levados até o Pronto Atendimento Municipal, onde a vítima foi medicada e foi realizado um laudo de exame de lesões corporais, que apontou escoriações leves no flanco e lombar da vitima. Após, ambos foram levados para a delegacia da Polícia Civil.

Dupla invade casa, executa e após filma corpo de vítima em Icaraíma

Dois homens armados gritando 'polícia', arrombaram um imóvel, executaram a tiros um dos moradores e após filmaram a vítima já sem vida. Em seguida fugiram e tomaram rumo ignorado. O crime foi por volta das 19h30 deste sábado (22), no distrito de Vial Rica do Ivaí, em Icaraíma. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, no imóvel moram três pessoas, um homem e um casal. Aos policiais, os sobreviventes relataram que dois homens armados chegaram gritando ser da polícia, chutaram a porta e invadiram o imóvel. Foram até um quarto, onde estava apenas um morador. A dupla teria dito um nome e perguntado se era o do morador. Quando ele negou, os criminosos foram até o outro quarto, onde estava o casal.

Segundo o relato da mulher, ela e o marido, de 34 anos, estavam no quarto quando a dupla entrou e chamou o marido pelo nome. Quando este confirmou seu nome, foi atingido por cerca de 20 disparos. Em seguida os dois indivíduos fizeram um vídeo após a consumação da morte e fugiram em uma motocicleta, segundo relato da vítima para a PM.

O caso é investigado pela Polícia Civil de Icaraíma.

Discussão por dívida pode ser motivo de morte em Alto Piquiri

Uma discussão terminou em morte em Alto Piquiri, no início da tarde de domingo (22). A suspeita é que o crime foi motivado pelo não pagamento de uma dívida que haveria entre a vítima e o autor dos disparos, que já foi identificado. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, um irmão da vítima contou que a vítima e a esposa estavam sentados em frente a casa onde moram quando um homem de 29 anos chegou e cobrou o pagamento de uma dívida referente a um veículo que não foi paga. Ainda segundo o relato, teria havido uma discussão e em determinado momento o autor teria sacado a arma da cintura e atirado. A vítima ainda teria tentado correr para o interior do imóvel mas acabou caindo próximo a porta da casa, após ser alvejado.

Ainda segundo o relato do irmão da vítima para a Polícia Militar, após o crime, o autor teria pego uma moto e fugido do local. Até o fim da tarde de ontem ele não havia sido localizado.

A Polícia Civil está investigando o crime.

BPFron apreende 60 Kg de maconha

Uma equipe do Batalhão de Polícia de Fronteira apreendeu 60 quilos de maconha na noite de domingo (22), na PR-323, em Umuarama. O entorpecente estava no interior de um Ford Focus branco, parado as margens da rodovia. O veículo estava aberto, sem ocupantes e com a droga no bagageiro. O prejuízo estimado ao crime organizado é de R$ 90 mil. Drogas e veículos foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Caminhão roubado é recuperado carregado de cigarro em Umuarama

Um caminhão tomado em assalto em Tietê, em São Paulo, foi recuperado neste sábado (21) na PR-323, em Umuarama, pela equipe do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron). O condutor não obedeceu a uma ordem de parada e fugiu. Houve perseguição e em determinado momento o veículo foi abandonado. O motorista fugiu.

Segundo a polícia, o caminhão estava carregado com 40.000 pacotes de cigarros contrabandeados. O veículo e o contrabando encaminhados para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Com a palavra, a apresentadora!

Dias atrás, foi noticiado que Fátima Bernardes havia gravado piloto do "The Voice Brasil", no entanto a apresentadora declarou que isso não é verdade e que ela tem se dedicado exclusivamente ao seu final no "Encontro"; ela fica na atração até julho passando o bastão para Patrícia Poeta. "(Gravei) Nada! Disseram que eu gravei, né? Eu ainda nem falei com o Boninho! Não sei nem quais são os técnicos da próxima temporada, não sei absolutamente nada do 'Voice'. Muito sinceramente, foi apresentada essa sugestão a mim. Eu não desejei o 'The Voice'. Só queria uma nova transição para o entretenimento. Quando veio a ideia do 'The Voice', achei muito bacana, porque sempre briguei muito para que o meu programa tivesse música diariamente. Não tenho nem ideia de como vai ser. Ainda desconheço o cronograma: quando grava, quantos dias são de audições às cegas... Não sei nada ainda", arrematou Fátima Bernardes. E está dito, então.

Em sintonia

Alanis Guillen e Jesuíta Barbosa aparecem na foto de uma das cenas de "Pantanal" e demonstram bastante sintonia, no trabalho e também na vida pessoal. Tanto que eles foram apontados como namorados, embora estejam se mantendo discretos quanto ao assunto. Alanis completou 24 anos e foi muito tietada por seus colegas de elenco, principalmente por Jesuíta que levou um bolo para o "Parabéns A Você" que aconteceu num dos intervalos das gravações. Bonito de se ver. Para lembrar, em "Pantanal" eles fazem par romântico, na pele de seus personagens Juma e Jove, respectivamente.

Recusou o convite

Jojo Todynho recusou o convite feito por GKay para participar da próxima edição do "Farofa" prevista para dezembro deste ano. E a vida segue.

Festa surpresa

No próximo dia 27, Ivete Sangalo completa 50 anos. Mas, a cantora ganhou uma festa surpresa antecipada, na semana passada. Amigos e familiares de Ivete "armaram" a comemoração numa casa de shows em Salvador e conseguiram enganá-la até a sua chegada no local.

Empreendedora

Sabrina Sato inaugurou o seu novo restaurante japonês em São Paulo. O "Peixe Ao Cubo" está localizado na Vila Olímpia, região nobre e badalada de São Paulo. Além de familiares da apresentadora, alguns famosos também conferiram o badalado evento,

Família

O ator e produtor britânico, Ed Sheeran, anunciou que nasceu a segunda filha dele com Cherry Seaborn. Sem esconder a felicidade e se dizendo "apaixonado", ele ressaltou que agora tem uma família de quatro pessoas. Ed e Cherry já são papais de outra menina que nasceu em agosto de 2020.

O primeiro aniversário

A atriz e apresentadora Letícia Navas e o marido, Otto Queiroz, mostraram fotos da comemoração do aniversário de um ano do filho Nathan. Lembrando que Letícia está grávida da segunda criança do casal.

Expulsão durante show

Gustavo Mioto estava fazendo show na cidade de Franca, interior de São Paulo quando do palco percebeu que um homem na plateia havia dado um soco numa mulher que supostamente o acompanhava. Furioso, Gustavo Mioto parou de cantar, xingou o agressor e pediu que fosse feito boletim de ocorrência para denunciar a agressão. "Engraçado, o cara dá um soco em uma menina e se acha muito f... Pode ser f... em qualquer lugar da casa dele, mas aqui não vai ser, não". Passada a fúria inicial, Miotto explicou e pediu desculpas pelos palavrões a plateia e a população de Franca, em geral. "A partir do momento em que homem põe a mão em mulher, para mim já acabam todos os argumentos, e minha cabeça explode e naquele momento só precisava tirar aquele homem dali (...) E peço perdão pelo estresse e palavrão no meio do show. Homem que bota mão em mulher, faz eu explodir de raiva. Surtei ali vendo. E tenho certeza de que esse tipo não representa o público de Franca. Amo vocês", finalizou o artista.

Show para a Rainha Elizabeth II

No dia 04 de junho acontecerá um show reunindo grandes nomes da música. A iniciativa faz parte dos festejos do Jubileu de Platina – 70 anos de reinado – da Rainha Elizabeth II. O evento será no Palácio de Buckingham com abertura da banda "Queen" em parceria com o cantor americano Adam Lambert. E mais, participarão também Diana Ross, Hans Zimmer, Andrea Bocelli, George Ezra, entre outros. E Sir Elton John, obviamente, sendo que o astro gravou uma performance especial para a ocasião

É o amor!

Tudo indica que o amor falou mais alto para Bil Araújo e Erika Schneider. Supostamente reconciliados, o ex-casal foi visto juntos na casa de Rico Melquiades, em Maceió, Alagoas. Eles faziam parte da lista de convidados para a festa de aniversário de Rico, o ganhador do "A Fazenda 13". Para lembrar, Bil e Erika se conheceram no reality da Record e posteriormente engataram um romance, sendo que Bil fez uma declaração de amor em um telão para pedir a moça em namoro. Praticamente um mês depois do ato romântico, eles anunciaram a separação. Mas, apareceram juntos novamente. Que bom!

TESTE DA TV

Julianne Trevisol / Pedro Curi-RG

1) A atriz Julianne Trevisol atuou na novela "Totalmente Demais" na pele de qual dessas personagens?
a) Cassandra
b) Leila
c) Lu
d) Natasha

2) Qual desses atores interpretou Don Diego na novela "Kubanacan"?
a) Wolf Maia
b) André Mattos
c) Marcos Pasquim
d) Humberto Martins

3) Qual dessas mulheres foi casada com o cantor Caetano Veloso?
a) Bebel
b) Paula Lavigne
c) Carolina Lavigne
d) Cininha de Paula

4) Qual dessas famosas comandava o programa "Late Show", que era exibido pela Rede TV!?
a) Babi
b) Marília Gabriela
c) Leonor Corrêa
d) Luisa Mell

5) Qual atriz interpretou a personagem Firma na minissérie "Memorial de Maria Moura"?
a) Bia Seidl
b) Rosamaria Murtinho
c) Zezé Polessa
d) Glória Pires

(Respostas: 1-c / 2-a / 3-b / 4-d / 5-c)

Horóscopo – 24/05/2022
By Geremy Altins

No palco

Reynaldo Gianecchini está em cartaz em São Paulo, no teatro Procópio Ferreira, fazendo um personagem completamente diferente de tudo o que ele já apresentou nas novelas. Numa entrevista ao programa de Otaviano Costa, Giane falou sobre maturidade e a desconstrução do rótulo de galã. O ator se define como "um cara muito pé nos 49 anos, um cara muito pé no chão, zero glamour. E, de certa forma, com o campo de trabalho mais aberto: Ninguém é galã o tempo todo. Quando você é mais velho, começa a ter mais acesso a outros personagens. O jovem, quando estreia - é muito louco - tem um mercado pronto pra consumir essa coisa da juventude, da beleza. Mas, quando você é mais velho, ficam mais abertos a ver seu trabalho de forma mais ampla", explicou Reynaldo Gianecchini.

Passou mal

Naiara Azevedo esteve em Rio Branco, no Mato Grosso, para um show, e precisou de socorro médico. A cantora teve uma intoxicação alimentar que provocou fortes dores. Ela revelou que esse problema ocorreu outras vezes e que precisa fazer exames específicos para identificar qual alimento desencadeia tais crises. Força, menina!

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Certa fécula alimentícia
2. Digno de veneração
3. Que sobe, eleva-se
4. O jardim da rainha das flores / Escritório de Representação Estadual
5. Abreviatura inglesa de estéreo / O primário pode ter a pena diminuída / As iniciais do matemático, físico, astrônomo e filósofo inglês Newton
6. Peixe, em espanhol / Sistema Financeiro da Habitação
7. A última parte do intestino delgado / Planta usada como condimento e que exala aroma agradável
8. Antiga embarcação de forma arredondada / O Peter, garoto voador das histórias infantis
9. O amerício, em química / Banco Nacional de Habitação / Partido dos Trabalhadores
10. Abreviatura de celular / Sentir com a mão
11. O culto dos pagãos
12. O apóstolo são Judas, irmão de Tiago
13. Entristecer ao extremo

VERTICAIS

1. Fineza de intuição
2. Hospedaria de beira de estrada / Abreviatura de medicina
3. Os deuses do Crepúsculo / Seita budista contemplativa japonesa, de origem chinesa / Parte de um todo que se divide
4. Não prosseguir / Sigla da entidade que representa os interesses dos advogados em juízo e fora dele / Precede o nome das cidades Vegas, Leitas e Palmas
5. Uma língua universal / Oleoso
6. Sufixo diminutivo / Ainda bem! / O abrigo mais comum para turistas
7. Sólido geométrico / Interjeição que expressa alegria, entusiasmo, prazer por uma vitória / Não assada
8. A metade de hexa / Uma das primeiras palavras do bebê
9. Achar de novo

Soluções

Horóscopo

Áries
Viva com intensidade esse momento próspero e veja que tem potencial para aumentar seus lucros. Acredite, siga em frente. Você pode e você é capaz! Tenha sempre atitudes coerentes.

Touro
Se você esteve aberto para as oportunidades que a vida lhe trouxe, deve estar vivendo uma outra realidade social e afetiva. Barreiras serão facilmente vencidas com muita determinação.

Gêmeos
Há sempre um tempo de plantio e outro de colheita, e o seu pode estar chegando. Com dedicação poderá ter melhorias no campo profissional e financeiro. Saiba ser paciente.

Câncer
Para conseguir resultados positivos ao revirar o baú dos sentimentos, é preciso se livrar de antigas mágoas. Libere sua mente e o seu coração das lembranças ruins.

Leão
Faça uma verdadeira revisão de vida. Corrija o que acha que pode, e deve ser mudado, mas mantenha a curiosidade e a criatividade, que são qualidades que impulsionam o sucesso.

Virgem
Para que tudo saia conforme as suas pretensões aja com otimismo, confiança em si e principalmente em Deus. Não tenha medo dos desafios e encare os problemas de frente.

Libra
Trate a pessoa de quem gosta com suavidade e compreensão. Os problemas do dia serão ultrapassados de forma diplomática. O segredo é sempre manter a calma em situações difíceis.

Escorpião
Conte sempre com você primeiro. Os seus princípios, o seu conhecimento e as suas crenças formarão o melhor porto para atracar por enquanto. Seja muito feliz durante este dia!

Sagitário
Faça caridade e justiça às pessoas necessitadas. Lembre-se: um ato de carinho pode salvar uma vida. Seja mais alegre e cultive sempre o amor. No ambiente familiar o segredo é ter paciência.

Capricórnio
O momento é de renovação em todas as áreas de sua vida. É bom estar aberto para isso, disposto a adotar novas atitudes. Por mais competente que seja, há sempre algo para ser aperfeiçoado.

Aquário
Cuidado com assinaturas de contratos e processos de Justiça. Poderá haver uma perda se não souber ser mais esperto. Leia tudo nos mínimos detalhes. Seja honesto acima de tudo.

Peixes
Faça uma mudança no seu visual, ative seu corpo com exercícios físicos e melhore seu corte de cabelo. Sorria muito e leia, se aprimorando. Prepare-se com muita alegria para o final de semana.

Resumo das Novelas

Novelas – 24/05/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Coral surpreende o casal dizendo que Victor é seu homem. Ela ordena a Estrela que vá embora dali. Victor Manuel tira Coral de casa, enquanto Estrela e Antônio pegam um avião e partem para a capital. Victor fica profundamente triste quando descobre que Estrela partiu. Quando Simona vai pegar o dinheiro, se vê cercada. O bebê é resgatado e Simona informa a polícia sobre o local onde Leon está escondido Oriana e Santos são libertados, mas Leon consegue fugir. Disfarçado, Leon consegue emprego em um circo. Tilico pede a Victor e a Estrela que o levem ao circo. Coral se dá conta que uma de suas mãos não responde mais a seus comandos.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Fernanda ouve a gravação e diz que com certeza Plutarco obrigou sua irmã a gravar esse áudio. Gonçalo fala para "Franco" e Bárbara que vai avisar a polícia sobre o desaparecimento de Liliana para que eles se encarreguem de encontrá-la. Rebeca adverte "Franco" e diz que se Gonçalo acionar a polícia, as chances de encontrar Liliana são nulas. Eduardo pede para que Fernanda convença o pai a não envolver a polícia, pois, caso contrário, terão que confessar que tiraram sua irmã da clínica. Eduardo se declara para Fernanda e a beija. A Madre Superiora se surpreende ao receber a visita de Rebeca Sanchez.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Nelsinho se insinua para Isadora. Violeta pede para Rafael ajudar a encontrar sua filha. A dona da tecelagem reclama do envolvimento de Eugênio com Úrsula. Davi pede para Arminda ajudá-lo a encontrar Isadora. Nelsinho provoca Rafael. Isadora conta para Arminda onde está hospedada. Heloísa se encanta com os elogios de Leônidas. Tenório passa mal no Seminário. Davi procura Isadora. Eugênio decide hipotecar a casa para investir na tecelagem. Davi beija Isadora.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Neném vai à delegacia conversar com Nunes, Torres e Prado. Um repórter grava Carmem e Paula discutindo na cela. Neném lamenta por não conseguir comemorar com Rose. Guilherme tenta falar com Flávia, que o dispensa. Marcelo e Joana tentam adotar um filho. Carmem e Paula se desesperam ao ver a repercussão negativa de um vídeo sobre elas nas redes sociais. Roni destrata Cora. Passam-se 90 dias. Odaílson e Deusa se casam. Nedda promove Edson a cabeleireiro. Paula tenta se acertar com Flávia. Neném e Guilherme cantam no karaokê. Flávia entra em trabalho de parto e fica presa com Paula na padaria Quem Quem.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Luigi não sabe como iniciar um papo com Song no clube e foge da garota. Song vai pedir conselho para Kessya sobre o Luigi. Incomodado de ver Éric com Poliana, João convida Helena para dar uma volta e tomar um sorvete, para ficar longe daqueles que está com ciúmes. João e Helena conversam sobre algo essencial para o relacionamento deles. Através da Sara, Otto consegue ver Roger com cristais. Ruth encontra Renato na padaria, ele a chama para sentar na mesa com ele. Pedro dá a ideia de criar o próprio clubinho, ao lado de Yuna e Chloe. Otto vai até a casa da mãe cobrar Roger e mostrar imagens para Glória do irmão malvado com os cristais. Destino final dos cristais é revelado. Glória vai até a casa de Marcelo e Luísa para desabafar da confusão.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Chega o grande dia do Concurso de Talentos no internato. Os pais de todas as alunas estão presentes para acompanharem as apresentações. Adolfo diz para Gustavo que foi até Doce Horizonte para que Dulce Maria não fique com nenhum dinheiro que seria dele. Gustavo diz para Adolfo dizer o que quer que Dulce Maria faça com o dinheiro que na ocasião correta ela fará. Estefânia pega Cassandra mexendo em sua bolsa sem permissão. A garota conta que estava querendo pegar dinheiro para dar para Rogério, que está precisando de ajuda. Estefânia entrega o dinheiro e diz que dá próxima vez ela precisa pedir.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Lucas se reconhece nas histórias que Túlio conta sobre a família de José Leôncio. Gustavo se desespera com a morte de Madeleine. Jove conta a Irma que ama Juma, mas confessa que seu lugar não é limitado à vida na tapera. José Leôncio sonha com Madeleine pedindo ajuda para ir embora. Mariana avisa a Jove que ele terá que arrumar um emprego. Tadeu diz a José Leôncio que achou José Lucas parecido com o pai. O Velho do Rio salva Muda. Mariana avisa a Jove e Irma que eles devem voltar para o Pantanal. Juma diz a Tibério que confia nele e em José Leôncio.

Filmes – 24/05/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Incondicional
(Unconditional) 15h30, na Globo, EUA, 2013. Direção de Brent McCorkle. Com Lynn Collins, Michael Ealy, Bruce Mcgill, Diego Klattenhoff, Michael Beasley, Kwesi Boakye. Samantha tinha a vida perfeita até seu marido ser assassinado. Ela é surpreendida pela vida ao encontrar dois órfãos e seu amigo de infância.

Mar Negro
(Black Sea) 02h05, na Globo, Inglaterra, 2014. Direção de Kevin Macdonald. Com Grigoriy Dobrygin, Jude Law, Scoot Mc Nairy, Ben Mendelsohn, Tobias Menzies, Jodie Whittaker. O capitão Robinson tem que encontrar um submarino naufragado, que carrega um valioso tesouro nazista. Ele conduz seu submarino em uma viagem rumo ao Mar Negro.

copel.com
Saiba mais:

É menos queda!
É menos custo!
É mais produção!

PARANÁ TRIFÁSICO

25 mil km de redes trifásicas para o campo.

Mais de 300 mil produtores rurais beneficiados.

2,7 bilhões de reais investidos.

O maior programa de modernização de energia elétrica rural do Brasil.

COPEL Pura Energia | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CHEVROLET

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

APARTAMENTOS

ALUGO APTO EDF. SAN TIAGO
Bloco 2, área total 125,27m², 01 vaga de garagem. Fone: (44) 9 8831-9599 / 9 9917-6515

PONTOS COMERCIAIS

ALUGO SALÃO COMERCIAL
Na Av. Brasil nº 3663, área 230m². Fone: (44) 9 8831-9599 / 9 9917-6515

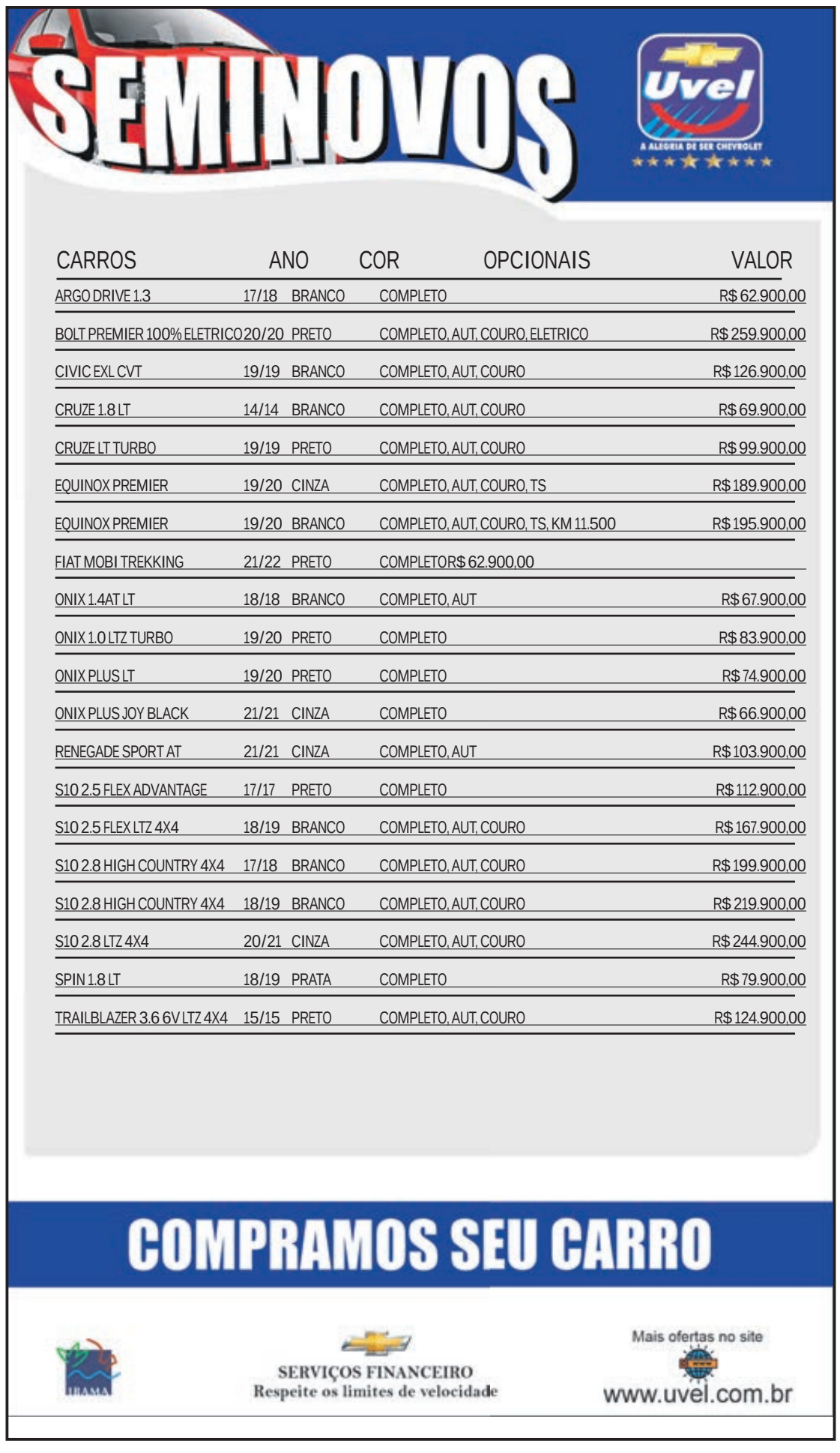

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS, KM 11.500	R$ 195.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETOR$ 62.900,00	
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 67.900,00
ONIX 1.0 LTZ TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX PLUS LT	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX ADVANTAGE	17/17	PRETO	COMPLETO	R$ 112.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 078/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
Homologação em 03/05/2021
CNPJ: 21.488.537/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°078/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 04/07/2022.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/05/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 064/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de uma empresa, para a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos de saúde, para local de tratamento que atenda aos requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientes Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução n° 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
3455	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RE
08.02..10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RE
08.02..10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3533	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RE
08.02..10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3573	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RE
08.02..10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3611	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RE
08.02..10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12110	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RE
08.02..10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12111	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RE
08.02..10.301.0014.2.042		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor estimado de até R$ 147.784,32 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); tendo o Presente Aditivo um valor estimado de até R$ 30.692,16 (trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), sendo deste o valor de R$ 2.557,68 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mensais.
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°064/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/05/2023.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/05/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 158/2022.
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 23/05/2022 o gozo das férias do servidor público RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CI/RG nº. 6.964.525-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria n.º 138/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 07 (sete) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do art. 36, da Lei Complementar 141/12, convida os munícipes de Alto Paraíso, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 25 de maio de 2022, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, neste município de Alto Paraíso, como seguem:
ORDEM DO DIA:
1. AUDIÊNCIA PÚBLICA: inicio 19h00min
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022.
Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 23 de maio de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 159/2022
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção Por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, do Centro Municipal de Educação Infantil "O Bichinho da Maçã" composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 23/05/2022 à 23/05/2024.
Art. 2º. – A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder á avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação..
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – Diretora
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA – Secretária de Educação
CRISTIANE CRISTINA SILVA AUGUSTO – Orientadora
LUCILENE DE FATIMA SIMI COSTA – Professora
RAFAELA TABORDA GOMES – Presidente da APMF – Associação de Pais Mestre e Funcionários.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 159/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 073/2022
Pregão Eletrônico - nº 041/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: "AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43 E 56, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 24.092,00 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min do dia 06/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min do dia 06/06/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 039/2022
Dispensa de Licitação n.º 006/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO ACESSO AO TERMINAL RODOVIARIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, no valor de R$ 19.264,68 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 20 de maio de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
* Erro na fundamentação jurídica, onde lia-se "nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993", agora lê-se "nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 44/2022 – Pregão Presencial nº 20/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 2.556.210,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais), o resultado do Processo Licitatório nº 44/2022 – Pregão Presencial nº 20/2022, que tem como objeto a aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 24/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 60/2022
-Modalidade Dispensa: nº 24/2022
-Objeto: Aquisição de autoclave 45 litros, para a unidade de Saúde Manoel Gomes de Souza.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992, perfazendo um montante de R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 26/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 62/2022
-Modalidade Dispensa: nº 26/2022
-Objeto: Aquisição de kit odontológico para ser distribuído aos alunos das escolas municipais.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: A. E. GOULART & CIA LTDA, perfazendo um montante de R$ 12.993,50 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 61/2022
-Modalidade Dispensa: nº 25/2022
-Objeto: Aquisição e instalação de letreiros para a rotula de entrada do Município
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: DAIBOPE DIGITAL ME, perfazendo um montante de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 025/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 18 à 20 de Maio do corrente ano, para participar do Curso "Formação de Pregoeiro - Procedimentos da Nova Lei de Licitação e Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de Improbidade (Formação Continuada – Etapa 1)", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18 a 20/05/2022	Saída: 04:00hs dia 18/05 /Chegada: 20:00hs dia 20/05	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Maio de 2.022.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 026/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 18 à 20 de Maio do corrente ano, para participar do Curso "Formação de Pregoeiro - Procedimentos da Nova Lei de Licitação e Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de improbidade (Formação Continuada – Etapa 1)", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18 a 20/05/2022	Saída: 04:00hs dia 18/05 /Chegada: 20:00hs dia 20/05	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Maio de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 027/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 18 à 20 de Maio do corrente ano, para participar do Curso "Formação de Pregoeiro - Procedimentos da Nova Lei de Licitação e Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de improbidade (Formação Continuada – Etapa 1)", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18 a 20/05/2022	Saída: 04:00hs dia 18/05 /Chegada: 20:00hs dia 20/05	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Maio de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 028/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre servidor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 18 à 20 de Maio do corrente ano, para participar do Curso "Formação de Pregoeiro - Procedimentos da Nova Lei de Licitação e Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de improbidade (Formação Continuada – Etapa 1)", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18 a 20/05/2022	Saída: 04:00hs dia 18/05 /Chegada: 20:00hs dia 20/05	03	726,75	2.180,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Maio de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 290/2.022
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Eloisa Galindo Soares– Enfermeira - Cargo de Provimento Efetivo a ser usufruída no período de: 20 de junho de 2022 à 19 de julho de 2022, inerente ao período aquisitivo: 2019/2020
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

Portaria nº 291/2.022
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Jane Cristina Polzin– Farmacêutica - Cargo de Provimento Efetivo a ser usufruída no período de: 26 de julho de 2022 à 20 de agosto de 2022, inerente ao período aquisitivo: 2019/2020
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

Portaria nº 292/2.022
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Rosane Benedeti Rossato de Carvalho– Auxiliar de Enfermagem - Cargo de Provimento Efetivo a ser usufruída no período de: 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, inerente ao período aquisitivo: 2020/2021
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

Portaria nº 293/2.022
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Juarez de Aguiar Ribas– Médico Clinico Geral- Cargo de Provimento Efetivo a ser usufruída no período de: 04 de julho de 2022 à 02 de agosto de 2022, inerente ao período aquisitivo: 2020/2021
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

Portaria nº 294/2.022
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Ademir Paulino Ferrarini– Médico Clinico Geral- Cargo de Provimento Efetivo a ser usufruída no período de: 17 de junho de 2022 à 01 de julho de 2022, inerente ao período aquisitivo: 2019/2020
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

Portaria nº 295/2.022
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Ademir Paulino Ferrarini– Médico Clinico Geral- Cargo de Provimento Efetivo a ser usufruída no período de: 11 de julho de 2022 à 25 de julho de 2022, inerente ao período aquisitivo: 2019/2020
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

Portaria nº 296/2.022
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor ocupante de Emprego Público de e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Cleusa de Jesus Ferreira– Agente de Endemias- Cargo/Emprego Público a ser usufruída no período de: 06 de junho de 2022 à 05 de julho de 2022, inerente ao período aquisitivo: 2021/2022
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mário Camilo Incorporações de Bens EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Loteamento de Chácaras de lazer implantada no Lote de terras nº 1/8-Remanescente, s/n, Área de expansão Urbana, Cruzeiro do Oeste- PR.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, ***CONVOCA*** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama**, para participarem da *ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,* observada as disposições estatutárias, a ser realizado dia **27 de maio de 2022**, na sede administrativa da entidade, sito a Rua Japurá, 3.247, Umuarama/PR, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados quites, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em segunda convocação, para às 18:30 horas do mesmo dia e local, com qualquer número de associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Leitura, Discussão, Apreciação e Votação por escrutínio secreto sobre a Suplementação Orçamentária referente ao ano de 2022.**

As deliberações constantes dos itens acima do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.
Umuarama, 24 de maio de 2022 – MARCOS ANTONIO BERALDO - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, **C O N V O C A** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Específica, a ser realizada no dia **27 de maio de 2022**, na sede do Sindicato, sito á Rua Japurá, nº 3247, em Umuarama–PR, às 19:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de voto e, em segunda convocação às 20:00 horas, com a maioria dos presentes, para deliberarem por escrutínio secreto, a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação, Autorização para a Diretoria da entidade adquiri o Imóvel (terreno) – Matricula 13.248 – Lote urbano nº 1, da Quadra nº 3, localizado no Residencial Estâncias do Porto, no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 522,45 m2.

Umuarama, 24 de maio de 2022 – MARCOS ANTONIO BERALDO – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 523/2022 de 19 de maio de 2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a adesão da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, ao Acordo de Cooperação do Governo do Estado do Paraná com a Rede Estratégia ODS, representada pela Frente Nacional de Prefeitos e o Programa Cidades Sustentáveis, com o propósito de alinhar a gestão municipal aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS/ONU), no dia 25 de abril de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Melyne Movio Santos, CPF nº. 085.854.179-35, ocupante de cargo efetivo, para coordenar e orientar as equipes técnicas com relação à execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e demais necessidades associadas à Carta Compromisso do Programa Cidades Sustentáveis, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º - A servidora acima designada fica responsável pela coordenação e execução dos projetos, sem prejuízo de suas demais atividades funcionais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
PORTARIA Nº. 523/2022 de 19 de maio de 2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a adesão da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, ao Acordo de Cooperação do Governo do Estado do Paraná com a Rede Estratégia ODS, representada pela Frente Nacional de Prefeitos e o Programa Cidades Sustentáveis, com o propósito de alinhar a gestão municipal aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS/ONU), no dia 25 de abril de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Melyne Movio Santos, CPF nº. 085.854.179-35, ocupante de cargo efetivo, para coordenar e orientar as equipes técnicas com relação à execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e demais necessidades associadas à Carta Compromisso do Programa Cidades Sustentáveis, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º - A servidora acima designada fica responsável pela coordenação e execução dos projetos, sem prejuízo de suas demais atividades funcionais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 56
De 23/05/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 24/05/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
10	Peter Afonso Gonçalves	039.193.789-89	8º-Ampla Concorrência
12	Valdeci José Nunes da Silva	004.013.195-55	9º-Ampla Concorrência
05	Luiz Carlos dos Santos	809.956.759-53	2º-Pessoas Negras

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (23/05/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado LUCINEIA LEONÇO RAMSO, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 18 de fevereiro de 2022, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 27 de maio de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 23 de maio de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO	LUCINEIA LEONÇO RAMOS
Prefeito Municipal	CPF: 885.423.609-82
Contratante	Contratada

Testemunhas:
a) ___________________________ b___________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019 E PRORROGADAO PELO Nº 1395/2021 de 02/02/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 30 de Maio de 2022.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos;
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
27º LEONICE MARIANO DA SILVA
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.Período de contrato de 02 de fevereiro até 19 de dezembro de 2022.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 30 de Maio de 2022.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
18º JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA
19º KELY JENIFFER LOPES NUNES
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º Quadrimestre de 2022 a se realizar na Câmara Municipal:
Data: 30/05/2022
Hora: 17h00min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2022.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2022 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 21/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR o Senhor Vereador **ALVARO MARTINS DE MELO**, com o devido requerimento protocolado sob n.º 20/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 24 a 27 de maio do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "**"A LEGÍSTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES", "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" E "CONCEITO DE PATRIMÔNIO E BENS PÚBLICOS."**, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 24 a 27 de maio, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 22/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR o Senhor Vereador **LUIZ CARLOS DE ARAUJO**, com o devido requerimento protocolado sob n.º 21/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 24 a 27 de maio do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso **"A LEGÍSTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES", "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" E "CONCEITO DE PATRIMÔNIO E BENS PÚBLICOS."**, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 24 a 27 de maio, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2022.

EDILSO MARTINS DE MELO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 23/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR o Senhor Vereador **OSIMAR FREITAS**, com o devido requerimento protocolado sob n.º 22/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 24 a 27 de maio do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "**"A LEGÍSTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES", "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" E "CONCEITO DE PATRIMÔNIO E BENS PÚBLICOS."**, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 24 a 27 de maio, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 24 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 024/2022

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

*AUTORIZAR o Servidor municipal **JEFERSON ANTUNES DA SILVA**, com o devido requerimento protocolado sob n.º 23/2022 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - Pr., 24 a 27 de maio do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "**"A LEGÍSTICA COMO BASE DE TRABALHO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES", "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES" E "CONCEITO DE PATRIMÔNIO E BENS PÚBLICOS."**, promovido pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, que se realizará nos dias 24 a 27 de maio, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.*

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 59/2022
SÚMULA: Reconduz o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Fiscal do Instituo de Previdência de Esperança Nova, que decidiu pela Recondução do mesmo;
Considerando a necessidade de instituir o Conselho por ato próprio do Executivo, conforme regulamenta o caput do Art. 17 da Lei nº 432/2009,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Reconduzido o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, para o período de 02 anos, iniciando em 22 de maio de 2022 com término em 21 de maio de 2024, composto seguintes membros:
I - Diretor Presidente: Edson Jaques Santos;
II - Diretor Financeiro: João Eduardo Caliani;
III – Secretária: Eva da Silva Braga Ianque;
IV – Membro: Ricardo Gonzaga dos Santos;
V – Membro: Helton Pinto de Castro.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 047/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de PREGÃO n°24/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° 8.395.501-5, portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 162.806,40 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Fica reajustado o valor do presente contrato conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:088.336.300-00159
GIOVANE MENDES DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO RG:8.395.501-5 CPF:009.240.029-99 **REPRESENTANTE LEGAL**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de PREGÃO n°24/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portador do RG n° 8.395.501-5, portador do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/05/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:088.336.300-00159
GIOVANE MENDES DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO RG:8.395.501-5 CPF:009.240.029-99 **REPRESENTANTE LEGAL**

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech ** 23/05/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 80/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
607 - 3.3.90.30.00.00	33 MATERIAL DE CONSUMO	142,40
	Total Suplementação:	**142,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 18 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

DECRETO N.º 040/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
001.15.451.1500.3.065.	**Infraestrutura Urbana**	
519 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	150.000,00
520 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Fonte – 40000 -	Cessão Onerosa – Pré Sal	
	SOMA	**152.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 40000 – Cessão Onerosa – Pré Sal, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
40000	(182) 1719990101000000000 – Cessão Onerosa Pré Sal	152.000,00
	SOMA ....R$	**152.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 23 de maio de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.05.23 15:13:59 -03'00'
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 061/2022 – Pregão nº 027/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 13h00min do dia 03/06/2022. Abertura das propostas: às 13h00min do dia 03/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 13h30min do dia 03/06/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 23 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, nº528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022
PROCESSO N° 046/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de CBUQ para utilização em vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/06/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 23 de Maio de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022.
Objeto: a aquisição de testes psicológicos e psicopedagógicos objetivando a aplicação dos Testes aos alunos encaminhados pela Rede de Ensino do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações constantes nos autos, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº - 04.605.710/0001-04, com sede na Rua Paraná, N° 3033, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: de R$ 6.528,10 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Francisco Alves – Pr. 23 de Maio de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 054 DE 20 DE MAIO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 005/2022
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 20 de maio 2022, para análise e aprovação do Termo de Adesão do Isentivo Emergência Socioassistencial.
RESOLVE:
Art. 1º - Considerando as informações contidas na Deliberação 12/2022- CEAS, justificamos que o município de Francisco Alves/PR não possui as condições nem de participar, pois não temos como prever algo que possa se enquadrar nos dois itens proposta no art. 3º. O município de pequeno porte não possui entidades e se possuísse as mesmas dependendo do tipo de situação de emergência não acolhe outros indivíduos. Quanto ao segundo ponto, não se tem histórico de famílias para oferta de aluguel social devido a algum tipo de desastre nos últimos anos e como a execução do recurso será para 12(doze) meses, ficamos na torcida de acontecer algum "desastre/emergência" algo tão difícil para nossa população que são as mais atingidas. Acreditamos que agir desta forma torcendo para que o mal aconteça é pensar em "politicas pobres" e não atingiremos o objetivo maior que é o atendimento quando as famílias necessitarem de auxílio.
Portanto é uma deliberação que exclui os municípios de acessarem recursos do FEAS em um momento tão difícil para as gestões municipais. O aumento de famílias junto a política de assistência social está ocorrendo por falta de alimento ou recurso financeiro. Esta deliberação não vem de encontro com as reais necessidades hoje apresentada e não temos condições de prever o futuro, se iremos ter ou não famílias em situação de emergência.
Outra situação que nos impede de aderirmos é que temos causado expectativas em relação a algumas deliberações e por não termos a garantia se o município será ou não contemplado, gera um certo desconforto frente os conselheiros e a comunidade local. Sem dizer os transtornos com alguns vereadores que "acham" que o executivo e o gestor não fizeram a solicitação corretamente e por isso não foram contemplados. Outro ponto que causa desconforto junto aos vereadores se refere ao art. 7º, § 1º a devolução de recurso caso não tenhamos a quantidade de famílias.
Em reunião com gestores municipais de Assistência Social, no dia 03 de maio de 2022, no município de Umuarama, foi sugerido que fosse acrescida à Deliberação a possibilidade de aquisição prévia de itens como colchões, cobertores, telhas e lonas, para ocasiões emergenciais, além de estender para 24(vinte e quatro) meses a execução do recurso.
Art. 2º - Opta pelo não aceite deste cofinanciamento estadual.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 20 de maio de 2022.
Raquel Soares Duarte
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2022
Data: 23.05.2022
Ementa: nomeia profissional da educação para desempenho de função de Diretor de estabelecimento da rede municipal de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar de 14.12.2021, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e, considerando o memorando sob nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a profissional da educação para o desempenho da função de Diretora do estabelecimento de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

Nome	RG Nº	Estabelecimento De Ensino
Claudia Cunha	6.278.290-6 SSP/PR	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de maio de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2022
Data: 20.05.2022
Ementa: autoriza realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de empregos públicos, por prazo determinado, para contratação de Profissionais da área da saúde, educação e assistência social e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 208, inciso V da Lei Municipal 1.246/2003, e considerando o memorando sob o nº 555/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado com previsão inicial de contratação de 07 (sete) Psicólogos (as), 01 (um) Terapeuta Ocupacional 01 (um) Farmacêutico (a) Bioquímico (a), por tempo determinado, com prazo de até validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:
I – Rosmari Aparecida Michels - Matrícula nº 19054-01, Coordenadora CadUnico -Programa Bolsa Família - Formação em Pedagogia – 1º Presidente.
II – Gislaine Dias Farias – Matrícula – 25046-01, Diretora do Departamento de Educação - Formação em Pedagogia – 2º Presidente.
III – Patrícia de Souza Rosenberger Mastrangelo - Matrícula nº 29575- 4- Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Diretora Atenção Primária - Formação em Enfermagem - Membro.
IV – Vanderlei Rangel de Lima - Matrícula – 18716-04, Representante da Secretaria Municipal de Administração – Diretor do Departamento de Pessoal - Formação em Direito - membro.
V – Roberto Aires de Oliveira – Matrícula nº 29784-1, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - Contador - Formação em Ciências Contábeis - Membro.
Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I - Promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
II - Analisar e propor a aprovação de edital e programas de avaliação;
III – proclamar os resultados finais;
IV - Fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo; e,
V - Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:94C28429

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.05.2022. Edição nº 2523 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº de – página - caderno de publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Licitações e Contratos
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 07/2022

Contratação de empresa por empreitada global para construção da Capela Mortuária, com área total de 192,75m², a ser edificada na Rua Florenval Paganini Nogueira – Lote 974 – Gleba Boa Esperança, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 477/2020 - SEDU, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO 15/2022 da empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CONVOCA, nos termos do §2º, do art. 64 c/c inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8666/93, a empresa HAUS CONSTRUTORA EIRELI, remanescente e habilitada, na ordem de classificação, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado manifeste interesse em assinar contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento mencionado em epígrafe.

Esperança Nova/PR, 23 de maio de 2022.

Adriano Bazan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2022
Data: 23.05.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando sob o nº 1.278/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rodrigo Alves Fiorotti / Guarda Municipal	8.391.795-4 - SESPII/PR	18	21	01/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 20/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: RIO LIGUEIRO EMPREITADA DE OBRAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para a construção de galeria de aguas pluviais no Município de Esperança Nova/PR, o que inclui a remoção de matéria orgânica, aterro e compactação do solo para o assentamento dos tubos, escavação, o próprio assentamento dos tubos, caixas de ligação e bocas de lobo, dentre outros, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$107.486,85 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023.
Fundamentação: Tomada de Preço n.º 03/2022

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: CONTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA.

VALOR: R$ 642.648,71 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.08.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.01.99.00
03.08.15.451.1015.2.122.4.4.90.51.01.99.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159/2022, de 23 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GIOZO
NEIDE VINDOURA	16152	2019/2020	23/05/2022 À 21/06/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 23 de maio de 2022.
Alto Piquiri, 23 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2021-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado DIOGO LEONARDO COLOMBARI, doravante denominado CONTRATADO, todos qualificados no contrato datado de 04 de outubro de 2021, onde no mês atual o CONTRATADO trabalhou até a data de 26 de maio de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADO.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 23 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — DIOGO LEONARDO COLOMBARI
Prefeito Municipal — CPF/MF: 051.005.459-50
Contratante — Contratado
Testemunhas:
a)____________________________ b____________________________

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CONSTRUTORA RVA LTDA., torna público que REQUEREU do IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para fins de loteamento – VILLA SERENA RESORT, a ser implantado no Lote "A-1", da subdivisão do Lote "A", da unificação dos lotes nºs 11-D, e 11-E, da subdivisão do lote nº 11, Lote nº 24Z-Remanescente, da subdivisão do lote nº 24, todos da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo São João, Município e Comarca de Umuarama – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA N.º306
De 23/05/2022
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 55, DE 20/05/2022.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos:
CLEUNICE DOURADO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Enfermagem - CPF- nº 975.184.179-87
JOSELI GONSALVES PEREIRA CASARI – Farmacêutica Bioquimica - CPF- nº 021.554.629-64
SANDRA APARECIDA MACEDO DE VASCONCELLOS - Enfermeira - CPF- nº 129.829.058-92
Art. 2º. A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira, secretariada pela segunda, tendo a terceira como membro.
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (23/05/2022)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
Pregão Presencial nº 075/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA - ME, CNPJ nº 21.803.865/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2022 e término em 17 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
Pregão Presencial nº 075/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 226.920,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2022 e término em 17 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 4.953,52 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.873.606/0001-67
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 8.394,95 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
203 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... 60.000,00
07.001.12.365.1400.2.077 MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
223 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... 40.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
326 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.................... 100.000,00
Total Suplementação . . . . R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.00 Prestação de Serviços Públicos
315 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO.................... 120.000,00
316 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......... 80.000,00
Total Redução . . . . R$ 200.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 2 – Cidade Gaúcha - PR – CEP. 87.820-000
Fone (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@gmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

RICARDO TEIXEIRA MARQUES, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos que virem o presente edital, ou que notícias suas tiverem, que o Sr. WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 5.348.037-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 795.400.749-91, com a expressa anuência de sua esposa, Sra. ANGELA APARECIDA PASIAN SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.480.617-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 602.401.219-53, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados em Japurá-PR, na Rua Jaracatiá, nº 136, sobreloja, centro; requereu com base na Lei nº 6.766/79, e demais dispositivos e normas legais vigentes no País, apresentando os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, os quais encontram-se aqui previamente depositados, o registro do parcelamento do solo urbano, pela forma de loteamento, no imóvel constituído pelo LOTE DE TERRAS sob nº 06-A-REM/6-B-REM/06-C-REM-1-A-2, com a área de 24.200,00 m², iguais a 2,42 hectares, oriundo da subdivisão do lote nº 06-A-Remanescente/6-B-Remanescente/06-C-Remanescente-1-A, este do lote nº 06-A-Remanescente, 6-B-Remanescente e 06-C-Remanescente-1, e este da subdivisão do lote nº 06-A-Remanescente, 6-B-Remanescente e 06-C-Remanescente, oriundos da unificação dos lotes nºs 06-A-Remanescente e 06-B-Remanescente/6-C-Remanescente, da Gleba Nonohay, situado no perímetro urbano da cidade de Nova Olímpia, comarca de Cidade Gaúcha-PR, imóvel objeto da MATRÍCULA nº 33.325, Livro 2, de Registro Geral desta serventia; a ser denominado "RESIDENCIAL BOA VISTA", e que conterá 81 (oitenta e um) lotes habitacionais, com metragens variadas, num total de 17.521,40 m² de área dos lotes, e está dividido em 06 (seis) Quadras, a saber: 1) Quadra nº 01 (um), com 20 (vinte) lotes, num total de 4.310,09 m²; 2) Quadra nº 02 (dois), com 23 (vinte e três) lotes, num total de 4.920,33 m²; 3) Quadra nº 03 (três), com 11 (onze) lotes, num total de 2.360,00 m²; 4) Quadra nº 04 (quatro), com 11 (onze) lotes, num total de 2.360,00 m²; 5) Quadra nº 05 (cinco), com 08 (oito) lotes, num total de 1.785,49 m², e, 6) Quadra nº 06 (seis), com 08 (oito) lotes, num total de 1.785,49 m². As áreas de arruamento totalizam 6.678,60 m². A área do loteamento será urbanizada, com a infra-estrutura exigida pelos órgãos públicos, não havendo restrições urbanísticas, exceto as legais. O município não reservou para si áreas institucionais. O prazo para a execução e implantação de toda a infraestrutura é de 18 (dezoito) meses, conforme cronograma e termo de acordo firmado entre o loteador e o Município, com garantia fidejussória de terceiros. Aprovado pelos órgãos competentes, nos termos da Licença Prévia nº 252623 - Protocolo nº 17.949.125-7, e Licença de Instalação nº 266598 - Protocolo nº 18.767.077-2, expedidas pelo Instituto Água e Terra do Estado do Paraná; Decreto Municipal nº 057/2022, datado de 25/04/2022; Alvará Municipal n 009/2022, datado de 18/04/2022; Projeto firmado pela Engª Civil Renata Vilhena de Paiva – CREA-PR nº 144.506/D, Guia de Recolhimento ART/CREA nº 1720213148270, com mapas e memoriais elaborados pelo Engº Agrônomo Vanderlei Berti – CREA-PR nº 10.164/D. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, por três dias consecutivos, de conformidade com o previsto na Lei nº 6766/79, facultando-se a qualquer interessado impugnar o procedimento em até 15 (quinze) dias após a data da última publicação. Eu, Ricardo Teixeira Marques, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Gaúcha, PR, 19 de Maio de 2022.
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
Agente Delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

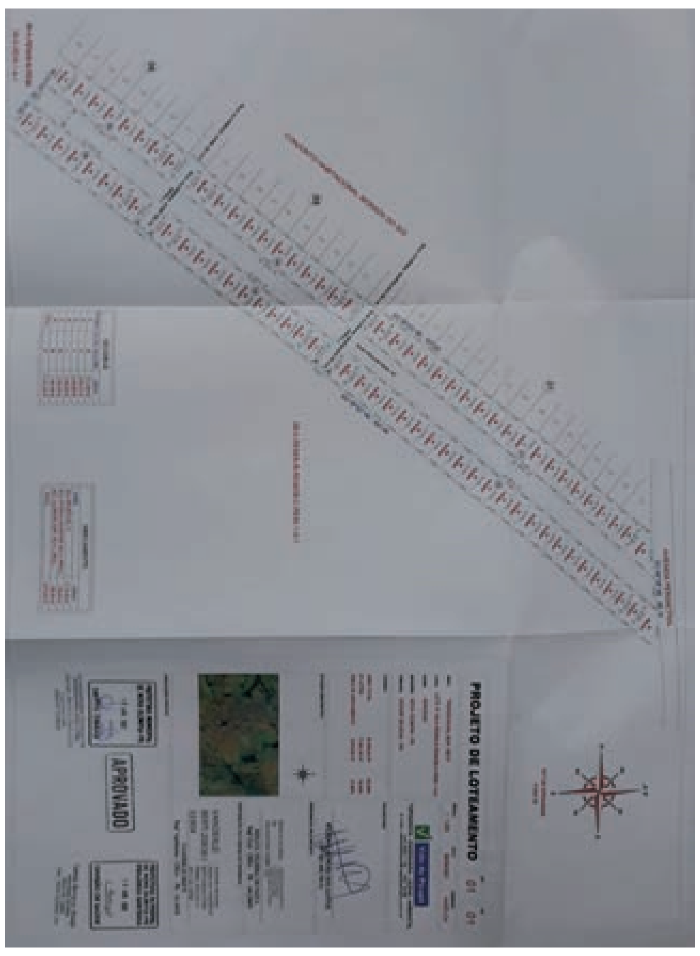

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 31.264,23 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 37.399,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 2.923,00 (dois mil e novecentos e vinte e três reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA, CNPJ nº 94.516.671/0001-53
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 73.006,00 (setenta e três mil e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 087/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de APARECIDO MARZONE, CPF: 794.670.759-20 e SANTO ALBERTO ROMANINI, CPF: 734.668.679-91, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação N° 003/2022 em favor de APARECIDO MARZONE, CPF: 794.670.759-20 e SANTO ALBERTO ROMANINI, CPF: 734.668.679-91, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital, com vigência até 31/12/2022, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2022
Data: 23.05.2022
Ementa: nomeia membros da Equipe Técnica Municipal - ETM, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o contido no art. 136 e no art. 145 da Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008;
Considerando o contido no Termo de Referência que objetiva a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 3.110/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Técnica Municipal – ETM, como segue:
§ 1º Para acompanhar e fiscalizar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, fica constituída a ETM composta pelos técnicos abaixo mencionados:

Ord.	Nome	Representação
01.	Luiz Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
02.	Daniele Fank Candido	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
03.	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro
04.	Bruno Andrei Colcetta	SEPLAN - Engenheiro Civil

§ 2º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais para acompanhar, contribuir, e auxiliar os trabalhos de fiscalização de revisão do Plano Diretor Municipal de Guaíra, sob a coordenação da equipe composta no parágrafo acima, conforme segue:

Ord.	Nome	Representação
01.	Gileade Gabriel Osti	GABINETE – Vice-Prefeito
02.	João Fernando Pinto Grecillo	PROJUR - Procurador Jurídico
03.	Raymundo F. Miranda Castanon Andrade	SEMST - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
04.	Anderson Barbosa Perez	SETI - Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
05.	Fabiano Melanias Raddatz	SEADM – Secretário Municipal de Administração
06.	Antônio Carlos Alves	SEFAZ - Secretário Municipal de Fazenda
07.	Franciele de Lima Danelon Jesus	SMED – Secretária Municipal de Educação
08.	Marcos Rigolon	SMS – Secretário Municipal de Saúde
09.	Keila Marta I. da Silva Francisco	SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social
10.	Luiz Carlos de Lima	SEMAIM - Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
11.	Adriano Cezar Richter	SEDE - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
12.	Marcelo Ronnie Silva	SEMTEC - Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
13.	Bruno Marcus Noguchi	SEPLAN – Diretor da Diretoria de Engenharia
14.	Alex Sandro de Souza	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Planejamento
15.	Bruno Bazoti Gabarão	SEPLAN - Diretor da Diretoria de Habitação
16.	João Baptista Montanari	SEPLAN - Engenheiro Civil
17.	Sergio Aparecido Pedroso	SEPLAN - Desenhista
18.	Vidal Aguirre Cabrera	SEPLAN - Desenhista

§ 3º Os Secretários Municipais, representantes da ETM nominados no parágrafo segundo poderão designar suplentes para representação dos respectivos nas suas atribuições de apoio a fiscalização dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor.
Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 114/2019 e revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2022
Data: 23.05.2022
Ementa: nomeia membros da Equipe de Planejamento Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ,
Considerando o contido na Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008, em seu artigo 145;
Considerando o memorando sob o nº 3110/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a equipe de Planejamento Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008, artigo 145, que tem por finalidade formular, implementar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações decorrentes do Código Urbanístico, conforme segue:

N.º Ordem	Nome	Representatividade
01.	Luiz Mitsuo Shiomi	Secretaria Municipal de Planejamento
02.	Franz Jambersi	Secretaria Municipal de Planejamento
03.	Bruno Andrei Colcetta	Secretaria Municipal de Planejamento
04.	João Batista Montanari	Secretaria Municipal de Planejamento
05.	Daniele Fank Candido	Secretaria Municipal de Planejamento
06.	Gileade Gabriel Osti	Gabinete do Prefeito
07.	João Fernando Pinto Grecillo	Procuradoria Jurídica
08.	Raymundo Francisco M. Castanon Andrade	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
09.	Anderson Barbosa Perez	Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
10.	Fabiano Melanias Raddatz	Secretaria Municipal de Administração
11.	Antonio Carlos Alves	Secretaria Municipal de Fazenda
12.	Franciele de Lima Danelon Jesus	Secretaria Municipal de Educação
13.	Francisco do Amaral Fontes	Secretaria Municipal de Saúde
14.	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	Secretaria Municipal de Assistência Social
15.	Luis Carlos de Lima	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
16.	Adriano Cezar Richter	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
17.	Marcelo Ronnie Silva	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Art. 2º A coordenação da equipe de Planejamento Municipal de Guaíra será pelo Secretário Municipal de Planejamento.
Art. 3º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Revoga-se o Decretio Municipal n.º 314/2014 e demais disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24.05.2022 a 22.06.2022, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Gessiane Maria Leite	147º Lugar	109199	17/08/1978

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverão submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 16.538,82 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 30.609,21 (trinta mil e seiscentos e nove reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 99.740,00 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 43.925,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.162.170/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.833/2022
AUTORIA: Vereadores Altair Gomes, Leandro Ferreira de Andrade, Dilene Maria da Silva, Laércio Bulgaron Domingos, Luciano Fábio Sitta, Agnaldo Alberto Cardoso, Adelson Marcus Vicentim, Gilmar Girão e Manoel Timóteo de Almeida.
SÚMULA: Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos de rede pública de saúde do município, e dá outras providencias.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 003/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar, em site oficial do município na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (descriminadas por especialidades) exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.
Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidades), exames intervenções cirúrgicas ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas.
Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou através da geração de uma senha para cada procedimento.
Art. 3º A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.
Art. 4º As listas de espera divulgadas devem conter:
I – A data de solicitação da consulta (discriminadas por especialidades), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do numero do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou gerar uma senha de identificação;
IV – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
V – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.
Art. 5º As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta lei.
Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada em até 150 (cento e cinquenta) dias após a sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 7.333,80 (sete mil e trezentos e trinta e três mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 220.834,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 32.803,00 (trinta e dois mil e oitocentos e três reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 134.784,65 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LICIMED DISTRIB. DE MEDICAM. CORRELATOS E PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 40.179,50 (quarenta mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 04.470.877/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 61.021,13 (sessenta e um mil e vinte e um reais e treze centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 82.379,50 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 15.502,00 (quinze mil e quinhentos e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 66.754,45 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 169.573,40 (cento e sessenta e nove reais e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 215.601,26 (duzentos e quinze mil e seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
Pregão Presencial nº 092/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 971.909,25 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
Pregão Presencial nº 092/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 255.116,54 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF, CNPJ nº 35.654.736/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF, que será responsável pelo fornecimento do seguinte curso: CAPACITAÇÃO INTENSIVA COMPETÊNCIAS DO CMDCA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA visando qualificar servidores municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 18 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA, CPF nº 072.867.489-04
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. PATRÍCIA DE ARAUJO BOCA SANTA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 7.414,50 (sete mil e quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
Pregão Eletrônico nº 082/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.486.774/0001-25
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2022 e término em 19 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
Pregão Presencial nº 092/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 748.894,55 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: CEITEP - CENTRO DE EDUCACAO E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 11.430.130/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação da CEITEP - CENTRO DE EDUCACAO E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.430.130/0001-80, que será responsável pela capacitação dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com participação no CURSO DE ATUALIZAÇÃO E EXTENSÃO: Drenagem e Pavimentação Urbana.
Valor Total: R$ 9.125,00 (nove mil e cento e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 20 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: RODRIGO MARTINS LOPES, CNPJ nº 36.396.282/0001-35
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODRIGO MARTINS LOPES, inscrita no CNPJ nº 36.396.282/0001-35, que será responsável pelo fornecimento do seguinte curso: E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SIPIA CONSELHO TUTELAR, visando proporcionar aos Conselheiros Tutelares a operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar.
Valor Total: R$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2022. Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.698/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 33.870,10 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos), que corresponde à 0,6349% do valor original do contrato, que é de R$ 5.334.664,41 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 5.300.794,31 (cinco milhões, trezentos mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial. Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 235/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 075/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 075/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.803.865/0001-66, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais); e
A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.488.194/0001-72, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 226.920,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 237/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR, sendo as empresas vencedoras:
Fornecedor Itens Vencedores Valor Total
593281 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 2, 6, 117, 120, 160, 163, 187, 198, 199, 211, 214, 270 R$ 99.740,00
593273 - ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 68, 249 R$ 8.394,95
593265 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 127, 194 R$ 4.953,52
593249 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 101, 203 R$ 7.333,80
593214 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA 58, 59, 81, 253 R$ 66.754,45
562645 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 128, 130, 148, 164, 186 R$ 30.609,21
560367 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 191, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 268 R$ 220.834,00
557676 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA3, 4, 20, 95, 102, 200, 206, 215, 232, 254 R$ 37.399,00
529303 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 172 R$ 20.970,00
529265 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 154 R$ 2.923,00
528552 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI 5, 55, 56, 272 R$ 7.414,50
527882 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI 121 R$ 53.250,00
526819 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI 92, 96, 104, 123, 217 R$ 16.538,82
474533 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 29, 66, 195, 233 R$ 32.803,00
474452 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME 122, 168 R$ 35.200,00
453986 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 14 R$ 970,00
450057 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES 8, 10, 125, 126, 132, 177, 190, 208, 239, 240, 243, 245 R$ 82.379,50
430110 - PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA 53, 72, 80, 89, 150, 152, 162, 174, 175, 192, 193, 202, 204, 210, 212, 213, 216, 222, 234, 247, 248, 273, 280 R$ 215.601,27
430064 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. 34, 114, 115, 184, 185 R$ 40.179,50
430056 - A G KIENEN & CIA LTDA 275 R$ 870,00
413801 - GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 179, 225 R$ 41.850,00
407364 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 30, 41, 94, 111, 144, 181 R$ 31.264,24
398225 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A 90, 180 R$ 15.502,00
397059 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA 16, 52, 112, 224, 231 R$ 73.006,00
396931 - NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 235 R$ 940,00
390160 - MEDIGRAM DIST. DE MEDICAMENTO LTDA - ME 23, 24, 38, 60, 70, 77, 82, 145, 165, 166, 236, 244, 256, 276 R$ 61.021,13
389528 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 33, 119, 251 R$ 43.925,00
75175 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 250 R$ 8.100,00
75116 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA 11, 69, 73, 76, 100, 116, 133, 156, 170, 188, 189, 197, 238, 255, 257, 274, 279 R$ 134.784,65
57630 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 140 R$ 6.400,00
57622 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 22, 32, 36, 37, 54, 64, 65, 67, 88, 110, 134, 137, 158, 161, 219, 227, 237 R$ 169.573,40
Art. 2º - Declarar DESERTOS ou FRACASSADOS os itens 1, 7, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 61, 62, 63, 71, 74, 75, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 118, 124, 129, 131, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 167, 169, 171, 173, 176, 178, 182, 183, 196, 201, 205, 207, 209, 218, 220, 221, 223, 226, 228, 229, 230, 241, 242, 246, 252, 258, 261, 267, 269, 271, 277, 278 e 281 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 258/2022
DATA: 23/05/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 099/2022 Empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município, sendo a empresa vencedora:
ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.486.774/0001-25, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 240/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 092/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 092/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, sendo as empresas vencedoras:
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora dos itens 1, 4, 8, 10, 15, 16, 19, 21, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 46, 48, 50, 53, 55, 63, 66, 68, 70, 73, 75, 76, 79, 135, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 148 e 150 da licitação, com valor total máximo de R$ 748.894,55 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 38, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 74, 77, 78, 134, 137, 138, 141, 143, 152 e 153 da licitação, com valor total máximo de R$ 971.909,25 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); e
PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora dos itens 17, 18, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 140, 149, 151, 154 e 155 da licitação, com valor total máximo de R$ 255.116,54 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 28, 29, 30, 57, 58 e 59 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, e vasilhames, visando futuras aquisições do produto, para atendimento da Secretaria de Educação (CMEI Bruna).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00m do dia 10/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 10/06/2022.
VALOR MÁXIMO: R$ 16.558,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 259/2022
DATA: 23/05/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Edson Rodrigues Ferreira, portadora da RG n.º 10.727.617-3 e do CPF nº 060.639.028-64, Como Gestor e Fiscal de Contrato nº 101/2022 Empresa: M. A CAMARCIO - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do Mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2022
CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 07.641.823/0001-45
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 083/2022

EFETIVA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01/07/2011, regulamentada por Decreto n° 042/2013;

DECRETA;

Art. 1º - Fica efetivado a partir de **02 de maio de 2022**, o servidor relacionado, que concluíu o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	ADMISSÃO	REF:	REF:
Joel Santanelli	Motorista de Caminhão e Ônibus	06/03/2018	I	II

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 081/2022
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 005/2022 DE 07/01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,
DECRETA,
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 005/2022 de 07 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica fixada a data de 31/05/2022, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2022.
Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 082/2022
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 4º, §§ 1º e 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 658, de 11 de Setembro de 2003; Lei Municipal nº 699, de 21 de maio de 2004, que altera o Artigo 4º, da lei supramencionada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de Iporã, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Débora Reina dos Anjos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Mariane Ribeiro Bento Maitan
Suplente: Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Eliandro Foganholo
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTE DA APAE:
Titular: Ludmila Buti Nakashima
Suplente: Michelle Cristina de Oliveira
REPRESENTANTE DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL:
Titular: Nair Gonçalves de Farias
Suplente: Janete Schü Gottert
REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Titular: Joselaine Quallho Melchiotti
Suplente: Adriana Pitarelli
REPRESENTANTE DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS
Titular: Sirlei Aparecida Amalfi Milani
Suplente: Solange Maria Perosso Alves
REPRESENTANTE DO PROVOPAR MUNICIPAL
Titular: Fabiana de Souza Kerr
Suplente: Maria das Graças de Souza
REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Titular: Luciana Udenal
Suplente: Franciane Candido de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 660/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 à 01/02/2022, a contar de 23/05/2022 à 21/06/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA ALVES SILVA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Concede, a partir de 23 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022 , 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, 05 (cinco) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOCIMARA APARECIDA GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 226/2022
Concede licença prêmio a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao servidor FRANCISCO ROSADO FILHO portador da Cédula de Identidade Nº. 001.166.459 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2016/2021, no período de 16/05/2022 a 14/07/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 159/2022
SUMULA: Concede licença Tratamento Saúde ao servidor Claudemir Antônio dos Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Tratamento Saúde ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, ocupante do cargo de vigilante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.082.791-5, por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Conforme protocolo sob nº208/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2022
REF.: PREGÃO: 025/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS.
CNPJ: 37.737.796/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 716/202, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 429.780,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 086/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 031/2022, em favor das empresas: IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 031/2022, em favor das empresas: IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900 que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender a toda frota municipal de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022.
A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª. Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022.
Local: Posto de Saúde
Data: 27 de maio de 2022
Horário: 9:00 horas.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde
RODRIGO MORAES MORINI
Presidente do Conselho de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 005/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0 e CLÁUDIO FURTADO DO NASCIMENTO, RG n.º 5.584.883-1 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "A nova lei de improbidade administrativa – Lei 14.230/2021 – Avanços, inovações e seus reflexos eleitorais", pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 225/2022
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, ao servidor público municipal CLAUBER ALEXANDRE DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.778.275-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 24/03/2022 a 21/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.281/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.93.00.00 74 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.16.00.00 251 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 40.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00 492 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 571 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 104 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 40.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 68 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.91.13.00.00 257 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 40.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 486 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 498 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 104 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 40.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº030/2022 PMI-PROCESSO 079/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **ANTUNES E PIZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.716.248/0001-40 no valor de R$ 17.549,50 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	38	UND	BASE PARA FOTO CELULA	R$ 12,00	R$ 456,00
2	10	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 TUBOLAR	R$ 40,00	R$ 400,00
3	10	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 TUBOLAR	R$ 53,00	R$ 530,00
4	10	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 TUBOLAR	R$ 59,00	R$ 590,00
5	60	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 TUBOLAR	R$ 29,00	R$ 1.740,00
6	10	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 100W ENCE PINT C/ BASE	R$ 165,90	R$ 1.659,00
7	10	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 150W ENCE PINT C/ BASE	R$ 188,00	R$ 1.880,00
8	10	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 250W ENCE PINT C/ BASE	R$ 217,90	R$ 2.179,00
9	35	UND	REATOR EXTERNO E-APP VAPOR SODIO/METALICO 70W ENCE PINT C/ BASE	R$ 154,90	R$ 5.421,50
10	60	UND	RELE FOTO CELULA AUTOVOL 127/220V 1000WATS VERMELHO	R$ 44,90	R$ 2.694,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais elétricos será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de materiais elétricos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.549,50 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

- R$ 17.549,50 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) em materiais elétricos.

Iporã/PR, 23 de maio de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

O MUNICÍPIO de **Ivaté, Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 10/06/2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	109.309,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vinícius Vieira Caetano da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3673-8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço (http://www.ivate.pr.gov.br) e Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.
Ivaté, Paraná, 23 de maio de 2022.
Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: MARIA LUCIA BORDIN BOVO
OBJETO: Prestação de serviços de torno mecânico e solda elétrica com fornecimento de materiais e equipamentos para Sistema de Água e Esgoto do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 23 de maio de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
MARIA LUCIA BORDIM BOVO
Maria Lucia Bordim Bovo
Sócio-Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.016/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Curitiba/PR no período de 24 a 27 de maio/2022, onde participará do maior Treinamento de Vereadores do Brasil "Workshop – MANDATO DE IMPACTO" promovido pela CEAP Brasil – Centro de Estudo da Administração Pública e oportunidade em que tem compromisso agendado com o Deputado Estadual Marcio Fernandes Nunes, descrito no Requerimento 003/2022 (Gabinete da Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque) cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.017/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto, a viajar até Curitiba/PR no período de 24 a 27 de maio/2022, onde participará do maior Treinamento de Vereadores do Brasil "Workshop – MANDATO DE IMPACTO" promovido pela CEAP Brasil – Centro de Estudo da Administração Pública e oportunidade em que tem compromisso agendado com o Deputado Estadual Marcio Fernandes Nunes, descrito no Requerimento 003/2022 (Gabinete da Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto) cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.018/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Edilson Ribeiro Marim, a viajar até Curitiba - PR no período de 24 a 27 de maio de 2022, onde participará do maior Treinamento de Vereadores do Brasil "Workshop – MANDATO DE IMPACTO", promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudo da Administração Pública, descritos no Requerimento 003/2022(Gabinete do Vereador Edilson Ribeiro Marim), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.019/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Curitiba - PR no período de 24 a 27 de maio de 2022, onde participará do maior Treinamento de Vereadores do Brasil "Workshop – MANDATO DE IMPACTO", promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudo da Administração Pública, descritos no Requerimento 003/2022(Gabinete do Vereador Tadeu Luiz Rosa), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 30 de maio de 2022, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 20 de maio de 2022.
Valdete Cunha
Prefeita
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
Local provável da vaga: Esc. Mun. Gov. Ney Aminthas de Barros Braga – Distrito de Carbonera.
NOME CLASSIFICAÇÃO
CAMILA LOPES FERNANDES 02º
Cargo: Professor (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Glauber Antonio Santos 08º
Cargo: Professor de Educação Física (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Iasmim Garcia Todero 05º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 30 de maio de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 23 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é Contratação de Empresa, para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURISTICO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 30 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os item nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 23/05/2022 e termino no dia 23/05/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 18.640,00.
Maria Helena - PR, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
Edital Nº 038/2022
INTERESSADO: Secretaria de Administração
OBJETO: Contratação de Empresa, para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURISTICO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.952.569/0001-18, para o Item nº. 01, no valor de R$ 18.460,00.
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 23 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº97/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 01 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 25 de outubro de 2022
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº98/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 01 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 25 de outubro de 2022.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº132/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula segunda o valor total de R$ 38.699,64 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, correspondendo ao acréscimo nos quantitativos conforme segue em anexo, com fulcro no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93..
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/03/2022.

PORTARIA Nº 222/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº12/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 12/2.022 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03(três) à 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA 104.625,00
FRANCIELI DA SILVA 10070391912 35.325,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº13/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 13/2.022 PMP, objetivando a a contratação de empresa para Prestação de serviços técnico especializados de consultoria, orientação e treinamento de servidores, revisão da legislação tributária, elaboração de minutas de projetos de leis e decretos à Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, junto ao setor de tributação, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESATIAL LTDA 49.999,92
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº14/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 14/2.022 PMP, objetivando a aquisição de mobiliários e refrigerador, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio n.º 317/2020 SEAB e recursos próprios do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI 15.400,00
Art. 2º. Fica declarado deserto os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 09/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30hrs do dia 09/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 09/06/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por lote.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 936.293,71
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs, e no endereço eletrônico bll.org.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA n. 005/2022
Concede progressão funcional ao servidor Ismael Durães da Costa e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 004/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído curso de pós-graduação, ao servidor ISMAEL DURÃES DA COSTA, contador, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "d", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. O servidor nominado no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 004/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual do servidor é 95, passará para o nível 100.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022, os atos praticados que autorizou a Contratação da empresa MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995 para realização de apresentação musical, com estrutura de sonorização e iluminação, para o evento de abertura dos 68º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, que será realizado no Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA

Inexigibilidade 012-2022

Conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos valores constantes no edital de Credenciamento para Serviços Médicos no Programa Saúde da Família (PSF), ficam alterados os dizeres:

Onde se lê:

Valor Mensal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Leia-se:

Valor Mensal: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Fica alterado o prazo para requerimento de credenciamento, onde deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, devendo ser protocolado junto à Divisão de Licitações, a qualquer momento do dia 23 de maio de 2022, até 06 de junho de 2022, durante o horário de funcionamento do Paço Municipal, em envelope lacrado.

Mariluz, 20 maio de 2022.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de componentes, presentes nas Luminárias Leds, nos quais estão situadas na Avenida Marília do Município de Mariluz. Tal contratação justifica-se, em virtude da necessidade de efetuar a manutenção das Luminárias Leds, nos quais foram instaladas em meados de 2016 na obra de revitalização da Avenida Marília, como já encerrou-se o prazo de garantia das mesmas, e por estas darem as condições de efetuar as devidas manutenções para voltarem ao funcionamento, torna-se necessário o conserto destas, para melhoria na iluminação da principal avenida do município. Contudo, garantir sua retificação periódica é essencial para salvaguardar, a segurança e a integridade da população e de seus bens móveis e imóveis, inibindo potenciais riscos.

EMPRESA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.375.328/0001-43
PROPOSTA: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de componentes, presentes nas Luminárias Leds, nos quais estão situadas na Avenida Marília do Município de Mariluz. Tal contratação justifica-se, em virtude da necessidade de efetuar a manutenção das Luminárias Leds, nos quais foram instaladas em meados de 2016 na obra de revitalização da Avenida Marília, como já encerrou-se o prazo de garantia das mesmas, e por estas darem as condições de efetuar as devidas manutenções para voltarem ao funcionamento, torna-se necessário o conserto destas, para melhoria na iluminação da principal avenida do município. Contudo, garantir sua retificação periódica é essencial para salvaguardar, a segurança e a integridade da população e de seus bens móveis e imóveis, inibindo potenciais riscos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.375.328/0001-43	R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 20 de maio de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Chefe de Gabinete.

Mariluz, 20 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 156/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATORIO DA COVID-19, DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de IVAIPORA/PR. representante da empresa. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 31 do lote I do contrato nº 156/2021, passando de R$ 0,57 para R$ 0,67, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 410.898,10 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), para R$ 412.566,10 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,23 DE MAIO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRE
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF..
NOME... CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
Edital Nº 044/2022
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo DECLARAR:
Itens desertos: 2, 4, 18, 28, 30, 31, 39, 40, 58, 79, 105, 106, 107, 111, 112, 116, 125, 152, 168, 186, 225, 233 e 234
Itens fracassados: 3, 17, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 61, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 87, 93, 96, 100, 101, 104, 119, 128, 130, 131, 159, 166, 179, 182, 195, 196, 198, 213, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 240 e 250
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36169491000146) com os lotes: 86, 92, 108, 142, 143, 144 e 164 no valor total de R$3.676,07 (três mil e seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos).
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21831246000185) com os lotes: 57, 82 e 129 no valor total de R$2.935,60 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (84972926000139) com os lotes: 80, 98, 109, 110, 151, 160, 165, 187 e 237 no valor total de R$4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais).
S.V. BRAGA IMPORTADORA (30888187000172) com os lotes: 21, 22, 23, 24, 147, 148, 149, 150, 189, 190 e 207 no valor total de R$25.621,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e um reais).
FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (31133295000106) com os lotes: 69 e 139 no valor total de R$12.295,00 (doze mil e duzentos e noventa e cinco reais).
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34680592000151) com os lotes: 19, 163, 184 e 185 no valor total de R$3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais).
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (26847096000111) com os lotes: 8, 37, 74, 81, 95, 103, 220, 221, 222, 223, 231, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 167, 192, 193, 194, 197, 206, 113, 114, 120, 126, 155 e 156 no valor total de R$13.236,46 (treze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27806274000129) com o lote: 127 no valor total de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais).
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME (08697852000191) com os lotes: 6, 177, 180, 181 e 209 no valor total de R$1.487,18 (um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (32635445000134) com os lotes: 1, 7, 9, 10, 11, 12, 212, 232, 235, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 140, 153, 154, 157, 169, 191, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 94, 102, 121, 122, 123, 124, 78, 83, 84, 85, 90, 91, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 48, 50, 52, 55, 56, 59, 15, 16, 25, 27, 46 e 47 no valor total de R$45.619,87 (quarenta e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (21484336000147) com os lotes: 51, 53, 88, 89, 115, 117 e 162 no valor total de R$14.520,20 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (29196977000108) com os lotes: 14, 20, 54, 73, 141 e 205 no valor total de R$3.130,60 (três mil e cento e trinta reais e sessenta centavos).
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21153043000187) com os lotes: 5, 13, 29, 145, 146, 158, 183, 208, 210, 211, 255, 172, 173, 174, 175, 176 e 178 no valor total de R$3.246,57 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 26, 32, 33, 34, 35, 36, 252, 253, 254, 256, 257, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 138, 161, 170, 171, 188, 236, 38, 60, 77, 97, 99 e 118 no valor total de R$4.969,75 (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 23 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 040/2022, cujo objeto é a a Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Conjuntos Escolares Padrão FNDE, para as salas de aulas da Escola Municipal Manoel Ribas

LOTE I	Mobiliário para Escolas			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Conjunto Aluno CJA 03, padrão FNDE	150	Conjunto	R$ 316,63	R$ 47.494,50	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 13.457.500/0001-07
2	Conjunto Aluno CJA 04 Padrão FNDE	200	Conjunto	R$ 332,47	R$ 66.494,00	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 13.457.500/0001-07
3	Conjunto Aluno CJA 05 Padrão FNDE	200	Conjunto	R$ 335,00	R$ 67.000,00	FORMOSA MOVEIS - EIRELI - CNPJ: 34.126.781/0001-87
4	Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), MA -02 – Padrão FNDE	10	Unidade	R$ 349,90	R$ 3.499,00	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 13.457.500/0001-07
				TOTAL:	R$ 184.487,50	

Mariluz, 23 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2022
Inexigibilidade nº 20/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995
Objeto: Contratação da empresa MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995 para realização de apresentação musical, com estrutura de sonorização e iluminação, para o evento de abertura dos 68º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, que será realizado no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/05/2022 à 22/07/2022.
Adjudicada e Homologada: 23/05/2022.
Data de Assinatura: 23/05/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
GOMES & RONCOLATO LTDA 132.530,36
J. C. MARTINS FRUTARIA – ME 109.927,20
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME 126.886,20
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS 122.610,28
TOTAL 491.954,04
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO RICKS LTDA - CNPJ 46.218.523/0001-00 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES a ser implantada RUA GUAPORÉ N° 2332, ZONA VII, MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 29.103.986/0001-07 torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LO 142006-R2 VALIDADE 11/06/2022 instalada RUA GUAPORÉ Nº 2320 – ZONA VII, CIDADE DE UMUARAMA – PR.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2022
Concede Férias ao servidor JOCEL DE MENDONÇA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOCEL DE MENDONÇA, matrícula nº 2420-1, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 18 de junho de 2022 a 17 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 226/2022
Nomeia ORLANDO ADILSON BIACA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agendamento e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ORLANDO ADILSON BIACA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.186.843-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 453.523.569-49, matrícula nº 2458-9, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agendamento, CC-3, a partir de 19 de maio de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a Portaria 079/2021 de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 227/2022
Nomeia LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.692.316-7-SESP-PR, inscrito no CPF nº 088.761.739-51, matrícula nº 2513-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, CC-3, a partir de 19 de maio de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 228/2022
Concede Licença Prêmio a servidora ANNE GISELLE BOLSON MARIANI BETINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANNE GISELLE BOLSON MARIANI BETINELLI, matrícula nº 1779-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2014/2019) a partir de 01 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 229/2022
Concede Férias ao servidor ORLANDO ADILSON BIACA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ORLANDO ADILSON BIACA, matrícula nº 2458-9, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Agendamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 230/2022
Concede Licença Gestante a servidora PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA matrícula nº 1999-2, ocupando o cargo Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 17 de maio de 2022 a 13 de setembro de 2022. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 231/2022
Concede Auxílio Natalidade a servidora PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA, matricula nº 1999-2, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de sua filha Larissa Marostica Ferreira, ocorrido no dia 17 de maio de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2022
Concede Gratificação de Função a servidor público e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Concede Gratificação por Função ao servidor público Claudecir Aparecido de Oliveira, portador da CI/RG nº 5.815.750-3-SESP/PR, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Classe XI, Padrão GA/GP-XI, lotado neste Legislativo Municipal, o qual será acrescentado em seus proventos mensais o respectivo percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir da competência 05/2022, com base na Lei Municipal nº 410/93 e artigo 59 da Lei Municipal nº 878/2004.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de maio de 2022.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2022, de 11 de maio de 2022.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Processo: n.º 74/2022. Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/05/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA., PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
18	1	Achocolatado em pó sem glúten: instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A, D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais. Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g).	PCT	10	pinduca pacote	7,40	74,00
26	1	Biscoito doce sem lactose tipo cream cracker:tradicional, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. V	PCT	50	Liane pacote	6,33	316,50
27	1	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, tipo crean creker, tradicional, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade	PCT	30	Liane pacote	6,35	190,50
28	1	Biscoito doce tipo ROSQUINHA DE CHOCOLATE, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica	PCT	400	galo pacote	5,10	2.040,00
31	1	Bicarbonato de sódio, em pó, branco. (Embalagem plástica contendo 40g)	PCT	16	cialho pacote	1,93	30,88
32	1	Camomila de boa qualidade e em bom estado de conservação (embalagem de polietileno de 10g).	PCT	40	cialho pacote	1,93	77,20
33	1	Canela em casca de boa qualidade e em bom estado de conservação (embalagem de polietileno de 10 g).	PCT	30	cialho pacote	2,47	74,10
38	1	Cravo da índia, de primeira qualidade, e em bom estado de conservação, embalagem em polietileno contendo no mínimo 7g, com identificação do produto, prazo de validade e número do lote.	PCT	30	cialho pacote	2,50	75,00
39	1	Açafrão, cúrcuma em pó. (Embalagem de polietileno contendo 20g)	PCT	30	cialho pacote	2,23	66,90
42	1	Erva doce, de boa qualidade e em bom estado de conservação (embalagem de polietileno de 10g).	PCT	40	cialho pacote	2,13	85,20
53	1	Iogurte de frutas sem lactose: sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote com prazo de validade de no mínimo 20 dias na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres, Zero Lactose, ou sem lactose. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem de no mínimo 900ml.	UN	100	unibaby pacote	8,97	897,00
59	1	MACARRÃO SEM GLUTEN, de arroz, milho ou mandioca, formato espaguete, penne ou parafuso. (Embalagem de 400 a 500g).	UN	10	Renata pacote	7,47	74,70
61	1	MARGARINA SEM TRAÇOS DE LEITE, com sal, feita com óleos vegetais, contendo vitamina A, D e E, Ômega 3 e Ômega 6, com teor de 3,5 g de gordura. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 após a entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas)	POT	10	quali pote	10,43	104,30
66	1	ORÉGANO, tempero, de boa qualidade e em bom estado de conservação. (Embalagem contendo de 7 a 20g).	PCT	76	cialho pacote	2,33	177,08
73	1	LOURO EM PÓ, folha de louro desidratada e moída para condimento de alimentos. (Embalagem de 10g)	PCT	100	cialho pacote	2,27	227,00
76	1	Coxa/ sobre coxa de frango congelada, (até -12°C negativos), cor amarela-rosada, sem manchas, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característicos agradáveis. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico, intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	2.800	levo kg	9,85	27.580,00
85	1	Carne bovina, de primeira qualidade, moída resfriada 0° a 7°C (não antes congelada). Carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas, de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos ou larvas. Devem apresentar sabor e odor característicos agradáveis. Percentual de gordura aceitável será de 5%. Peças aceitáveis: patinho, paleta ou acém. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico, intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	900	roncolato kg	27,90	25.110,00
86	1	Carne bovina, de primeira qualidade, moída resfriada 0° a 7°C (não antes congelada). Carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas, de qualquer espécie, nem sebo, nem parasitos ou larvas. Devem apresentar sabor e odor característicos agradáveis. Percentual de gordura aceitável será de 5%. Peças aceitáveis: patinho, paleta ou acém. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico, intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente. Cota principal 75%.	KG	2.700	roncolato kg	27,90	75.330,00
		TOTAL DA ATA					R$132.530,36

VALOR TOTAL DA ATA = R$132.530,36 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Processo: n.º 74/2022. Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/05/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Abacaxi, Pérola ou Havaí, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões, resíduos de fertilizantes.	UN	200	IN NATURA	5,54	1.108,00
2	1	Alho nacional: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Produto não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	KG	180	IN NATURA	25,99	4.678,20
3	1	Banana nanica, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	4.500	IN NATURA	3,19	14.355,00
4	1	Banana Maçã, in natura, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	KG	600	IN NATURA	4,99	2.994,00
5	1	Batata inglesa comum, selecionada, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.500	IN NATURA	4,98	12.450,00
7	1	CENOURA, pele lisa, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes). Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte.	KG	500	IN NATURA	4,99	2.495,00
8	1	LARANJA PÊRA, in natura, com quantidade adequada de caldo, tamanho médio, coloração uniforme, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	400	IN NATURA	2,29	916,00
9	1	Maçã, Fuji ou gala, in natura, de tamanho médio, peso mínimo 150 gr, sabor doce, coloração avermelhada, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	4.000	IN NATURA	6,47	25.880,00
10	1	Mamão formosa, in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes	KG	200	IN NATURA	6,49	1.298,00
11	1	Melão, amarelo, doce, suculento, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	KG	350	IN NATURA	8,49	2.971,50
13	1	Pera d´água, de tamanho médio, peso mínimo 150gr, sabor doce, coloração característica do produto com grau e maturação para consumo imediato, suculenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	50	IN NATURA	6,99	349,50
14	1	PIMENTÃO, verde, fresco, sem ferimentos, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deterioração, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	IN NATURA	8,49	849,00
15	1	REPOLHO MANTEIGA branco ou verde, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio, com características integras e de qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400	IN NATURA	6,19	2.476,00
37	1	COLORAU, produto obtido do pó do urucum, pó fino, de coloração avermelhada. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Odor e sabor característicos. (Embalagem de polietileno contendo 500g).	UN	100	CIALHO	6,99	699,00
49	1	Fermento Biológico, produto granulado e seco. Isentos de materiais terrosos e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. (embalagem contendo 125g).	PCT	20	ATALAIA	6,99	139,80
62	1	Milho para pipoca, com bom rendimento, de primeira qualidade, isento de matérias terrosas, parasitas ou larvas. Embalagem de polietileno contendo no mínimo 500g	POT	200	DUAS MARIAS	4,46	892,00
69	1	Queijo ralado de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 50g.	PCT	300	MUIBOM	3,99	1.197,00
77	1	Coxinha da asa de frango congelada, (até -12°C negativos), cor amarela-rosada, sem manchas, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característicos agradáveis. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico, intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	1.200	C-VALE	11,99	14.388,00
79	1	Presunto fatiado, fino, resfriado, 0° a 7°C (não antes congelada). Produto cárneo, rosado, de textura tenra e firme. Devem apresentar sabor e odor característicos agradáveis, sem manchas parasitas ou larvas. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico, intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	40	FRIELA	28,49	1.139,60
80	1	Queijo muçarela fatiado, fino, resfriado, 0° a 7°C (não antes congelada). Produto lácteo, amarelado e consistente, sabor suave, levemente salgado. Devem apresentar sabor e odor característicos agradáveis, sem manchas parasitas ou larvas. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico, intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	40	SÃO LEOPOLDO	45,49	1.819,60
81	1	Salsicha hot dog congelada, (até -12°C negativos), Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	200	LEVO	13,99	2.798,00
82	1	Linguiça tipo calabresa defumada, Produto cárneo, rosado, de textura firme. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas, rança esbranquiçada ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	150	FRIELA	25,54	3.831,00
83	1	Carne bovina salgada e dessecada (charque), ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente. Acondicionado em pacotes de no mínimo 500g.	PCT	200	3 LAÇOS	31,89	6.378,00
84	1	Mortadela resfriada, 0° a 7°C (não antes congelada), de 1ª Qualidade, fatiada fina, cor, sabor e odor agradáveis e característicos. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	150	SEARA	25,50	3.825,00
		TOTAL DA ATA					R$109.927,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$109.927,20 (cento e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamento de segurança para transporte de crianças durante atendimento nas ambulâncias na central de Regulação Médica e Bases Descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.521,48 (Seis mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 07 de JUNHO de 2022 – horário: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 23 de Maio de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Processo: n.º 50/2022. Pregão Presencial nº 11/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/05/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.504/0001-22, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, 5155, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	5	Barbante nº 4/8 com 1000 g cada.	UN	22	PIRA/BARBANTE	28,79	633,38
1	6	Base apoio suporte p/ monitor - Ergonômico 10cm altura, largura de 28cm e profundidade de 25cm, em MDF 15mm de espessura, suporta carga de até 20Kg, cor azul, acabamento em borracha ABS na cor cinza.	UN	4	ARTMETAL/SUPORTE	69,70	278,80
1	9	Bloco de anotações (Post-It) amarelo, removível, 76x76mm c/100 folhas. Deve possuir adesivo (cola) para fixação em objetos. Não deve se soltar sozinho, porém, é de fácil remoção quando puxado.	Blc	133	JOCAR/RECADO	4,70	625,10
1	10	Blocos de Notas Adesivas Post-it Neon 2 cores - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada	Blc	20	JOCAR/RECADO	6,90	138,00
1	13	Caderno brochura – capa dura – 48 fls, com capa e contra capa papel 697 gr, revestido por papel couche 120 gr, e folhas internas em papel off-set de 56 gr, apresentando descrição técnica na contracapa.	UN	30	JANDAIA/CADERNO	4,74	142,20
1	15	Caderno brochura de desenho formato 200mm x 140mm com 40 folhas de boa qualidade, capa/contracapa: papel offset 56g/m2.	UN	150	NORMA/CADERNO	7,67	1.150,50
1	28	Caneta marca texto, fluorescente, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Nas cores : amarelo, laranja e verde. Caixa com 12 unidades. (quantidades por cor a escolher)	CX	65	MASTER/MARCA TEXTO	36,90	2.398,50
1	30	Caneta ponta fina, nas cores azul e preto, 1.0 média, corpo e tampa: resina termoplástica; tinta: resina, corantes e solventes; ponta: liga de latão; caixa contendo 50 unidades.Quantidade por cor a escolher.	CX	10	COMPACTOR/CANETA	46,69	466,90
1	35	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 02/0. Caixa 500g	CX	68	TOP/CLIPS	15,90	1.081,20
1	36	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 03/0. Caixa 500g	CX	68	TOP/CLIPS	16,50	1.122,00
1	37	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 04/0. Caixa 500g	CX	42	TOP/CLIPS	16,70	701,40
1	38	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 05/0. Caixa 500g	CX	9	TOP/CLIPS	18,40	165,60
1	39	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 06/0. Caixa 500g	CX	7	TOP/CLIPS	17,50	122,50
1	40	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 08/0. Caixa 500g	CX	10	TOP/CLIPS	17,70	177,00
1	41	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 10/0. Caixa 500g	CX	10	TOP/CLIPS	18,15	181,50
1	49	Envelope A4 Plástico Para Pasta Catálogo Fino 4 Furos c/ 100 Unidades	PCT	6	PLAST/ENVELOPE PLASTICO	26,80	160,80
1	50	Envelope branco oficio, medindo 11,5 X22,5.	UN	10.450	SCRITY/ENELOPE	0,27	2.821,50
1	53	Espiral encadernação 12mm plástico preto cap. 70 fls PT 50Un.	PCT	10	MARES/ESPIRAL	23,90	239,00
1	58	Etiqueta Adesiva A4 105,0mm X 74,25mm Caixa Com 100 Folhas	CX	5	IMPRIMASTER/ETIQUETA	69,40	347,00
1	60	"Fichário 4 argolas ofício. Acompanha estojo. Peso: 0450 kg Dimensões: 270 x 45 x 315 mm. Nas cores rosa pastel, lilás pastel ou azul pastel. "	UN	200	DELLO/FICHARIO	70,18	14.036,00
1	74	Grampos para grampeador 23/24, niquelado, caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e do fabricante.	PCT	6	BACCHI/GRAMPO	25,82	154,92
1	75	Grampos para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e do fabricante.	CX	110	TOP/GRAMPO	6,00	660,00
1	85	Leitor e gravador de Smart Card - CRC, OAB, e-CNPJ e e-CPF	UN	3	MULTILASER/LEITOR	199,00	597,00
1	88	Livro ponto capa dura, com 160 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página	UN	5	SÃO DOMINGOS/LIVRO PONTO	20,20	101,00
1	91	Organizador de mesa porta objetos. Com divisoes porta tesoura, régua de 15 cm, estilete, clips plásticos, apontador, lápis preto com borracha, grampos Tot, mini suporte para fita adesiva, borracha branca e canetas.	UN	97	CARBRINK/ORGANIZADOR	33,20	3.220,40
1	97	Papel crepom, nas medidas de 48cm x 2,00m, caixa contendo 40 rolos. Nas cores: alaranjado, amarelo ouro, azul escuro, branca, preto, verde bandeira e vermelho. (Quantidade por cor a escolher)	CX	30	RST/PAPEL CREPON	44,60	1.338,00
1	102	Papel sulfite A3, papel ultra fino, branco, não contendo material reciclável, resmas com 500 folhas.	Res	18	REPORT/SULFITE	53,08	955,44
1	119	Perfurador para papel, com estrutura metálica, na cor preta, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm entre os furos. Com margeador e capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel de uma só vez (papel 75 g/m2)	UN	50	CAVIA/PERFURADOR	45,00	2.250,00
1	120	Perfuradora para encadernação até 20fls p/espiral simples, perfuração redonda, tamanho da mesa: 397 x 358 mm	UN	6	MARES/ENCADERNADORA	879,00	5.274,00
1	125	Pistola para cola quente GRANDE - gatilho que permite fluxo contínuo de cola - bivolt - 40watts	UN	32	CLASSE/PISTOLA	27,39	876,48
1	126	Pistola para cola quente pequena - gatilho que permite fluxo contínuo de cola - bivolt - 10watts	UN	32	CLASSE/PISTOLA	20,50	656,00
1	131	Prendedor de papel de ferro 51mm	UN	140	JOCAR/PRENDEDOR	1,59	222,60
1	134	Régua transparente em poliestireno cristal com 60 cm, com divisão em milímetros, demarcada de forma clara e precisa em silk – screen na cor preta; dimensões: 610mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura.	UN	8	WALEU/REGUA	8,95	71,60
1	139	Tinta especial para carimbo auto-entintado. (2 em 1) Para carimbo e almofada. Frasco com no mínimo 40 ml. Cor preto e azul.	FRS	14	RADEX/TINTA	13,40	187,60
		TOTAL DA ATA					R$ 43.553,92

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 43.553,92 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Processo: n.º 50/2022. Pregão Presencial nº 11/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/05/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406, centro, CEP 87308-832, na cidade de CAMPO MOURAO, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	17	Caixa arquivo (arquivo morto), material papelão, dimensões 230x320x135mm, cor parda, para arquivamento de documentos. 400g/N2	UN	215	SÃO CARLOS	3,14	675,10
1	18	Caixa para correspondência tripla, articulável, medindo aprox. 25,5cm de largura, 37cm de comprimento, 10cm de altura fechada e 18,5cm aberta	UN	22	NOVACRIL	67,00	1.474,00
1	24	Caneta esferográfica nas cores: azul, vermelho, preto e verde, com tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, furo de ventilação na lateral e central, tampa inferior de encaixe; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO. Quantidade por cor a escolher	CX	80	BIC	38,87	3.109,60
1	33	Cavalete flip-chart c/ quadro branco e bandeja - madeira 25x90x170cm	UN	8	SOUZA	187,71	1.501,68
1	45	Cola Glitter, brilhante, lavável, atóxica, tubos com 35g, bico fino. Com selo do INMETRO. Nas cores amarela, azul, preta, verde, vermelha e cinza. Caixa com 12 unidades. (Quantidade por cor a escolher).	CX	35	PIRA	35,90	1.256,50
1	47	E.V.A. nas medidas 40x60cm, espessura de 1,8mm, produto lávavel, atóxica, produto com selo do INMETRO. Embalagem contendo 20 unidades. Nas cores: amarela, azul claro, azul escuro, branca, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, salmão, verde claro, verde escuro e vermelha. (Quantidade por cor a escolher)	PCT	160	HAITI	41,30	6.608,00
1	96	Papel contact transparente, autoadesivo, nas medidas de 45cm x 25mt	Rl	50	LEOTAK	80,90	4.045,00
1	128	Prancheta em acrílico 34x24cm incolor. Plástico resistente e ferragem para fixação de papel.	UN	82	NOVACRIL	15,65	1.283,30
1	138	Tesoura multiuso, cabo em plástico, resistente e formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho 21 cm.	UN	193	MASTERPRINT	13,00	2.509,00
		TOTAL DA ATA					22.462,18

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.462,18 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Processo: n.º 74/2022. Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/05/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
6	1	Cebola: branca, Cebola salada "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400	IN NATURA KG	5,39	2.156,00
12	1	Tomate: tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	500	IN NATURA KG	7,37	3.685,00
16	1	OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIO, características: superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada. (não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos). Validade no mínimo de 20 dias. Embalagem segura e resistente.	Dz	300	TSUZUKI DZ	7,89	2.367,00
34	1	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 50%), aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plástica contendo min 200g). Sugestão de marcas; zaeli, apti.	PCT	480	APTI PCT	13,99	6.715,20
35	1	Chá Mate: obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. Caixa contendo no mínimo 250 grs.	CX	450	YARI PCT	5,49	2.470,50
36	1	Coco ralado de boa qualidade e em bom estado de conservação. Embalagem aluminizada de 100g	PCT	150	INDIANO PCT	4,40	660,00
43	1	EXTRATO DE TOMATE, tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em sachê. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. (Embalagem contendo 1030g).	UN	500	CIAFRIOS UN	4,49	2.245,00
44	1	Farinha de mandioca Biju: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 500g	PCT	200	AMAFIL PCT	4,95	990,00
45	1	Farinha de mandioca fina branca. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem no mínimo 1 kg.	KG	30	MANIVA KG	5,97	179,10
46	1	Farinha de MILHO BIJU produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, tipo biju, amarelo, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem 1 kg.	PCT	120	PRINCESA PCT	7,27	872,40
47	1	Farinha de TRIGO: obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 5 kg.	PCT	120	ANNIELA PCT	17,97	2.156,40
50	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, produto composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcio, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem de 500g).	LA	60	ATALAIA LA	3,66	219,60
63	1	Milho verde em conserva: acondicionado em sachê ou embalagens longa vida (tetra pak), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo no mínimo 200 grs.	SAC	250	FUGINI SACHÊ	3,47	867,50
70	1	Sal refinado iodado, granulação uniforme e com cristais brancos - sais de iodo entre 10 e 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno contendo 1kg	PCT	350	SARTORI PCT	1,79	626,50
71	1	Vinagre de álcool, livre de sujidades, matérias terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC frasco de 750ml	FRS	200	MUIBOM FRS	1,98	396,00
74	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, fluido, temperatura média de 4° a 6°C, NÃO CONGELADO no momento da entrega, de origem animal, de cor branca opaca. Embalagem primaria com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade de no mínimo 3 dias da data de entrega, temperatura adequada de armazenamento e transporte, e demais informações de rotulagem de acordo om legislação vigente. (embalagem de polietileno original de fábrica de 1 litro).	LT	10.000	LACTONORTE LITROS	4,47	44.700,00
75	1	Carne bovina, de primeira qualidade, cortada em cubos (4x4 cm) resfriada de 0º a 7º graus (não antes congelada) Carne de cor vermelha brilhante ou púrpura, sem a presença de manchas de qualquer espécie, sebo, parasitos ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característicos agradáveis. Percentual de gordura aceitável será de 5%. Pecas aceitáveis: patinho, paleta ou acém. Embalado em sacos de polietileno, resistente, atóxico e intacto e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	2.000	ACEM KG	27,79	55.580,00
		TOTAL DA ATA					R$126.886,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$126.886,20 (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Processo: n.º 74/2022. Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/05/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.651.344/0001-94, estabelecida na Rua Lisboa, Sala 01, Quadra 18, Lote 01-B, centro, CEP 87501-640, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
17	1	Achocolatado em pó: instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais. Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g).	PCT	360	ENERGIA	6,49	2.336,40
19	1	AÇÚCAR cristal branco, de primeira qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de- açúcar livre de fermentação. Branco, aspecto granuloso fino isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais e vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem polietileno contendo 5kg)	PCT	600	CRISTALMAR	19,79	11.874,00
20	1	Amendoim sem casca, fresco, crocante ao ser torrado. Aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de impurezas, umidade e fragmentos estranhos (embalagem plástica contendo 500g). Prazo de validade superior a 12 meses.	PCT	26	BEIJA FLOR	6,98	181,48
21	1	Amido de milho, de cor branca característica. Produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade fermentação ou ranço, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	PCT	40	NUTRITIVA	4,32	172,80
22	1	Arroz branco, tipo 1, longo e fino, composto no mínimo por 90% por grãos inteiros, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de unidade fragmentos ou corpos estranhos. Rendimento de 2,5 vezes ao seu peso após o cozimento. Acondicionado em embalagens contendo 5kg, de polipropileno, transparente, original de fábrica. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	800	TUQUINHA	19,47	15.576,00
23	1	Biscoito de polvilho, tradicional, formato de argolas e sem glúten, macio, crocante, sabor e odor característicos do produto e sem ranço. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. (Embalagem plástica contendo 80g).	PCT	3.200	BIG BOM	4,39	14.048,00
24	1	Biscoito doce tipo maria formato quadrado leite, coco, maizena tradicional, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e dat	PCT	650	PARATI	4,84	3.146,00
25	1	Biscoito salgado integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem plástica atóxica, de no mínimo 340g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número do lote e data de validade. (Embalagem plástica contendo de 340 a 400g).	PCT	100	RENATA	6,44	644,00
29	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, NATA OU COCO, tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem	PCT	600	TODESCHINI	5,07	3.042,00
30	1	Biscoito salgado tipo cream craker, formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Embalagem plástica	PCT	700	PARATI	5,07	3.549,00
40	1	CHOCOLATE CULINARIO, produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos; cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. (Embalagem plástica contendo 500g).	PCT	50	ZAELI	15,44	772,00
41	1	Chimichurri, vinagrete desidratado, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsão, Embalagem de polietileno contendo 15g	PCT	500	CIALHO	3,94	1.970,00
48	1	FEIJÃO tipo 1, carioquinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros. Fácil cocção, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isentos de materiais terrosos, pedra, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranho, com prazo de validade de 1 ano a partir da data de entrega. (Embalagem de polietileno contendo 1kg).	PCT	800	GRANFINO	9,86	7.888,00
51	1	Fubá, mimoso de milho, sem glúten, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg.	PCT	400	SILOTI	5,97	2.388,00
52	1	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL, sabores diversos, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contido na embalagem. (Embalagem contendo 900ml).	PCT	2.500	VIDATIVA	4,37	10.925,00
54	1	Leite UHT sem lactose: leite UHT (pasteurizado) integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Embalagem contendo no mínimo 1 litro.	LT	480	LIDER	6,93	3.326,40
55	1	Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade. Embalagem contendo no mínimo 1 litro.	LT	300	LATVIDA	5,48	1.644,00
56	1	Macarrão de letrinhas para bebês SEM OVOS. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. Embalagem de polietileno contendo no mínimo 500g.	PCT	200	GALO	7,48	1.496,00
57	1	MACARRÃO AVE MARIA, SEM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	100	JOIA	4,28	428,00
58	1	MACARRÃO AVE MARIA, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto de boa qualidade e bom rendimento. (Embalagem de polietileno de 500g).	PCT	2.000	JOIA	4,28	8.560,00
60	1	MARGARINA, com sal, cremosa com no mínimo 70% de lipídeos, de boa qualidade. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 40 dias após entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (Embalagem de 500 gramas)	POT	600	DELÍCIA	8,18	4.908,00
64	1	Óleo de soja: Tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem pet contendo no mínimo 900 ml.	Grf	800	COCAMAR	9,49	7.592,00
65	1	Óleo de Milho ou Girassol, tipo 1, produto obtido do grão que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem pet contendo no mínimo 900 ml	Grf	50	SUAVIT	13,89	694,50
67	1	POLVILHO AZEDO, de boa qualidade, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. (Embalagem polietileno 500g).	PCT	30	PRATA	5,47	164,10
68	1	Polvilho DOCE de boa qualidade isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem polietileno 500g	PCT	30	PRATA	5,47	164,10
72	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Valor energético 125 kcal, açúcares 9,6 g, Gorduras Totais 6,7 Gorduras Saturadas 3,8 g, Sódio 91 mg. Produto rico em Ferro, Zinco e Vitamina C, Vitaminas A, D, E, e Cálcio Acondicionado em embalagem lata contendo 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	50	AURORA	14,57	728,50
78	1	Peito de frango sem pele e sem osso congelado, (até -12°C negativos), em embalagem primaria, vedada, com etiqueta contendo peso, procedência, lote, data de produção e validade. Devem apresentar sabor e odor característicos agradáveis, sem manchas parasitas ou larvas. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	800	COROAVES	17,99	14.392,00
		TOTAL DA ATA					R$122.610,28

VALOR TOTAL DA ATA = R$122.610,28 (cento e vinte e dois mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos).

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160 /2022

Nomeia o Empregado
MATEUS DE ALMEIDA COELHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATEUS DE ALMEIDA COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.049.997-0 SESP PR, selecionado através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Campo Mourão, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 161/2022

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
MATEUS DE ALMEIDA COELHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao empregado **MATEUS DE ALMEIDA COELHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.049.997-0 SESP PR, nomeado para o emprego público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base centralizada desse serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 25/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 23 de Maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição materiais de papelaria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.694,28 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de JUNHO de 2022 – horário: 14h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 23 de MAIO de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP **TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;**
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.066.210,00 (Hum milhão sessenta e seis mil e duzentos e dez reais).
DATA DA ABERTURA: 09 de JUNHO de 2022 – horário: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
Umuarama/PR, 23 de MAIO de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ERRATA 01 DO ATO DA MESA N° 008/2022
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Ato da Mesa nº 008/2022, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 21 de maio de 2022, página B1.
Onde se lê: ATO DA MESA N° 008/2022
Leia-se: ATO DA MESA N° 009/2022
Publique-se o Ato da Mesa nº 009/2022 com as devidas correções.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 009/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 005/2022 do(s) Vereador(es) APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e PAULO SERGIO ARIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(s) Vereador(es) APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e PAULO SERGIO ARIAS a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Workshop Mandato de Impacto", a ser realizado pela empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, nos dias 24 de maio a 27 de maio de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de quatro (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição e instalação de grupo gerador movido a diesel, para atender cargas de emergências da central de Regulação Medica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 117.218,33 (cento e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 08 de JUNHO de 2022 – horário: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 23 de Maio de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 356.444,88 (Trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 06 de JUNHO de 2022 – horário: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 23 de Maio de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FABRI ROSSI - COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.381.175/0001-59, com sede à RUA CESALTINA MARQUES AFONSO, nº 12, - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR FABRI ROSSI, portador(a) do RG. Nº 48530885 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 837.325.009-34, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEXEIRA LUZO, Nº 220 KIT 01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 36/2022, Processo n° 108, data da homologação da licitação 20/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES DE BICICLETAS, COM OU SEM MARCHA, PARA UTILIZAÇÃO, UNISSEX, COM ARO 26, PODENDO SER DE CORES VARIADAS. PARA PREMIAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-13.200,00-(treze mil e duzentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 23/05/2022 e término previsto para 23/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de junho de 2022, protocolo até às 13h20min e abertura as 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA E FORRO DE PVC PARA BARRACACÃO EM PRÉ-MOLDADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. VALOR: R$: 37.900,00 (trinta e sete mil novecentos reais)., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de junho de 2022, protocolo até às 08h20min e abertura as 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER EVENTOS ESPORÁDICOS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. VALOR: R$: 56.933,64 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e Sessenta e quatro centavos)., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 165, DE 23 DE MAIO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 43.995,20 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S.M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Atendimento Especializado Educacional - AEE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão...............: 07 S.M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 25.995,20
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 43.995,20
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
103- 5% sobre Transferência Constitucionais Fundeb R$ 38.995,20
303 – Saúde- Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 43.995,20
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Janeiro a Abril
2º Bimestre Março-Abril
2022

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3107/2021, apresentando valor atualizado para o exercício de 2022 no montante de R$ 603.613,55 (seiscentos e três mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00				
Material de Consumo	3.000,00				
Material de Consumo FR 513	477,69				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00				
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00				
Serviços de Consultoria	6.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00				
Indenizações e Restituições	1.000,00				
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
TOTAL	33.477,69	-	-	-	-

Manutenção do Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00				
Material de Consumo	2.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00				
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00				
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.168,00	39.605,10	56.105,10	26.273,10	42.773,10
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
TOTAL	102.168,00	39.605,10	56.105,10	26.273,10	42.773,10

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162.200,00	26.559,58	54.482,07	26.559,58	54.482,07
Obrigações Patronais	32.440,00	5.311,91	10.756,61	5.172,12	7.960,87
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00				
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500,00				
Diárias - Pessoal Civil	4.000,00		70,00	70,00	70,00
Material de Consumo	16.000,00	8.035,41	10.228,66	4.241,00	5.230,46
Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	1.760,00	4.820,00	2.187,04	2.396,52
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00	-	945,00	420,00	840,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00		173,00		173,00
Indenizações e Restituições	1.000,00				
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				
TOTAL	257.240,00	41.666,90	81.475,34	38.649,74	71.152,92

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	7.279,16	31.371,56	14.982,36	16.272,36
Material de Consumo FR 890	20.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	740,00	740,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FR 891	10.000,00				
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00				
Locação de Mão-de-Obra	20.000,00				
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00	16.346,94	32.415,83	14.385,43	18.756,01
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica FR 872	14.927,86				
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00				
Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00				
Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		5.985,00	5.985,00	5.985,00
TOTAL	210.727,86	24.366,10	70.512,39	35.352,79	41.013,37

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	603.613,55	105.638,10	208.092,83	100.275,63	154.939,39

Até o 2º bimestre de 2022 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto “Família Acolhedora” que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 19 de maio de 2022.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de junho de 2022, às 08h20min protocolo e às 08h30min abertura do processo no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. R$: 205.122,00 (duzentos e cinco mil cento e vinte e dois reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de MAIO de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2022, visando à Aquisição de Material Permanente, confeccionado sob medidas, onde deve ser respeitado as medidas do estabelecimento, sendo este, para uso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 de junho de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de maio de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS , ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE MAIO, NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
PROFISSIONAIS CONTRATADOS:
- MGM SAÚDE LTDA;
- AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME
- L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA;
- VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – ME;

VALOR TOTAL R$- 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
Tapejara, 23 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2022, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE MAIO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2022. Em favor dos profissionais: KORPO CLINICA S/S LTDA, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 49.327,50 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2022.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 23 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 112/2022 DE 30 DE ABRIL DE 2022
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/04/2022 a 30/04/2022 conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de abril, no período de 01/04/2022 até 30/04/2022, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de abril de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
A N E X O I
Portaria 112/20212
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/04/2022 A 30/04/2022

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
2326/2022	CARLA CRISTINA ZARAMELLO	DIRETOR DE DIVISAO	26/04/2022	27/04/2022	CIANORTE / PR	2,00	97,00	194,00
2324/2022	SERGIO JOSE LONGO	TECNICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	26/04/2022	27/04/2022	CIANORTE / PR	2,00	97,00	194,00
2323/2022	MARCIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/04/2022	27/04/2022	CIANORTE / PR	2,00	97,00	194,00
2325/2022	MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	26/04/2022	27/04/2022	CIANORTE / PR	2,00	97,00	194,00
2355/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	25/04/2022	28/04/2022	BRASILIA / DF	4,00	810,00	3240,00
2354/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	25/04/2022	28/04/2022	BRASILIA / DF	4,00	810,00	3240,00
2242/2022	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	08/04/2022	09/04/2022	PONTA GROSSA / PR	2,00	159,00	318,00
2143/2022	TALITA RIBEIRO ALEIXO	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/2022	08/04/2022	UMUARAMA / PR	2,00	78,00	156,00
2228/2022	SUZELENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO	07/04/2022	07/04/2022	UMUARAMA / PR	1,00	97,00	97,00
2229/2022	RAFAEL MOIRINHO CANDIDO	DIRETOR DE DIVISÃO	07/04/2022	07/04/2022	UMUARAMA / PR	1,00	97,00	97,00
2273/2022	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	LONDRINA / PR	30,00	18,00	525,00
2274/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
2275/2022	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2276/2022	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2277/2022	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2278/2022	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2279/2022	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2280/2022	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2281/2022	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2282/2022	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
2272/2022	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	Cascavel / PR	30,00	18,00	525,00
2271/2022	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00
2270/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00
2269/2022	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00
2268/2022	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00
2267/2022	VINICIUS APARECIDO R. FERREIRA	MOTORISTA	01/04/2022	30/04/2022	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 041/2022, visando à AQUISIÇÃO DE CABOS PARA FAZER A LIGAÇÃO DO GERADOR DO PRÉDIO NOVO “UPA” NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ,conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 03 de junho de 2022, às 13h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de maio de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S10).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S10 – R$-6,79 (seis reais e setenta e nove centavos – Litro – Óleo Diesel S10).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO
Termo de Cooperação que fazem entre si as partes a seguir denominadas:
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 76.247.345/0001-06, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, casado, portador do RG n° 8.533.720-3, e do CPF n° 053.202.019-74, residente e domiciliado na Estrada João Ceccon, Chácara Três Marias, Município de Tapejara – PR; e
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA – (SAMAE), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 80.907.835/0001-69, com sede na Rua Prefeito Carlito Shimdt Villela, 376, centro, na cidade de Tapejara – PR, neste ato representado pelo seu Diretor Ramiro Candido de Souza Junior, casado, residente na cidade de Tapejara – PR.
DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cooperação entre o município e a autarquia do Samae, o uso de um veículo para aprimorar os serviços do Samae.
DO VEÍCULO
O Município de Tapejara – PR cede a Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – (SAMAE), um veículo de placa AVC – 1631 UNO, ano 2012.
DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá a vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.
DA LEGALIDADE
Este termo de Cooperação é regido em todos os seus termos pela Lei Municipal n° 2.295/2022, de 13 de maio de 2022.
DO FORO
Fica eleito o fórum da comarca de Cruzeiro do Oeste – PR,
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação.
Tapejara, 23 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — Prefeito
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR — Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 060, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.266 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 39.220,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.40.00.00 (207) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R$: 9.220,00

10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/fundeb Mínimo 70% - Inciso xi do Art. 212-a da cf
3.3.90.93.00.00 (216) Indenizações e Restituições R$: 30.000,00

Total R$: 39.220,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.93.00.00 (208) Indenizações e Restituições R$: 9.220,00

10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/fundeb Mínimo 70% - Inciso xi do Art. 212-a da cf
3.1.90.11.00.00 (212) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00

Total R$: 39.220,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 23 de maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a criação do § 3º ao art. 4º e alteração de redação do art. 5º da Lei Complementar nº 56, de 28 de abril de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1o Ficam acrescentado o § 3° ao artigo 4°, da Lei Complementar n° 56, de 28 de abril de 2015, os quais terão as seguintes redações:”
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3° Excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022 será flexibilizada a vedação prevista no § 1° do artigo 4°, da Lei Complementar n° 56, de 28 de abril de 2015, diante da justificada queda de arrecadação prevista para este exercício e temporária, bem como do reajuste nos preços dos componentes contratado e conseqüente alta da inflação, excepcional dificuldade financeira do Poder Executivo, possibilitando assim, destinar parte dos valores existentes aplicados no fundo especial para implantação de distrito industrial, para cumprir obrigação financeira junto a Empresa responsável pela Implantação da Usina FOTOVOLTAÍCA do Município, no próprio distrito Industrial.
Art. 2o O art. 5º da Lei Complementar nº 56, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5o O Fundo Especial extinguir-se-á, automaticamente, com a conclusão do objeto justificador de sua criação e, eventuais sobras de recursos financeiros, deverão ser aplicadas, obrigatoriamente, em Despesas de Capital, nos termos da parte inicial do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.”
Art. 3o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara - PR, aos 20 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 019, DE 23 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre cessão de servidor.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e considerando a solicitação do Município de Tapejara;
RESOLVE:
Art. 1o Autorizar a cessão do servidor público do SAMAE, GILMAR VIEIRA ALVES, portador do RG nº 7537648-0, inscrito no CPF nº 038.847.779-20, matrícula 38, para prestar serviço junto ao Município de Tapejara a partir de 01 de maio de 2022.
Art. 2o A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público assim exigir.
Art. 3o Caberá ao SAMAE o ônus da remuneração do servidor cedido.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de maio de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0066/2022
VALIDADE: 23 de maio de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE OBRAS EM SEUS SETORES URBANOS E RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONVENIENCIA BRASIL EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-149.449,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0066/2022
VALIDADE: 23 de maio de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE OBRAS EM SEUS SETORES URBANOS E RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-87.675,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0066/2022
VALIDADE: 23 de maio de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE OBRAS EM SEUS SETORES URBANOS E RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: W.A. LUBRIFICANTES LTDA ME EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-67.367,50 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREA DEGRADADA E GALERIA, NA RUA LUIS CUARELLI – TRECHO 01 E SETOR 01 – EM FRENTE À UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA), CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$-158.067,13 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e sete reais e treze centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3978/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor MATHEUS SANTANA ANDRADE, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 093.365.549-56 e carteira de identidade RG sob nº 12.785.622-2 SSP-PR, com matricula 3659 correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 25 (vinte e cinco) de maio a 13 (treze) de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3979/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ILDA BATISTA IMBRIANI, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 052.573.729-40 e carteira de identidade RG sob nº 6.073.654-5 SSP-PR, com matricula 3671, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 23 (vinte e três) de maio a 11 (onze) de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Município de Tapira

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	26.757.461/0001-05
2	OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA	30.587.294/0001-60
3	CONSTRUTORA BONOMI LTDA	24.770.442/0001-85
4	SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI	10.594.879/0001-08
5	HF ENGENHARIA LTDA	17.877.204/0001-08
6	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	27.943.728/0001-03
7	CONSTRUPACCOR LTDA	36.172.251/0001-09
8	CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	31.588.763/0001-29

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	BETA HOME CONSTRUTORA LTDA	31.587.659/0001-10

A licitante **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA** apresentou no envelope de habilitação a sua proposta de preços ao invés dos documentos solicitados no item 10 do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital**, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tapira, 23 de Maio de 2022.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

David Willian da Silva — **Elaine Aparecida Pereira**

Matheus Sant ana Andrade — **Vanessa Vieira Mendes**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/06/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 002/2022

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 23 DE MAIO DE 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do município de Tapejara, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o Fica instituído pela presente Lei Complementar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do município de Tapejara, Estado do Paraná, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma desta Lei.
Art. 2o Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração constitui-se em um instrumento de gestão da política de pessoal e tem por finalidade orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos Autarquia Municipal.
Art. 3o Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por:
I - servidor público, pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo, o conjunto de atribuições, funções e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por lei com denominação própria, número certo e vencimento específico, pago pelos cofres do Município;
III - carreira, a trajetória do servidor, desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional e evolução funcional;
IV - grupo ocupacional, o conjunto de cargos e de carreiras que guardam semelhança quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas;
V - função, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades relacionadas ao cargo ocupado pelo servidor;
VI - funções gratificadas, conjunto de atribuições e responsabilidades a serem exercidas, em caráter transitório, por servidor do quadro efetivo;
VII - evolução funcional, o deslocamento do servidor nos níveis e classes contidas na tabela de vencimentos de seu cargo, por meio de progressão funcional;
VIII - tabela de vencimentos, o conjunto de vencimentos básicos, hierarquicamente organizados em níveis e classes, de acordo com a classificação dos cargos de carreira e grupos ocupacionais;
IX - nível, a divisão da carreira segundo o nível de escolaridade ou formação;
X - nível de escolaridade ou formação, os diversos níveis de ensino, aí incluídos o ensino fundamental, o ensino médio e a educação superior;
XI - classe, a divisão de cada nível em unidades de progressão funcional;
XII - interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão funcional dentro da carreira;
XIII - lotação, unidade administrativa onde o servidor exercerá suas atividades;
XIV - provimento efetivo, nomeação em cargo público em caráter efetivo, no quadro da Autarquia, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
XV - efetivo exercício, atuação efetiva no desempenho das atividades previstas para o cargo, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários conforme previstos em lei;
XVI - quadro permanente, o conjunto de cargos de provimento efetivo, estruturados em carreira, conforme Anexo II;
XVII - quadro suplementar, o conjunto de empregos que se extinguirão quando de sua vacância.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
Art. 4o O Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportunizam o desenvolvimento e crescimento funcional dos servidores públicos da Autarquia Municipal, e tem como princípios básicos:
I - mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência; e
II - desenvolvimento profissional co-responsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por desempenho e qualificação profissional.
CAPÍTULO III
DA CARREIRA
Seção I
Da Estrutura da Carreira
Art. 5o A estrutura da carreira dos Servidores Públicos da Autarquia Municipal compreende os cargos de provimento efetivo, a escolarização mínima e as decorrentes de progressão, a jornada semanal de trabalho, o número de vagas pertinentes a cada cargo e as respectivas funções constantes dos anexos integrantes desta Lei.
Art. 6o As carreiras ficam organizadas em cargos de acordo com a natureza e complexidade das atribuições, nos termos previstos no Anexo VI.
Art. 7o Os cargos que compõem este Plano de Carreira estão estruturados em conformidade com a classificação dos seguintes grupos ocupacionais:
I - Grupo Ocupacional Operacional I;
II - Grupo Ocupacional Operacional II;
III - Grupo Ocupacional Administrativo;
IV - Grupo Ocupacional Técnico;
V - Grupo Ocupacional Profissional.
Parágrafo único. Os cargos inerentes a cada grupo ocupacional estão estabelecidos no Anexo II.
Seção II
Das Classes e dos Níveis
Art. 8o As Classes constituem a linha de promoção da carreira e são designadas pelos números de 1 (um) a 18 (dezoito).
Art. 9o Os Níveis referentes à escolaridade ou formação são:
I - Nível A - ensino fundamental incompleto;
II - Nível B - ensino fundamental completo;
III - Nível C - ensino médio completo;
IV - Nível D - educação profissional técnica de nível médio;
V - Nível E - educação superior, em curso de graduação;
VI - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
VII - Nível G - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
VIII - Nível H - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Doutorado.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.
Art. 10. As tabelas de vencimentos constituídas de Níveis e Classes organizadas para cada Grupo Ocupacional estão estabelecidas nos Anexos de VIII a XII.
CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO
Seção I
Do Provimento dos Cargos
Art. 11. Os cargos de provimento efetivo da Autarquia Municipal são acessíveis a todos os brasileiros, respeitadas as exigências fixadas em lei, providos segundo o regime instituído pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara.
Art. 12. Os cargos do Quadro Próprio da Autarquia Municipal serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 1o Além da comprovação dos requisitos legais para provimento e exercício dos cargos previstos nesta Lei, o candidato deverá satisfazer os requisitos previstos nos Anexo VI, bem como atender as exigências estabelecidas no regulamento ou edital do concurso público, conforme a especificidade do cargo.
§ 2o O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.
Seção II
Do Ingresso
Art. 13. Constitui requisito de escolaridade ou formação para ingresso na Carreira:
I - no Grupo Ocupacional Operacional I, ensino fundamental incompleto;
II - no Grupo Ocupacional Operacional II, ensino fundamental completo;
III - no Grupo Ocupacional Administrativo, ensino médio completo;
IV - no Grupo Ocupacional Técnico, educação profissional técnica de nível médio;
V - no Grupo Ocupacional Profissional, educação superior.
Art. 14. O ingresso na Carreira dar-se-á na Classe 1 (um), no Nível inicial da tabela de vencimentos, correspondente à escolaridade ou formação estabelecida para ingresso conforme disposições do art. 13, independentemente do candidato possuir escolaridade superior à exigida para o cargo, na data de sua nomeação.
Seção III
Do Estágio Probatório
Art. 15. O servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo, contados a partir do início do exercício.
Art. 16. Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - disciplina;
IV - capacidade de iniciativa;
V - produtividade;
VI - responsabilidade;
VII - aptidão funcional;
VIII - relações humanas no trabalho;
IX - postura ética.
Art. 17. Durante o estágio probatório, cabe à Autarquia Municipal garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.
§ 1o O processo de avaliação no período probatório constituirá em um programa específico, com caráter pedagógico, participativo e integrador, observadas as disposições enumeradas nos arts. 38 e 39.
§ 2o A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório será promovida por Comissão Especial instituída para essa finalidade.
Art. 18. Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas licenças e afastamentos observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara.
Art. 19. O estágio probatório ficará suspenso durante:
I - as licenças e os afastamentos não considerados como efetivo exercício, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara;
II - para exercer cargo em comissão;
III - para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;
IV - para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;
V - após iniciado o procedimento de que trata o art. 23.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.
Art. 20. Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções inerentes ao cargo, o servidor será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.
Art. 21. O servidor, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente enquadrado na Classe 2 (dois) e no Nível correspondente à sua escolaridade ou formação.
§ 1o Se o servidor possuir escolaridade ou formação superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu enquadramento se dará no maior Nível da respectiva tabela.
§ 2o O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do servidor de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.
Art. 22. A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.
Art. 23. Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo único. Se a decisão final for pela não permanência do servidor, esta será levada ao Diretor Executivo do SAMAE para emissão do respectivo instrumento de exoneração.
CAPÍTULO V
DA LOTAÇÃO
Art. 24. A lotação de cargos e funções será estabelecida por ato próprio do Diretor Executivo do SAMAE, observando-se as necessidades de cada unidade.
Art. 25. O desenvolvimento das atividades e atribuições do cargo deverá ocorrer na respectiva unidade de lotação, exceto quando da realização de serviços conjuntos com outras unidades.
Parágrafo único. Para atender a conveniência do serviço, poderá ocorrer transferência do servidor, temporária ou permanente, de uma unidade para outra, conforme a necessidade e interesse do serviço público.
CAPÍTULO VI
DA PROMOÇÃO NA CARREIRA
Seção Única
Da Promoção na Carreira
Art. 26. Promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço vertical e horizontal.
Subseção I
Do Avanço Vertical
Art. 27. Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de escolaridade ou formação para outro superior na tabela de vencimentos.
§ 1o O avanço vertical somente será concedido após o cumprimento do estágio probatório e demais requisitos legais.
§ 2o O avanço vertical dar-se-á através do critério exclusivo de escolaridade ou formação do servidor, para elevação ao Nível superior.
§ 3o O servidor não está obrigado a seguir a ordem de escolaridade ou formação prevista para o cargo, obtendo o avanço no Nível referente à escolaridade ou formação apresentada.
§ 4o O avanço vertical será efetivado mediante requerimento do interessado, por meio de documento comprobatório da nova escolaridade ou formação.
§ 5o O servidor promovido por meio do avanço vertical, ocupará Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.
§ 6o O reflexo financeiro, decorrente do avanço vertical de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente da apresentação do documento comprobatório da nova escolaridade ou formação.
Art. 28. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Operacional I, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível B corresponde ao valor do vencimento do Nível A, acrescido de 3% (três por cento);
II - o valor do vencimento do Nível C, corresponde ao valor do vencimento do Nível B, acrescido de 5% (cinco por cento);
III - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 5% (cinco por cento).
Art. 29. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Operacional II, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível C, corresponde ao valor do vencimento do Nível B, acrescido de 5% (cinco por cento);
II - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 5% (cinco por cento).
III - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 5% (cinco por cento).
Art. 30. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Administrativo, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 5% (cinco por cento).
II - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 5% (cinco por cento).
III - o valor do vencimento do Nível G, corresponde ao valor do vencimento do Nível F, acrescido de 10% (dez por cento).
Art. 31. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Técnico, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível D, acrescido de 5% (cinco por cento).
II - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 5% (cinco por cento).
III - o valor do vencimento do Nível G, corresponde ao valor do vencimento do Nível F, acrescido de 10% (dez por cento).
Art. 32. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Profissional, aos quais estão associados critérios de escolarização ou titulação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:
I - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 5% (cinco por cento).
II - o valor do vencimento do Nível G, corresponde ao valor do vencimento do Nível F, acrescido de 10% (dez por cento).
III - o valor do vencimento do Nível H, corresponde ao valor do vencimento do Nível G, acrescido de 15% (quinze por cento).
Subseção II
Do Avanço Horizontal
Art. 33. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, com percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) entre as Classes, conforme tabelas de vencimentos, Anexos VIII a XII.
Art. 34. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe, após cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do servidor.
§ 1o A avaliação de desempenho será realizada no mínimo uma vez ao ano, enquanto a pontuação de qualificação a cada 24 (vinte e quatro) meses.
§ 2o O primeiro avanço horizontal ocorrerá:
I - após o cumprimento do estágio probatório, conforme disposições estabelecidas no art. 21;
II - após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na Classe 2 (dois), conforme disposições estabelecidas no caput deste artigo.
Art. 35. A contagem do tempo para a progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal, será:
I - suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, nas licenças e nos afastamentos até sessenta dias consecutivos ou alternados, previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara;
II - zerada, iniciando nova contagem quando do retorno do servidor para cumprir o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, nas licenças e nos afastamentos superiores a sessenta dias consecutivos ou alternados, previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara.
Parágrafo único. Não serão, para fins da aplicação das disposições deste artigo, considerados como afastamentos as ausências ocorridas por motivo de:
I - acidente de trabalho e tratamento oncológico;
II - licença à gestante, à adotante, guarda judicial e licença paternidade;
III - licença prêmio.
Art. 36. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o art. 34, tomando-se:
I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho, com peso 7 (sete);
II - a pontuação da qualificação, com peso 3 (três).
Art. 37. As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoção, observando-se:
I - a objetividade no estabelecimento dos requisitos de avaliação que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;
II - a transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.
Art. 38. A avaliação de desempenho, feita de forma permanente, tem como objetivos:
I - servir de base para o crescimento dos servidores e para a geração de resultados almejados pela Autarquia Municipal;
II - fornecer ao servidor uma avaliação diagnóstica que o ajude a melhorar seu desempenho;
III - subsidiar as ações da Autarquia Municipal quanto a programas de formação continuada.
Art. 39. São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos servidores:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - participação em cursos de formação;
VII - assiduidade;
VIII - pontualidade;
IX - outros fatores estabelecidos no Regulamento de Promoção.
Art. 40. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos servidores nortearão o planejamento, a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do atendimento oferecido pela Autarquia Municipal.
Art. 41. O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, com direito à progressão na carreira, terá os efeitos financeiros da progressão a partir do momento em que voltar a exercer seu cargo efetivo, se optante pela remuneração do cargo comissionado, ou imediatamente, se optante pela remuneração do cargo efetivo acrescida da função gratificada.
CAPÍTULO VII
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 42. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a progressão na Carreira, será assegurada por meio de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, visando:
I - a valorização do servidor e a melhoria da qualidade do serviço;
II - identificar as carências dos servidores para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos do setor, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;
III - aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
IV - incorporar novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;
V - possibilitar a melhoria do desempenho do servidor no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Autarquia Municipal.
Art. 43. A Autarquia Municipal oferecerá, obrigatoriamente, um mínimo de oito horas anuais de palestras, cursos de formação ou capacitação para todos os servidores.
Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá ser objeto de regulamentação.
Art. 44. Não haverá prejuízo ao servidor que no período da oferta dos cursos de formação ou programas de aperfeiçoamento de que trata o art. 43, estiver:
I - em licença à gestante, à adotante, guarda judicial e licença paternidade;
II - em licença prêmio;
III - de férias;
IV - outros afastamentos estabelecidos no Regulamento de Promoção.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, as horas deverão ser computadas como crédito.
CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE TRABALHO
Seção Única
Da Jornada de Trabalho
Art. 45. A carga horária semanal de trabalho dos cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio da Autarquia Municipal é a constante do Anexo II desta Lei.
Art. 46. A Autarquia Municipal determinará, em atendimento à natureza e necessidade do serviço, o regime de plantão, de escala ou de revezamento de trabalho, obedecendo à jornada semanal do cargo, independentemente da jornada diária.
CAPÍTULO IX
DOS CARGOS EM COMISSÃO
Art. 47. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de direção, chefia, e assessoramento, estão dispostos na Lei de Estrutura Administrativa do SAMAE, e serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, exceto servidor efetivo quando optar pelo vencimento da carreira, quando esta for mais vantajosa.
Parágrafo único. O número de vagas, símbolo e subsídio, estão definidos no Anexo III.
Art. 48. A nomeação ao cargo de Diretor Executivo do SAMAE é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, e os demais cargos de provimento em comissão competem ao Diretor Executivo do SAMAE, e recairá, preferencialmente, em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Autarquia Municipal.
Art. 49. O Poder Executivo Municipal não dispondo de servidores efetivos em condições de ocupar ou responder pelos cargos de provimento em comissão disposto na Lei de Estrutura Administrativa do SAMAE, inclusive o de Diretor Executivo, poderá nomear pessoas de outras esferas do governo ou da iniciativa privada, desde que possuam habilidades, conhecimentos e experiências para ocupar o referido cargo em comissão.
Art. 50. Os servidores efetivos de carreira que ocuparem cargos em comissão de qualquer órgão que compõe a Estrutura Administrativa da Autarquia poderão ser remunerados por uma das seguintes hipóteses:
I - pela remuneração integral do respectivo cargo em comissão;
II - pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação por função.
CAPÍTULO X
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 51. Ficam definidas através da presente Lei as funções gratificadas, Anexo IV, cujo valor será pago a servidores efetivos, designados para responder pelas funções e responsabilidades do cargo em comissão, de direção, chefia, assessoramento e controle interno, bem como, aos servidores com encargos ou responsabilidades de natureza técnica que exijam registro no Conselho Profissional respectivo, quando esses titulares estiverem em efetivo exercício de suas funções.
Art. 52. O servidor ocupante de cargo efetivo, designado para ocupar cargo de Diretor Executivo ou de cargo de provimento em comissão, tido como de confiança, e enquanto permanecer no exercício do cargo poderá optar pelo vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de função gratificada, definida no Anexo IV.
§ 1o O valor da Função Gratificada, obedecerá ao percentual fixado na Tabela do Anexo IV, e será calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, fixado para o Nível e Classe em que se encontra na tabela de vencimentos.
§ 2o É vedada acumulação remunerada de Função Gratificada, com o subsídio do cargo em comissão.
§ 3o As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.
§ 4o Extinto o cargo em comissão, ou o servidor for exonerado ou afastado do cargo por qualquer motivo, não perceberá o vencimento e as vantagens citadas neste artigo, retornando a perceber o vencimento do cargo que exercia antes de responder pelas funções do cargo de provimento em comissão, não sendo considerado para efeitos legais de redução de vencimentos.
CAPÍTULO XI
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 53. Vencimento é a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 54. Considera-se vencimento inicial da carreira o valor correspondente à Classe 1 (um) do primeiro Nível das tabelas de vencimentos.
Art. 55. Considera-se vencimento básico do cargo efetivo do servidor o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na tabela de vencimentos.
Art. 56. A remuneração do servidor corresponde ao seu vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
Art. 57. Os reajustes dos vencimentos concedidos aos servidores públicos incidirão sobre os valores constantes nas tabelas de vencimentos.
CAPÍTULO XII
DAS VANTAGENS
Art. 58. Além do vencimento do cargo e das vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais de acordo com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara, os servidores da Autarquia Municipal poderão receber as seguintes vantagens:
I - gratificações;
II - adicional por tempo de serviço;
III - adicional de sobreaviso.
Seção I
Das Gratificações
Art. 59. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nessa Lei e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara, os servidores poderão receber as seguintes gratificações:
I - por função;
II - de responsabilidade técnica;
III - por participação em comissão.
§ 1o As gratificações não se incorporam aos vencimentos.
§ 2o As gratificações estabelecidas nos incisos I e II são as fixadas no Anexo IV.
§ 3o A gratificação por participação em comissão será regulamentada por ato do Diretor Executivo do SAMAE.
Seção II
Do Adicional por Tempo de Serviço
Art. 60. Será concedido aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do SAMAE, adicional por tempo de serviço à razão de 1% (um por cento) para cada ano, contínuo ou não, de efetivo exercício na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município de Tapejara.
§ 1o O tempo de serviço do servidor efetivo prestado no serviço público municipal de Tapejara, anteriormente à sua posse no SAMAE, na qualidade de celetista, estatutário ou comissionado, será computado para fins de concessão do adicional por tempo de serviço de que trata o caput.
§ 2o O adicional será devido a partir do mês subsequente àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.
§ 3o O adicional por tempo de serviço será incorporado nos proventos de aposentadorias e pensão.
§ 4o O pagamento do adicional por tempo de serviço incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do servidor efetivo.
Seção III
Do Adicional de Sobreaviso
Art. 61. Será considerado como horas de sobreaviso o período em que o servidor, em decorrência das atribuições próprias de seu cargo, função ou emprego, for previamente escalado para permanecer à disposição de sua unidade administrativa após o seu horário normal de trabalho, podendo ser convocado por meio de aparelho eletrônico de comunicação de uso individual.
Art. 62. As horas de sobreaviso do servidor serão remuneradas à razão de 1/5 (um quinto) do valor da hora normal.
Art. 63. As horas efetivamente trabalhadas no período de sobreaviso, serão remuneradas na forma da legislação que regula o pagamento de hora extraordinária, com prejuízo relativo às horas de sobreaviso correspondente.
Art. 64. O servidor previamente escalado, que deixar de atender à convocação ou chamados para atender serviços emergenciais, perderá o direito à remuneração do período de sobreaviso.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira
Art. 65. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Autarquia Municipal, com a finalidade de:
I - orientar a sua implantação e operacionalização;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - atuar junto à Diretoria Executiva, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
V - participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas neste Plano de Carreira.
Art. 66. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira é integrada por:
I - um representante do Setor Jurídico;
II - um representante do Setor de Recursos Humanos;
III - dois representantes dos servidores públicos efetivos da Autarquia Municipal.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será nomeada por ato do Diretor Executivo do SAMAE e presidida por um dos seus membros.
Art. 67. Os membros integrantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira representantes dos servidores públicos efetivos terão mandato de dois anos com direito à recondução.
Parágrafo único. Os representantes estabelecidos nos incisos I e II do art. 70, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.
Art. 68. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, ordinariamente, em época a ser definida em regimento próprio e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Executivo do SAMAE ou por seu Presidente.
Art. 69. As regulamentações previstas nesta Lei só poderão sofrer alterações com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
Seção II
Do Enquadramento no Plano de Carreira
Art. 70. O enquadramento dos servidores, neste Plano de Carreira, dar-se-á:
I - na tabela de vencimentos do respectivo cargo, Anexos de VIII a XIII desta Lei;
II - no Nível correspondente à sua escolaridade ou formação devidamente comprovada;
III - na Classe correspondente ao tempo de provimento no cargo e efetivo exercício no serviço público municipal da SAMAE, à razão de 36 (trinta e seis) meses para a primeira Classe e 24 (vinte e quatro) meses para cada uma das Classes seguintes.
§ 1o Os servidores que na data da aprovação desta Lei, estiverem percebendo Adicional de Formação Intelectual – AFI, terão incorporados em seu vencimento básico o respectivo valor.
§ 2o Se o novo vencimento básico do servidor for superior ao vencimento básico decorrente do critério de enquadramento disposto no § 1o, ser-lhe-á assegurado o reenquadramento no Nível correspondente à sua escolaridade ou formação e na Classe cujo valor seja igual ou imediatamente superior.
Art. 71. Os servidores em efetivo exercício na data da publicação desta Lei serão enquadrados neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, num prazo máximo de trinta dias, por meio de Decreto, observados entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de escolarização ou formação e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Lei.
Seção III
Das Disposições Finais
Art. 72. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do município de Tapejara, têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos servidores municipais, as normas constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara.
Art. 73. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do município de Tapejara, ficando o Diretor Executivo da Autarquia autorizado a abrir créditos suplementares necessários.
Art. 74. O Poder Executivo aprovará o Regulamento de Promoção no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 75. Integram a presente Lei os Anexos de I a XIII.
Art. 76. Ficam criados os cargos de Agente de Serviços Gerais e de Agente de Suporte Administrativo, e definidas as vagas do quadro permanente nas quantidades especificadas no Anexo II, parte integrante desta Lei.
Art. 77. Os novos cargos criados por esta Lei são constituídos pelos cargos anteriores de funções assemelhadas, conforme correlação estabelecida no Anexo I, mantidas as condições do edital de concurso público.
Art. 78. Os empregos em extinção são os constantes do Quadro Suplementar, Anexo V.
§ 1o Os servidores ocupantes dos empregos em extinção de que trata este artigo, não sofrerão redução em seu salário e terão direito ao desenvolvimento funcional, bem como todos os demais benefícios enquanto estiverem em efetivo exercício.
§ 2o Os servidores de que trata este artigo, exercerão as atribuições estabelecidas para o emprego, observadas as necessidades do setor em que estejam em exercício, estabelecidas no Anexo VII.
Art. 79. O anuênio do exercício anterior deixa de ser lançado separadamente no contra cheque do servidor, por ter sido incorporado no adicional por tempo de serviço de que trata o art. 60 e seus parágrafos.
Art. 80. O primeiro avanço horizontal, após a aprovação desta Lei, ocorrerá na mesma data a que tinham direito os servidores da Autarquia, contados a partir do último avaçço horizontal.
Parágrafo único. Para os próximos avanços horizontais, deverá ser observado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no art. 34.
Art. 81. Não haverá diferenciação em relação ao tratamento remuneratório, enquadramento e outros direitos previstos neste Plano de Carreira entre os servidores estatutários e os celetistas com prazo indeterminado.
Art. 82. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do Município de Tapejara, será revisado a cada três anos, a contar da data de sua publicação.
Art. 83. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data base para concessão de reajustes dos vencimentos a todos os servidores públicos municipais de que trata esta Lei.
Art. 84. Art. 84. As Tabelas que integram os Anexos que são partes dessa Lei Complementar Municipal, contendo remuneração dos servidores públicos, terão identificação específica.
§ 1º Cada Tabela de cargo e remuneração funcional deverá ter identificação individualizada, para cumprimento dos preceitos da clareza, transparência, publicidade dos atos administrativos, controle e verificação da legalidade.
§ 2º A identificação individualizada de cada Tabela de cargo e remuneração funcional será feita por meio de numeração própria, devendo constar a indicação de que número do anexo que integra e o número específico da tabela dentro daquele anexo, como, por exemplo: Anexo VIII.1, Anexo VIII.2 e assim, sucessivamente.
§ 3º A identificação numérica de cada tabela de cargos e remuneração seguirá ordem lógica, sequencial e especificidade, para que não surjam duplicidade ou ambiguidade de identificação individualizada ou interpretação equivocada.
Art. 85. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do município de Tapejara será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se a Lei Municipal nº 1.655, de 09 de outubro de 2013.
Art. 86 Os entes da Administração Indireta não podem ter valor de remuneração maiores do que os recebidos por cargos equiparados existentes na Administração Direta, devendo ser feitas as devidas adequações e correções de tabelas prevendo os valores da remuneração.
Art. 87. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO I

CARGOS QUE ALTERARAM NOMENCLATURA

SITUAÇÃO ATUAL Nomenclatura	SITUAÇÃO NOVA Nomenclatura
Agente Administrativo	Agente de Suporte Administrativo
Auxiliar Administrativo	Agente de Suporte Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
OPERACIONAL I	Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Serviços Gerais	40 horas	03
		Auxiliar de Operação e Manutenção	40 horas	08
		Vigia	40 horas	03
OPERACIONAL II	Ensino Fundamental Completo	Encanador	40 horas	06
		Motorista	40 horas	01
		Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	03
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente de Operações	40 horas	02
		Agente de Suporte Administrativo	40 horas	09
		Leiturista	40 horas	04
TÉCNICO	Educação Profissional Técnica de nível médio	Técnico em Saneamento	40 horas	01
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Advogado	20 horas	01
		Contador	40 horas	01

ANEXO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
DIRETOR EXECUTIVO	01	CC1	R$ 7.118,29
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	CC2	R$ 5.769,38
DIRETOR DE DIVISÃO	04	CC3	R$ 4.061,51

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	FG	% sobre o Vencimento Básico do Ocupante do Cargo
DIRETOR EXECUTIVO	FG 1	50% a 100%
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG 1	50% a 100%
DIRETOR DE DIVISÃO	FG 2	20% a 100%
CONTROLE INTERNO	FG 2	20% a 100%
EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	FG 2	20% a 100%
CHEFE DE SEÇÃO/SETOR	FG 3	20% a 60%

ANEXO V

ESTRUTURA DOS EMPREGOS EM EXTINÇÃO – QUADRO SUPLEMENTAR

EMPREGO (em extinção)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS (em extinção)
Encanador	40 horas	02

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES
- Efetuar a limpeza do setor administrativo com a varrição das salas, escadas, pátio e calçadas, retirada dos lixos, poeiras dos móveis, arejando o ambiente de forma a garantir o bem estar dos servidores e dos usuários;
- Limpar e arrumar os banheiros, desinfetando-os e reabastecendo de papéis higiênicos, toalhas e sabonetes;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existente nas unidades e órgãos públicos;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar serviços de dedetização nas instalações do SAMAE;
- Preparar e distribuir café, água e chá nas salas da sede administrativa ou nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto;
- Manter os serviços de copa e cozinha sempre em ordem, com os produtos devidamente guardados de forma a garantir sua preservação;
- Efetuar a listagem de materiais e produtos necessários para os serviços de limpeza, copa e cozinha;
- Efetuar a retirada de sujeiras do teto;
- Efetuar lavagem de cortinas, panos e demais produtos necessários para o bom andamento dos serviços;
- Efetuar entrega de encomendas e transmitir recados aos servidores das diversas instalações do SAMAE;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como, a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I
CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES
- Executar serviços de conservação e manutenção das dependências e instalações do SAMAE, tais como: edifício da sede, elevatórias, reservatórios, adutoras e jardins, bem como de equipamentos e mobiliário;
- Efetuar serviços de assentamento de tubulações nas ligações domiciliares e comerciais e extensões de redes e adutoras e no reparo de redes e ligações de água e esgoto;
- Promover serviços de transporte e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos;
- Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassa e outros;
- Manter a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-os em perfeito estado para a utilização;
- Auxiliar na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares;
- Na falta de Leiturista, efetuar a leitura de medidores (hidrômetros) residenciais e comerciais, bem como, promover a entrega das faturas para a cobrança das tarifas de água e esgoto;
- Realizar trabalhos de modo braçal de levantamentos, nivelamento e medições;
- Auxiliar nas ligações domiciliares e extensões de redes e adutoras e no reparo de redes e ligações de água e esgoto;
- Efetuar serviços de jardinagem, capina e roçada nas diversas unidades do SAMAE;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES
□ Executar tarefas de vigilância nas dependências do SAMAE, e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando instalações hidráulicas e elétricas e, constatando irregularidades, possibilitar tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos ao patrimônio público;
□ Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes;
□ Informar a chefia das ocorrências em seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas em cada caso;
□ Vistoriar as instalações verificando a possibilidade de algum desvio de normalidade, procedendo imediatamente a providência para o restabelecimento da normalidade;
□ Manter atualizado os registros do cartão, registrando nos pontos determinados a sua presença em conformidade com o tempo pré-convencionado;
□ Impedir a entrada de estranhos e a retirada de qualquer material ou equipamento da Autarquia sem a devida ordem superior;
□ Proceder ao fechamento de portas, portões e áreas de acesso à sede do SAMAE e de suas unidades, de forma a garantir a preservação de seu patrimônio;
□ Promover o acompanhamento de servidor da Autarquia para reparos necessários em outros setores do SAMAE;
□ Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamentos de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
□ Realizar manutenções simples nos locais de trabalho;
□ Realizar ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;
□ Realizar comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio público;
□ Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
□ Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
□ Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
□ Zelar pela conservação do patrimônio público;
□ Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
□ Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II
CARGO: ENCANADOR
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Fundamental completo
ATRIBUIÇÕES
- Montar, instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho;
- Executar os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros;
- Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários;
- Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registro, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos em redes de esgoto;
- Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando a instalação e consertos de redes de água e esgoto;
- Realizar ligações domiciliares, industriais, comerciais e outros locais definidos pelo SAMAE, bem como, cortes e religações de água e esgoto;
- Limpar, guardar, organizar e conservar as ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II
CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Fundamental completo
• Carteira Nacional de Habilitação "D"
ATRIBUIÇÕES
- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação compatível;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do motor, testando freios e parte elétrica;
- Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar a entrega de mercadorias, equipamentos, pacotes e outros produtos de materiais de consumo;
- Recolher o veículo, após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou outro local apropriado designado pela Direção do SAMAE;
- Efetuar pequenos reparos mecânicos e elétricos nos veículos;
- Realizar outras atividades de condução de veículos, quando solicitado;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Fundamental completo
• Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"
ATRIBUIÇÕES
- Operar retroescavadeira, acionando alavancas de comando de corte, elevação e retirada de terra, para formar a vala nas dimensões requeridas;
- Operar e dirigir outras máquinas pesadas, tais como: tratores, máquinas, motoniveladoras, pás-carregadeiras, empilhadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento, carregamento, e outras atividades correlatas;
- Efetuar a manutenção das máquinas e equipamentos pesados, abastecendo-as, lubrificando-as e executando pequenos reparos mecânicos e elétricos, zelando para assegurar seu bom estado de conservação e funcionamento;
- Dirigir veículos automotores quando necessário;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção dos equipamentos e veículos;
- Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar a entrega de mercadorias, equipamentos, pacotes e outros produtos de materiais de consumo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino médio completo
- Curso técnico de Eletricista NR10
ATRIBUIÇÕES
- Montar, instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho;
- Executar os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros;
- Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários;
- Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registro, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos em redes de esgoto;
- Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando a instalação e consertos de redes de água e esgoto;
- Realizar ligações domiciliares, industriais, comerciais e outros locais definidos pelo SAMAE, bem como, cortes e religações de água e esgoto;
- Limpar, guardar, organizar e conservar as ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas e atribuídas ao cargo;
- Montar e instalar máquinas e equipamentos e sistemas mecânicas e elétricos, interpretando manuais e desenhos, realizando ajustes dimensionais e de posição, ajustando elementos eletromecânicos, conferindo materiais, utilizando ferramentas adequadas, detectando falha, propondo alterações e realizando testes de funcionamento;
- Operar "casa de bombas", "boosters" ou "estação elevatórias", acionando e controlando equipamentos necessários ao serviço;
- Colocar em funcionamento as moto-bombas;
- Realizar a instalação e manutenção de todo o sistema elétrico, telefonia e automatização do SAMAE, bem como toda a rede elétrica de responsabilidade da Autarquia;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES
- Controlar as condições de computadores, calculadores e similares, providenciando, se necessário, manutenção, limpeza ou reparo;
- Efetuar lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes comerciais para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;
- Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina para obter ou fornecer informações;
- Atender ao público e servidores, fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
- Levar e trazer documentos de uma unidade administrativa para outra, quando solicitado;
- Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto a discriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades administrativas;
- Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle e de saldo;
- Atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfanumérica;
- Preencher impressos de requerimento e outros documentos;
- Auxiliar no trabalho de fiscalização e recebimento dos tributos;
- Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequências, atos diversos e outros pertinentes à Autarquia;
- Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos, preenchendo formulários, fichas, faturas, contas e relatórios diversos para atender as rotinas administrativas;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas;
- Efetuar registros de servidores, preenchimento de fichas cadastrais, formulários, quadros de horário, carteiras e outros, efetuando lançamentos diversos, consultando dados, tabelas, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos a fim de garantir mais produtividade e eficiência dos serviços;
- Participar de trabalhos relativos a administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda escrita do setor;
- Atuar na programação e na execução de atividades relativas a concursos, teste seletivos, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Executar atividades relativas à emissão de contas e cobranças de acordo com dados recolhidos junto aos usuários, fazendo inclusive atendimento aos usuários para esclarecer dúvidas existentes;
- Executar as atividades relativas à administração de pessoal, tais como: registros, movimentação, admissão e demissão, férias, afastamentos, pagamentos, controle da jornada e outras, pautando-se nas normas, regulamentos e legislação própria;
- Operar equipamentos eletrônicos e mecânicos de controle de pontos dos servidores do SAMAE;
- Alimentar e processar o sistema de folha de pagamento, bem como, o sistema de atos de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Participar de estudos referentes às atribuições de cargos, funções e empregos e a organização de novos quadros de servidores uniformizando e tabulando dados, dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar a respectiva classificação e retribuição;
- Efetuar anotações das transações financeiras do SAMAE fazendo os cálculos e lançamentos pertinentes;
- Preparar a relação de cobrança e de pagamentos, bem como o balanço de cotas, especificando saldos a favor e contra, possibilitando o controle financeiro do SAMAE;
- Trabalhar com microcomputadores, operando programas de emissão de contas, sistema de controle e pagamento de pessoal, compras, controle de almoxarifado e contabilidade, digitando, emitindo relatórios diversos pertinentes à Autarquia;
- Operacionalizar programas para a emissão de faturas de água e de cadastro de redes de água e esgoto;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: LEITURISTA
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
- Ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES
- Desempenhar atividades administrativas, prestando atendimento aos clientes do SAMAE, em domicílio ou no âmbito comercial, relacionadas à medição de consumo;
- Organizar o trajeto a ser percorrido, para facilitar a leitura dos hidrômetros e entrega da conta e correspondência aos usuários;
- Verificar, registrar e anotar a leitura do medidor (hidrômetro), emitindo e entregando a conta no local, com utilização de aparelho digital ou mecânico;
- Relatar quaisquer irregularidades ou alterações constatadas, tais como: hidrômetros parados ou danificados, vazamentos nas redes, ligações clandestinas, entre outros, devendo encaminhar tais fatos aos órgãos competentes;
- Auxiliar na emissão de avisos e controle de débitos anteriores, entregando os comunicados aos usuários;
- Orientar os usuários nas questões relacionadas ao consumo, eventuais vazamentos e data do vencimento da conta;
- Entregar contas e demais folhetos explicativos de interesse do usuário ou de campanha de utilidade pública, baseados em procedimentos internos da administração pública municipal;
- Auxiliar no corte do fornecimento de água ou na sua religação;
- Fazer uso de materiais, operar equipamentos e demais recursos disponíveis para a consecução dessas atividades atribuídas ao cargo, podendo ainda, responsabilizar-se por coordenação de equipes;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Médio completo com curso técnico na área

ATRIBUIÇÕES
□ Manipular soluções químicas, selecionando a aparelhagem e o material adequados, efetuando dosagens e preparando reagentes para obter os meios necessários às diversas análises laboratoriais;
□ Preparar vidrarias e diversos aparelhos de laboratório, calibrando-os e promovendo a assepsia dos mesmos para assegurar a realização das análises dentro dos padrões de qualidade exigidos;
□ Coletar e efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas de água realizando exames e testes específicos, através de instrumentação adequada para obter controle de qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade estabelecidos;
□ Realizar o controle das propriedades físico-químicas da água, de acordo com o padrões e orientações vigentes, tais como Ph, Cloro, Flúor, Alcalinidade, para determinar o tratamento adequado, bem como manipular soluções químicas para obter os meios necessários para estas análises;
□ Responsabilizar-se pela operação e manutenção de diversos equipamentos e aparelhagens, promovendo os consertos e reparos, sempre que necessário;
□ Assinar relatório técnicos, laudos analíticos e emitir pareceres relacionados às atividades operacionais (água e esgoto) desenvolvidas pela Autarquia, vinculados ao seu registro de classe;
□ Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
□ Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
□ Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
□ Zelar pela conservação do patrimônio público;
□ Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
□ Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
□ Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ADVOGADO
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Superior em Direito
• Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
- Elaborar defesas e petições judiciais, bem como pareceres jurídicos internos visando a promoção dos interesses públicos e a adequação dos atos administrativos à legislação aplicada;
- Assessorar os setores da Administração da Autarquia de forma a atender os preceitos legais da administração pública;
- Acompanhar os procedimentos de licitação, contratos, dispensas nas aquisições efetuadas pela Autarquia;
- Representar a Autarquia em juízo, mediante delegação de competência;
- Representar e defender extrajudicial e judicialmente os interesses da Autarquia em qualquer foro ou instância, podendo praticar todos os atos para o foro em geral;
- Preparar contratos, acordos, convênios nos quais a Autarquia seja parte interessada;
- Promover a defesa dos interesses da Autarquia em ações de indenização, reparos, trabalhistas, cíveis, previdenciárias e outras que ocorrerem;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: CONTADOR
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS
• Ensino Superior em Ciências Contábeis
• Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES
□ Codificar e preparar dados contábeis, financeiros e orçamentários, a fim de preparar subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
□ Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;
□ Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
□ Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
□ Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e as disponibilidades dos recursos;
□ Executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas como demonstrativos;
□ Efetuar o controle diário da movimentação financeira;
□ Efetuar os lançamentos contábeis na forma preconizada pela legislação aplicável e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
□ Preparar e informar dados para os programas, projetos, atividades, metas e riscos fiscais da Autarquia para a elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
□ Efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Autarquia quanto ao pagamento de fornecedores de bens e serviços, folha de pagamento e encargos dos servidores;
□ Efetuar o empenho das despesas, classificando-as de conformidade com a legislação vigente e observando-se rigorosamente a Lei Orçamentária Anual vigente;
□ Proceder às liquidações das Notas de Empenho, observando rigorosamente o recebimento dos bens e serviços pelo setor competente;
□ Proceder às ordens de pagamento, depois de cumpridas as formalidades anteriores, observando as disponibilidades dos recursos existentes, retendo dos servidores ou fornecedores os impostos ou contribuições definidas em Lei Municipal, Estadual e Federal;
□ Elaborar os balancetes mensais e demonstrativos contábeis de receita e despesa e demais relatórios preconizados pela legislação vigente e demais normas e restrições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
□ Proceder à alimentação do sistema SIM-AM, de forma a atender ao calendário de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
□ Efetuar a Prestação de Contas Anual em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
□ Promover a publicação dos relatórios, balancetes e demais informações no site da Autarquia e no Diário Oficial do Município;
□ Promover a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal da Autarquia, de forma a atender a legislação vigente;
□ Participar em conjunto com o Município das Audiências Públicas, de forma a expor os dados da Autarquia;
□ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de sua atividade;
□ Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
□ Efetuar o procedimento e recolhimento das guias dos valores consignados retidos de fornecedores ou servidores;
□ Proceder à alteração orçamentária com a abertura de créditos adicionais suplementares e créditos especiais quando necessários de conformidade com a legislação vigente;
□ Efetuar a compatibilização entre PPA – LDO – LOA – do Órgão, propiciando a mensuração dos programas e metas da administração pública, possibilitando a verificação da eficiência e eficácia destas ações;
□ Elaborar impacto financeiro para contratação de servidores;
□ Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho;
□ Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
□ Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
□ Zelar pela conservação do patrimônio público;
□ Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
□ Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
□ Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

EMPREGOS EM EXTINÇÃO
ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM EXTINÇÃO
QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGO: ENCANADOR
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES
- Montar, instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho;
- Executar os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros;
- Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários;
- Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registro, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos em redes de esgoto;
- Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando a instalação e consertos de redes de água e esgoto;
- Realizar ligações domiciliares, industriais, comerciais e outros locais definidos pelo SAMAE, bem como, cortes e religações de água e esgoto;
- Limpar, guardar, organizar e conservar as ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Vistoriar vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII-1

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I

CARGOS: **Agente de Serviços Gerais; Vigia**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.700,00	1.759,50	1.821,08	1.884,82	1.950,79	2.019,07	2.089,73	2.162,87	2.238,58	2.316,93	2.398,02	2.481,95	2.568,82	2.658,73	2.751,78	2.848,09	2.947,78	3.050,95
B	1.751,00	1.812,29	1.875,71	1.941,36	2.009,31	2.079,64	2.152,43	2.227,76	2.305,73	2.386,43	2.469,96	2.556,41	2.645,88	2.738,49	2.834,33	2.933,54	3.036,21	3.142,48
C	1.838,55	1.902,90	1.969,50	2.038,43	2.109,78	2.183,62	2.260,05	2.339,15	2.421,02	2.505,75	2.593,46	2.684,23	2.778,18	2.875,41	2.976,05	3.080,21	3.188,02	3.299,60
E	1.930,48	1.998,04	2.067,98	2.140,35	2.215,27	2.292,80	2.373,05	2.456,11	2.542,07	2.631,04	2.723,13	2.818,44	2.917,08	3.019,18	3.124,85	3.234,22	3.347,42	3.464,58

ANEXO VIII-2

CARGOS: **Auxiliar de Operação e Manutenção**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.900,00	1.966,50	2.035,33	2.106,56	2.180,29	2.256,60	2.335,59	2.417,33	2.501,94	2.589,50	2.680,14	2.773,94	2.871,03	2.971,52	3.075,52	3.183,16	3.294,57	3.409,88
B	1.957,00	2.025,50	2.096,39	2.169,76	2.245,70	2.324,30	2.405,65	2.489,85	2.577,00	2.667,19	2.760,54	2.857,16	2.957,16	3.060,66	3.167,79	3.278,66	3.393,41	3.512,18
C	2.054,85	2.126,77	2.201,21	2.278,25	2.357,99	2.440,52	2.525,94	2.614,34	2.705,85	2.800,55	2.898,57	3.000,02	3.105,02	3.213,70	3.326,17	3.442,59	3.563,08	3.687,79
E	2.157,59	2.233,11	2.311,27	2.392,16	2.475,89	2.562,54	2.652,23	2.745,06	2.841,14	2.940,58	3.043,50	3.150,02	3.260,27	3.374,38	3.492,48	3.614,72	3.741,24	3.872,18

ANEXO IX-1

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: **Encanador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.129,51	2.204,04	2.281,18	2.361,03	2.443,66	2.529,19	2.617,71	2.709,33	2.804,16	2.902,30	3.003,88	3.109,02	3.217,84	3.330,46	3.447,03	3.567,67	3.692,54	3.821,78
C	2.235,99	2.314,24	2.395,24	2.479,08	2.565,84	2.655,65	2.748,60	2.844,80	2.944,37	3.047,42	3.154,08	3.264,47	3.378,73	3.496,98	3.619,38	3.746,06	3.877,17	4.012,87
E	2.347,78	2.429,96	2.515,01	2.603,03	2.694,14	2.788,43	2.886,03	2.987,04	3.091,58	3.199,79	3.311,78	3.427,69	3.547,66	3.671,83	3.800,35	3.933,36	4.071,03	4.213,51
F	2.465,17	2.551,46	2.640,76	2.733,18	2.828,84	2.927,85	3.030,33	3.136,39	3.246,16	3.359,78	3.477,37	3.599,08	3.725,05	3.855,42	3.990,36	4.130,03	4.274,58	4.424,19

ANEXO IX-2

CARGO: **Motorista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	1.633,33	1.690,50	1.749,66	1.810,90	1.874,28	1.939,88	2.007,78	2.078,05	2.150,78	2.226,06	2.303,97	2.384,61	2.468,07	2.554,46	2.643,86	2.736,40	2.832,17	2.931,30
C	1.715,00	1.775,02	1.837,15	1.901,45	1.968,00	2.036,88	2.108,17	2.181,95	2.258,32	2.337,36	2.419,17	2.503,84	2.591,48	2.682,18	2.776,06	2.873,22	2.973,78	3.077,86
E	1.800,75	1.863,77	1.929,00	1.996,52	2.066,40	2.138,72	2.213,58	2.291,05	2.371,24	2.454,23	2.540,13	2.629,04	2.721,05	2.816,29	2.914,86	3.016,88	3.122,47	3.231,76
F	1.890,78	1.956,96	2.025,45	2.096,35	2.169,72	2.245,66	2.324,26	2.405,60	2.489,80	2.576,94	2.667,14	2.760,49	2.857,10	2.957,10	3.060,60	3.167,72	3.278,59	3.393,34

ANEXO IX-3

CARGO: **Operador de Máquinas Pesadas**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	1.970,61	2.039,58	2.110,97	2.184,85	2.261,32	2.340,47	2.422,38	2.507,17	2.594,92	2.685,74	2.779,74	2.877,03	2.977,73	3.081,95	3.189,82	3.301,46	3.417,01	3.536,61
C	2.069,14	2.141,56	2.216,52	2.294,09	2.374,39	2.457,49	2.543,50	2.632,52	2.724,66	2.820,03	2.918,73	3.020,88	3.126,61	3.236,04	3.349,31	3.466,53	3.587,86	3.713,44
E	2.172,60	2.248,64	2.327,34	2.408,80	2.493,11	2.580,36	2.670,68	2.764,15	2.860,90	2.961,03	3.064,66	3.171,93	3.282,94	3.397,85	3.516,77	3.639,86	3.767,25	3.899,11
F	2.281,23	2.361,07	2.443,71	2.529,24	2.617,76	2.709,38	2.804,21	2.902,36	3.003,94	3.109,08	3.217,90	3.330,52	3.447,09	3.567,74	3.692,61	3.821,85	3.955,62	4.094,06

ANEXO X-1

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: **Agente de Suporte Administrativo; Agente de Operações**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	3.287,50	3.402,56	3.521,65	3.644,91	3.772,48	3.904,52	4.041,18	4.182,62	4.329,01	4.480,53	4.637,34	4.799,65	4.967,64	5.141,51	5.321,46	5.507,71	5.700,48	5.900,00
E	3.451,88	3.572,69	3.697,73	3.827,16	3.961,11	4.099,74	4.243,24	4.391,75	4.545,46	4.704,55	4.869,21	5.039,63	5.216,02	5.398,58	5.587,53	5.783,09	5.985,50	6.195,00
F	3.624,47	3.751,33	3.882,62	4.018,51	4.159,16	4.304,73	4.455,40	4.611,34	4.772,73	4.939,78	5.112,67	5.291,61	5.476,82	5.668,51	5.866,91	6.072,25	6.284,78	6.504,75
G	3.986,92	4.126,46	4.270,88	4.420,36	4.575,08	4.735,21	4.900,94	5.072,47	5.250,01	5.433,76	5.623,94	5.820,78	6.024,50	6.235,36	6.453,60	6.679,47	6.913,26	7.155,22

ANEXOX-2

CARGO: **Leiturista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	2.235,99	2.314,25	2.395,25	2.479,08	2.565,85	2.655,65	2.748,60	2.844,80	2.944,37	3.047,42	3.154,08	3.264,48	3.378,73	3.496,99	3.619,38	3.746,06	3.877,18	4.012,88
E	2.347,79	2.429,96	2.515,01	2.603,04	2.694,14	2.788,44	2.886,03	2.987,04	3.091,59	3.199,80	3.311,79	3.427,70	3.547,67	3.671,84	3.800,35	3.933,37	4.071,03	4.213,52
F	2.465,18	2.551,46	2.640,76	2.733,19	2.828,85	2.927,86	3.030,33	3.136,40	3.246,17	3.359,79	3.477,38	3.599,09	3.725,05	3.855,43	3.990,37	4.130,03	4.274,59	4.424,20
G	2.711,70	2.806,61	2.904,84	3.006,51	3.111,73	3.220,65	3.333,37	3.450,04	3.570,79	3.695,76	3.825,12	3.959,00	4.097,56	4.240,97	4.389,41	4.543,04	4.702,04	4.866,62

ANEXO XI-1

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGO: **Técnico em Saneamento**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	3.068,92	3.176,33	3.287,50	3.402,57	3.521,66	3.644,91	3.772,49	3.904,52	4.041,18	4.182,62	4.329,01	4.480,53	4.637,35	4.799,66	4.967,64	5.141,51	5.321,46	5.507,72
E	3.222,37	3.335,15	3.451,88	3.572,69	3.697,74	3.827,16	3.961,11	4.099,75	4.243,24	4.391,75	4.545,47	4.704,56	4.869,22	5.039,64	5.216,03	5.398,59	5.587,54	5.783,10
F	3.383,48	3.501,91	3.624,47	3.751,33	3.882,63	4.018,52	4.159,17	4.304,74	4.455,40	4.611,34	4.772,74	4.939,78	5.112,68	5.291,62	5.476,83	5.668,52	5.866,91	6.072,26
G	3.721,83	3.852,10	3.986,92	4.126,46	4.270,89	4.420,37	4.575,08	4.735,21	4.900,94	5.072,48	5.250,01	5.433,76	5.623,94	5.820,78	6.024,51	6.235,37	6.453,61	6.679,48

ANEXO XII-1

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: **Advogado**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	11.383,04	11.781,45	12.193,80	12.620,58	13.062,30	13.519,48	13.992,66	14.482,41	14.989,29	15.513,92	16.056,90	16.618,89	17.200,55	17.802,57	18.425,66	19.070,56	19.738,03	20.428,86
F	11.952,19	12.370,52	12.803,49	13.251,61	13.715,42	14.195,45	14.692,30	15.206,53	15.738,75	16.289,61	16.859,75	17.449,84	18.060,58	18.692,70	19.346,95	20.024,09	20.724,93	21.450,31
G	13.147,41	13.607,57	14.083,84	14.576,77	15.086,96	15.615,00	16.161,53	16.727,18	17.312,63	17.918,57	18.545,72	19.194,82	19.866,64	20.561,97	21.281,64	22.026,50	22.797,43	23.595,34
H	15.119,52	15.648,71	16.196,41	16.763,29	17.350,00	17.957,25	18.585,75	19.236,26	19.909,52	20.606,36	21.327,58	22.074,05	22.846,64	23.646,27	24.473,89	25.330,47	26.217,04	27.134,64

ANEXO XII-2

CARGO: **Contador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	8.063,74	8.345,97	8.638,08	8.940,41	9.253,33	9.577,19	9.912,40	10.259,33	10.618,41	10.990,05	11.374,70	11.772,82	12.184,86	12.611,34	13.052,73	13.509,58	13.982,41	14.471,80
F	8.466,93	8.763,27	9.069,98	9.387,43	9.715,99	10.056,05	10.408,02	10.772,30	11.149,33	11.539,55	11.943,44	12.361,46	12.794,11	13.241,90	13.705,37	14.185,06	14.681,53	15.195,39
G	9.313,62	9.639,60	9.976,98	10.326,18	10.687,59	11.061,66	11.448,82	11.849,53	12.264,26	12.693,51	13.137,78	13.597,60	14.073,52	14.566,09	15.075,91	15.603,56	16.149,69	16.714,93
H	10.710,66	11.085,54	11.473,53	11.875,10	12.290,73	12.720,91	13.166,14	13.626,95	14.103,90	14.597,53	15.108,45	15.637,24	16.184,55	16.751,01	17.337,29	17.944,10	18.572,14	19.222,16

ANEXO XIII

TABELAS DE SALÁRIOS – EMPREGOS EM EXTINÇÃO

EMPREGO EM EXTINÇÃO: **Encanador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	2.129,51	2.204,04	2.281,18	2.361,03	2.443,66	2.529,19	2.617,71	2.709,33	2.804,16	2.902,30	3.003,88	3.109,02	3.217,84	3.330,46	3.447,03	3.567,67	3.692,54	3.821,78
C	2.235,99	2.314,24	2.395,24	2.479,08	2.565,84	2.655,65	2.748,60	2.844,80	2.944,37	3.047,42	3.154,08	3.264,47	3.378,73	3.496,98	3.619,38	3.746,06	3.877,17	4.012,87
E	2.347,78	2.429,96	2.515,01	2.603,03	2.694,14	2.788,43	2.886,03	2.987,04	3.091,58	3.199,79	3.311,78	3.427,69	3.547,66	3.671,83	3.800,35	3.933,36	4.071,03	4.213,51
F	2.465,17	2.551,46	2.640,76	2.733,18	2.828,84	2.927,85	3.030,33	3.136,39	3.246,16	3.359,78	3.477,37	3.599,08	3.725,05	3.855,42	3.990,36	4.130,03	4.274,58	4.424,19

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam item 1 (Óleo Diesel S10) constantes do Contrato nº 056/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 24/05/2022 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	ÓLEO DIESEL S10	6,52	6,85	5,1%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 056/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 16/05/2022 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 08/05/2022 a 14/05/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, qual seja item 1 (Óleo Diesel S10), constantes do Contrato nº 059/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 24/05/2022 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S10	6,52	6,85	5,1%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 059/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 16/05/22 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 08/05/2022 a 14/05/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Pr 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, qual seja item 1 (Óleo Diesel S500), constantes do Contrato nº 058/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 24/05/2022 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S500	6,49	6,69	3,1%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 058/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 16/05/22 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 08/05/2022 a 14/05/2022.

4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 79/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 24/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 24/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Engenharia Agrônoma para atuar na área técnica de monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, com visitas semanais de um profissional para orientação da compactação dos resíduos, elaboração e envio do relatório mensal das atividades realizadas no Aterro ao IAT – Instituto Água e Terra, bem como a renovação anual da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, entre outros serviços a fim de manter a regularidade documental do Aterro Sanitário do Município de Xambrê, em especial prestar orientação, quando necessitar da renovação da Licença de Operação (L.O.), conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA S/S, CNPJ 00.102.365/0001-27, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), por um período de 12 meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 23 (vinte e três) de maio de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2022
CONTRATADA: M. A CAMARCIO - ME
CNPJ: 08.787.839/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VARREDEIRA MECÂNICA DE SUCÇÃO AUTOPROPELIDA, DE ACORDO COM O CONVENIO nº 574/2022 PROJETO Nº 65- SEDU.
VALOR TOTAL: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da sua assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo Decreto nº 117/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 37/2022, para a Contratação De Empresa Para Prestação de Aquisição de mudas pré-cultivadas de sunpatiens e embalagens "pote flexível" para mudas de flores destinadas a ornamentação dos espaços públicos por período de 12 (doze) meses.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste, PR, 23 de maio de 2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro Oficial

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2021 - ID Nº. 2192
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e REINALDO JOSÉ BOLANHO – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador Adenilson Aparecido Soler, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 55.678,84 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 397.918,84 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 26 de Novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Adenilson Aparecido Soler
REINALDO JOSÉ BOLANHO – ME
Contratada
Testemunhas:
Nome:
CPF:
RG:
Nome:
CPF:
RG:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 17.827,33 (dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), passando o seu valor para R$ 408.227,33 (quatrocentos e oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 24 de Março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2022
ID: 2326
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 4.181,00 (quatro mil cento e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2022
ID: 2327
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 1.684,61 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2022
ID: 2328
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2022
ID: 2329
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 1.369,40 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2022
ID: 2330
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 825,40 (oitocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2022
ID: 2331
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2022
ID: 2332
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2022
ID: 2333
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 1.299,80 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2022
ID: 2334
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2022
ID: 2335
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – URSA COMERCIAL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 3.814,00 (três mil e oitocentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023
Tapira, 28 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 308 DE 23 DE MAIO DE 2.022
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor municipal RAFAEL SEGALA GUIMARÃES, matrícula n° 1760, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/05/2022 A 27/05/2022	08h00min/ 17h30min	MARIA HELENA – PR	BUSCAR FRESADO DOADO PELO DER AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309 DE 23 DE MAIO DE 2.022
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/05/2022 A 27/05/2022	08h00min/ 17h30min	MARIA HELENA – PR	BUSCAR FRESADO DOADO PELO DER AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310 DE 23 DE MAIO DE 2.022
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor municipal JOSÉ WALDENIR VICENTIM, matrícula n° 99, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/05/2022 A 27/05/2022	08h00min/ 17h30min	MARIA HELENA – PR	BUSCAR FRESADO DOADO PELO DER AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311 DE 23 DE MAIO DE 2.022
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor municipal ANTONIO SERGIO BATISTA MENDES, matrícula n° 159, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/05/2022 A 27/05/2022	08h00min/ 17h30min	MARIA HELENA – PR	BUSCAR FRESADO DOADO PELO DER AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 003/2022 DE 9 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Aprova: PMS -Plano Municipal de Saúde 2022 à 2025, e a PAS – Programação Anual 2022 e da outras providências.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião realizada no dia 09 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012; e pela Lei Municipal nº 2004/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o PMS Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025, que apresenta as estratégias e resultados pretendidos pela gestão municipal nas ações e promoção à atenção integral a saúde, e o fortalecimento das redes e serviços públicos de saúde do município de Xambrê para o quadriênio 2022 a 2025, contendo as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, em consonância com as Pactuações Interfederativa.

Art. 2º - Aprova o PAS – Programação Anual de Saúde de 2022, que apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão municipal da saúde para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-Pr., 9 de maio de 2022.

SIMONE GONZALES DENICOLAI SANTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

Homologo a Resolução n.º 003/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO
Secretária Municipal da Saúde de Xambrê
Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA-EIRELI, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de soro fisiológico, cloreto de sódio, para uso contra o Covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$17.090,00(dezessete mil e noventas reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 23 de maio de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.586.988/0001-80, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de soro fisiológico, cloreto de sódio, para uso contra o Covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R$17.090,00(dezessete mil e noventas reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 23 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 190/2022
b) Licitação Nrº : 91/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios (doces) para atender a FESTA JUNINA, das Escolas e CMEIS da Prefeitura Munici-pal de Cruzeiro do Oeste/PR em 2022.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANTONIO FRANCISCO MARCILIO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.979.759/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.625,70 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 191/2022
b) Licitação Nrº : 92/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de 1500 doces de diversos sabores e 2000 emba-lagens para pipoca destinados à Festa Julina que será pro-movida pelos órgãos da Assistência Social para os usuários desta política.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANTONIO FRANCISCO MARCILIO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.979.759/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 193/2022
b) Licitação Nrº : 93/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de substratos para plantas destinados ao viveiro municipal e ao ajardinamento de praças, parques, canteiros centrais de avenidas, canteiros em instalações e prédios públicos.
( ) CONTRATAÇÃO ( ) REGISTRO DE PREÇOS (X) AQUISIÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HUMUSFERTIL-PRODUTOS PARA JARDINAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.774.939/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 194/2022
b) Licitação Nrº : 94/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO BOTA/COTURNO PARA AGENTES DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS S.A inscrito no CNPJ/CPF Nº 68.761.923/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 195/2022
b) Licitação Nrº : 95/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para retirada e instalação de Materiais Elétricos no Parque de Exposição de Cruzeiro do Oeste/PR, visando proporcionar um ambiente adequado, bem iluminado, que trará mais segurança para as pessoas que forem visitar, conforme item 3 (Especificação dos Serviços prestados, deste Termo de Referência). É importante ressal-tar que essas instalações fazem parte das adequações para as festividades alusivas ao aniversário da cidade, bem como reestruturação do Parque de Exposições Jaime Canet Junior. A execução do serviço será de forma gradativa, de acordo com a necessidade do municiípio.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0036.2.025. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.765.877/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 196/2022
b) Licitação Nrº : 96/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : Tatame EVA INFANTIL para C.M.E.I. Pequeno Príncipe, C.M.E.I Pequeno Polegar e C.M.E.I Cantinho dos Anjos.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.426.996/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.711,08 (quatro mil, setecentos e onze reais e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 039/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORTA LONGUINI LTDA – CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO ACESSO AO TERMINAL RODOVIARIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 19.264,68 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – CNPJ 16.514.870/0001-19
23/05/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. º2740/2022
DATA: 23 de Maio de 2022.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 002/2022.
Processo Administrativo nº 061/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 002/2022 em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.
Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 002/2022, o item I, em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 004/2022 DE 9 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Aprova: contratações de profissionais para composição das equipes de saúde do município e da outras providências.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião realizada no dia 09 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012; e pela Lei Municipal nº 2004/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a contratação de Médico Ginecologista/Obstetra, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, com atendimento pré-natal, referente a 1 (uma) vez/semana, no periodo da manhã, com realização de, no máximo 20 consultas com valor de R$ 100,00 por consulta, até 80 consulta mensal

Art. 2º - Aprovar contratação de Médico Pediatra, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, referente a 1 (uma) vez/semana, no periodo da manhã, com realização de, no máximo 20 consultas; com valor de R$ 100,00 por consulta, até 80 consulta mensal;

Art. 3º - Aprovar contratação de Médico para realizar ultrassonografia nas Unidades de Saúde do Município, sendo exame de imagem com o objetivo de identificar alterações nos órgãos e auxiliar no diagnóstico ou tratamento de diversas situações, com Valor de R$ 80,00 por exame, até 100 exame mensal;

Art. 4º - Aprovar contratação de Médico para Pequenos Procedimentos Cirúrgicos que são procedimentos cirúrgicos mais simples, que não exigem estruturas mais complexas e não necessitam de internação hospitalar para fins terapêuticos ou diagnósticos, com valor R$ 70,00 por procedimento, até 50 procedimento mensal;

Art. 5º - Aprovar contratação de Médicos Plantonistas para o Pronto Atendimento para prestação de serviços de urgência e emergência, de forma a complementar a escala de plantões no Pronto Atendimento do Município de Xambrê para um período de 12 (doze) meses sendo: 696 Plantões médico DIURNO/ NOTURNO, sendo de segunda à sexta feiras e finais de semana, com valor por plantão de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta

em feriados comuns com valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por plantão de 12 horas; 6 (seis) plantões DIURNO/ NOTURNO em feriados especiais Natal, Ano Novo e Páscoa, com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por plantão de 12 (doze) horas;

Art. 6º - Aprovar contratação de Enfermeiros Plantonistas, sendo 02 (dois) enfermeiros plantonistas com escala 12/36 para prestação de serviços no Pronto Atendimento Municipal, sendo um diurno e um noturno, com os seguintes valores: enfermeiro diurno R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e do enfermeiro noturno valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Art. 7º - Aprovar contratação de Técnicos de Enfermagem Plantonistas para prestação de serviços no Pronto Atendimento, com escala 12/36, sendo 2 (dois) profissional Técnico de Enfermagem Diurno com valor individual de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art. 8º - Aprovar contratação de Enfermeiro para prestação de serviços em Unidades Básicas de Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira sendo um diurno, com valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art. 9º - Aprovar contratação de Técnicos de Enfermagem para atendimento na Unidades Básicas de Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sendo 1 profissional Técnico de Enfermagem Diurno com valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Art. 10º - Aprovar Contratação de farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo das 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Com valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê-Pr., 9 de maio de 2022.

SIMONE GONZALES DENICOLAI SANTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê

Homologo a Resolução n.º 004/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO
Secretária Municipal da Saúde de Xambrê
Portaria nº 190/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.
“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.”
ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, a Servidora:
CLEUSA TECILLA – CPF: 883.969.599-00
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafezal do Sul:
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
ELIANE DE SOUZA – CPF Nº 021.927.419-36
Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 14/04/2022.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 008/2022

SÚMULA: APROVA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇAO DOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTAO 2022 A 2023 DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL-PR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 23 de Maio 2022, as 17h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR – Aprova o Resultado Final da Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2022 a 2023 do Município de Brasilândia do sul-PR.

1 º Lugar - ERICA DOS SANTOS NUNES

2 º Lugar - KATULY TANI ALVES MUNIZ

3 º Lugar - WASHINGTON TUDE DE SOUZA

4 º Lugar - GRASIELY PEREIRA VICENTE

ART. 2º APROVAR – Aprova os candidatos eleitos da Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2022 a 2023 do Município de Brasilândia do sul-PR.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 23 de Maio de 2022.

Ivanilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 074/2022
Pregão Eletrônico - nº 042/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 100.417,73 (Cem mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 06/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h30min do dia 06/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min do dia 06/06/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2739/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
765 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
7332 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2053 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 20.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	2.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
2050 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 20.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), ISABELLA MELO DE OLIVEIRA ARAUJO, regido(a) pelo regime CLT, R.G. nº 15.100.138-6, CPF: 094.701.059-90 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Paulo – E.I.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 14.231.602-1, CPF: 113.739.169-31 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Senador Souza Naves – E.I.E.F. e EJA.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), ANA PAULA GOBETTI CAMPOS, regido(a) pelo regime CLT, R.G. nº 13.001.566-2, CPF: 115.746.539-03 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Montessori – E.I.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 10.366.466-7, CPF: 076.318.679-17 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Yokohama Watanabe – E.I.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), ÉRICA DOS SANTOS SOBRAL, regido(a) pelo regime CLT, R.G. nº 13.294.082-7, CPF: 104.256.359-45 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Ouro Branco – E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º -Designar o(a) funcionário(a), ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS, regido(a) pelo regime CLT, R.G. nº 105504624 e CPF nº 09222280946 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º -Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Malba Tahan – E.I.EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 24 de maio de 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 148/2022
Revoga o Decreto n° 121, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos servidores públicos, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo, Autarquias e Fundações do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso VI, c/c o art. 91, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 121, de 20 de abril de 2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2022
Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto ao contido na alínea e, inciso I do artigo 91;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que eventualmente possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos arts. 2º, 5º, alíneas e e h, e 6º, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:
Área de 340,74 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama-PR.
Proprietário: Estado do Paraná.
Situação: Área de terras desmembrada dos lotes de terras sob nº 6-N-1 e 9-K-1, subdivisão dos lotes nº 6N e 9K, e estes da subdivisão dos lotes nº 6 e 9, da Gleba 14-Figueira, neste Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 5.000,00 m², imóvel objeto da Matrícula nº 6000, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7.368.078,693 e E:267.603,449, cravado na divisa do Lote de terras denominada ''Equipamento Comunitário'' com a Área Verde, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 258º13'18" e distância de 28,12 metros até o vértice PV10, de coordenadas N:7.368.072,952 e E:267.575.918, com Azimute de 279º58'48" e distância de 28,67 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7.368.077,921 e E:267.547,683, cravado na divisa da Área de terras denominada ''Equipamento Comunitário'' com a Área Verde. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 56,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 340,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, na área descrita no artigo 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º, deste Decreto.Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, na área a que se refere o artigo 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2022
Declara de utilidade pública para fins de implantação de uma EEE- Estação Elevatória de Esgoto, pela Sanepar, nos imóveis de propriedade do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação de uma EEE - Estação Elevatória de Esgoto, a ser executada pela Sanepar, nos imóveis de propriedade do Município de Umuarama, Estado do Paraná, denominados de Lotes números: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Quadra nº 05 do loteamento Parque Residencial Itália II, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área total dos lotes de 1.410,50 m2 (um mil quatrocentos e dez, virgula cinquenta metros quadrados), com limites e confrontações constantes das matriculas nº 59.898, 59.899, 59.900, 59.901, 59.902, 59.903, 59.904 e 59.905, do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama PR.
Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se exclusivamente para a implantação de uma EEE - Estação Elevatória de Esgoto pela Sanepar, voltada exclusivamente para atender demanda de parte daquela região.
Parágrafo único. O ônus decorrente dos atos a serem praticados pela Sanepar, nos termos do presente Decreto, inclusive eventuais danos às propriedades vizinhas, serão de sua inteira responsabilidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2022
Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto ao contido na alínea e, inciso I do artigo 91;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que eventualmente possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas e e h, e 6º, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:
Área de 832,89 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama-PR.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Umuarama-PR.
Situação: Imóvel urbano (Áreas Verdes) contida no Conjunto Residencial CR – 133 – Jardim São Cristovão, desmembrado dos lotes de terras sob nº 6-N-1 e 9-K-1, subdivisão do lote nº 6-N e 9-K, e estes da subdivisão dos lotes nº 6 e 9, da Gleba 14 - Figueira, neste Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 72.583,33 m², imóvel objeto da Matrícula nº 6001, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Serviço de Registro de da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná.
Descrição: inicia-se a descrição da Área 01 no vértice M1, de coordenadas N 7.368.122,463 m e E 268.037,757 m, situado no Alinhamento Predial da Rua Santo André; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°09'08" e 7,85 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.368.116,553 m e E 268.032,592 m; 271°00'21" e 4,55 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.368.116,632 m e E 268.028,044 m; 301°26'53" e 43,68 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.368.139,423 m e E 267.990,778 m; 250°43'53" e 11,85 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.368.135,513 m e E 267.979,595 m; deste segue pelo alinhamento predial da Rua São Pedro, com a distâncias de 7,52 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.368.142,504 m e E 267.981,410 m; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°43'53" e 2,88 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.368.143,454 m e E 267.984,128 m; 301°08'38" e 72,76 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.368.181,087 m e E 267.921,852 m; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°41'53" e 7,05 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.368.187,777 m e E 267.919,639 m; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°18'00" e 1,83 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.368.188,394 m e E 267.921,361 m; 121°08'38" e 83,35 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.368.145,287 m e E 267.992,697 m; 121°27'53" e 43,46 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.368.122,603 m e E 268.029,765 m; 91°00'21" e 7,99 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.368.122,463 m e E 268.037,757 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 138,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 832,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Área de 976,04 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama.
Proprietário: Município de Umuarama-PR.
Situação: Imóvel Urbano (Áreas Verdes) contida no Conjunto Residencial CR – 133 – Jardim São Cristovão, desmembrado dos lotes de terras sob nº 6-N-1 e 9-K-1, subdivisão do lote nº 6-N e 9-K, e estes da subdivisão dos lotes nº 6 e 9, da Gleba 14 - Figueira, neste Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 72.583,33 m², imóvel objeto da Matrícula nº 6001, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Serviço de Registro de da Comarca de Cianorte – Estado do Paraná.
Descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M13, de coordenadas N 7.368.095,095 m e E 267.690,250 m, situado no Alinhamento Predial da Rua Santa Luzia; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°38'48" e 34,33 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.368.075,232 m e E 267.662,252 m; 274°41'50" e 43,69 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.368.078,810 m e E 267.618,705 m; 258°13'18" e 17,25 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.368.075,289 m e E 267.601,823 m; deste segue confrontando a Área de Equipamento Comunitário, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°32'09" e 7,54 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.368.082,097 m e E 267.605,075 m; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°13'18" e 10,60 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.368.084,261 m e E 267.615,454 m; 358°31'30" e 72,67 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.368.156,910 m e E 267.613,584 m; deste segue confrontando a margem do Ribeirão Pinhalzinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°10'19" e 6,01 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.368.156,787 m e E 267.619,589 m; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°31'30" e 72,21 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.368.084,605 m e E 267.621,448 m; 94°41'50" e 39,25 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.368.081,390 m e E 267.660,564 m; 54°38'48" e 30,62 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.368.099,109 m e E 267.685,539 m; deste segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°25'52" e 6,19 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.368.095,095 m e E 267.690,250 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 162,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 976,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Área de 1133,81 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor, do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama.
Proprietário: Município de Umuarama-PR.
Situação: Imóvel Urbano (Áreas Verdes) contida no Conjunto Residencial CR – 133 – Jardim São Cristovão, desmembrado dos lotes de terras sob nº 6-N-1 e 9-K-1, subdivisão do lote nº 6-N e 9-K, e estes da subdivisão dos lotes nº 6 e 9, da Gleba 14 - Figueira, neste Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 72.583,33 m², imóvel objeto da Matrícula nº 6001, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Serviço de Registro de da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M24, de coordenadas N 7.368.075,111 m e E 267.546,341 m, situado na divisa com a Área de Equipamento Comunitário; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°58'48" e 26,11 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.368.079,635 m e E 267.520,629 m; 259°01'02" e 23,59 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.368.075,141 m e E 267.497,467 m; 116°27'54" e 35,65 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.368.059,254 m e E 267.529,380 m; 205°32'09" e 5,00 m até o vértice M28, de coordenadas N 7.368.054,741 m e E 267.527,224 m; deste segue confrontando os lotes da quadra 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°27'54" e 123,55 m até o vértice M29, de coordenadas N 7.368.109,801 m e E 267.416,623 m; 206°47'33" e 23,88 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.368.088,482 m e E 267.405,858 m; deste segue confrontando pelo alinhamento predial da Travessa 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°31'25" e 4,48 m até o vértice M31, de coordenadas N 7.368.090,481 m e E 267.401,852 m; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°32'09" e 21,34 m até o vértice M32, de coordenadas N 7.368.109,736 m e E 267.411,051 m; 272°59'36" e 7,71 m até o vértice M33, de coordenadas N 7.368.110,138 m e E 267.403,351 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°47'33" e 6,56 m até o vértice M34, de coordenadas N 7.368.115,992 m e E 267.406,306 m; daí segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°59'36" e 10,18 m até o vértice M35, de coordenadas N 7.368.115,460 m e E 267.416,474 m; 116°27'54" e 80,61 m até o vértice M36, de coordenadas N 7.368.079,538 m e E 267.488,633 m; 79°01'02" e 32,54 m até o vértice M37, de coordenadas N 7.368.085,737 m e E 267.520,575 m; 99°58'48" e 28,89 m até o vértice M38, de coordenadas N 7.368.080,731 m e E 267.549,025 m; deste segue confrontando com a Área de Equipamento Comunitário, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°32'09" e 6,23 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.368.075,111 m e E 267.546,341 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 188,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.133,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, na área descrita no artigo 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, na área a que se refere o artigo 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2022
Estabelece tabela de valores de tarifas dos serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária n°01/2022 dos representantes da classe taxista com o Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1° Ficam mantidos os seguintes valores das tarifas dos serviços de táxi no Município de Umuarama:
I - Bandeirada: R$ 7,56;
II - por quilômetro rodado, bandeira 01: R$ 5,46;
III - por quilômetro rodado, bandeira 02: R$ 6,04;
IV - por hora parada, R$ 37,74;
V - por fração de hora parada, R$ 6,34 a cada 10 (dez) minutos ou fração acima de 5 (cinco) minutos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 261, de 22 de novembro de 2017, Decreto n° 191, de 13 de agosto de 2018 e Decreto 224, de 21 de setembro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 077/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva-SESA nº 864/2020-COVID-19, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 155 DE 20/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.281	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1032	R$ 177.000,00
TOTAL GERAL				R$ 177.000,00
TOTAL GERAL				177.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Administração que esta subscreve, no uso de suas atribuições, vem **CIENTIFICAR** a empresa **BERNIERI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.316.473/0001-20, com sede na Rua Gleba, 04, Vila Incra – CEP: 99.170-000, na cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BERNIERI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5082497792-SSP-RS, inscrito no CPF N. 019.438.420-94, residente na cidade de Sertão-RS, de que conforme Procedimento Administrativo nº. 2021/09/12073 à mesma foram impostas as seguintes sansões: Multa de 10% sobre o valor total do contrato, no montante de R$ R$ 34.417,05 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos) a ser pago no prazo máximo de 60 dias a contar de sua notificação; Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública pelo prazo de seis (06) meses; e, Rescisão contratual, nos termos do mesmo e da legislação pertinente, tudo conforme DECISÃO FINAL, anexa, devidamente publicada no órgão oficial do município, na data de 23 de fevereiro de 2022.

Dessa forma, fica a citada empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, apresente recurso nos termos do Artigo 21 do Decreto Municipal 031 de 2019.

Os autos permanecerão na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, na Avenida Rio Branco, 3717, Umuarama – Paraná, à disposição da empresa NOTIFICADA no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, devendo a visita ser agendada com antecedência.

A presente NOTIFICAÇÃO é expedida conforme Decreto Municipal nº 031/2019.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2022

Alana Caroline Paintner
Chefe de Divisão de Compras

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2020 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Rio Branco n° 3717, centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 5.093.784-4 — SESP-PR, inscrita no CPF sob o n° 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 78.187.044/0001-60, com sede a Rua José Teixeira D' Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87.501-040, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente Sra. SILVANA FIDELIS PARRA ZAVILENSKI, portadora da cédula de identidade com RG sob o n° 5.270.779-0 — SSP/PR. inscrita no CPF sob o n°. 930.010.379-20 celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 001/2020-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A meta deste atendimento educacional pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o ano de 2022/2023 é de 96 (noventa e seis) vagas para atendimentos, a princípio, de Maternal I, Maternal II e Jardim.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 001/2020, para o exercício de 2022/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Altera-se o valor do repasse mensal que passará de R$ 41.271,87 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), para R$ 50.039,54 (cinquenta mil e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 600.474,48 (seiscentos mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no ano. Sendo assim, o valor da parceria passa de R$ 990.524,88 (novecentos e noventa mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para R$ 1.590,999,36 (um milhão e quinhentos e noventa mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 001/2020-SME para até 04 de junho de 2023.
CLÁUSULA QUINTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 001/2020-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 17 de maio 2022.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Silvana Fidelis Parra Zavilenski
Presidente da APMI
Testemunhas:
1.______________________________ 2. ______________________________
Thaiza Cristina Soares Scapolan — Andrea Mitsuyo Ikeziri
CPF: 055.659.099-61 — CPF: 059.805.609-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.999/2022
Revogar a Portaria nº 1378/2022 que designou a servidora KEILA APARECIDA SCHONTON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1378/2022 que designou a servidora KEILA APARECIDA SCHONTON, matrícula 921261, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.266.455-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 930.001.469-20 nomeada em 05 de março de 2010 para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.000/2022
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a contar de 02 de maio de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA, matrícula 997721, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.843.170-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 054.699.789-90, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 5542/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.001/2022
Concede promoção por conhecimento ao servidor CLAUDINO CANDIDO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor CLAUDINO CANDIDO DA SILVA, matrícula 1005160, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.000.203-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 856.297.909-00, nomeado em 05 de novembro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 5496/2022, a partir de 29 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.002/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDAZZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDAZZO, matrícula 863122, portadora da cédula de identidade RG nº 7.724.380-1-SSP/PR, inscrita no CPF nº 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9106/2020, com fruição no período de 05 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.003/2022
Altera a Portaria nº 1.779/2021 que designou a servidora CAROLINA MARTINS FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.779/2021 que designou a servidora CAROLINA MARTINS FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. Designar a servidora CAROLINA MARTINS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.159.215-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 042.059.979-73, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20hr pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 05 de agosto de 2011, e o segundo nomeada em 18 de maio de 2022, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Senador Souza Naves — Educação Infantil e Ensino Fundamenta, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013, Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019 e Lei Complementar 473 de 13 de maio de 2020, no período de 18 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.004/2022
Concede licença maternidade a servidora VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.753.995-2 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 055.972.869-78, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de maio de 2022 à 01 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.005/2022
Concede licença maternidade a servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA, matricula 996971, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.964-9 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 060.067.209-30, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, licença maternidade no período de 30 de abril de 2022 à 27 de agosto de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.006/2022
Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 680, de 17 de maio de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 680, de 17 de maio de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos conforme Comunicações Internas nº 412/2020, 477/2020 e 068/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis de Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.009/2022
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-5 a servidora FABIANA CRISTINA TONON LAINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FABIANA CRISTINA TONON LAINO, matrícula 1080510, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.423.820-7-SESP-PR, inscrita no CPF n° 035.147.759-40, nomeada em 18 de maio de 2022, ocupante do cargo de carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-5, com fundamento na alínea "a", do inciso II do art. 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.010/2022
Demitir a pedido FELIPE ROSSI DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido FELIPE ROSSI DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.522.049-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.974.909-26, admitida em 02 de Fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.011/2022
Demitir a pedido GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.231.602-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 113.739.169-31, admitido em 02 de Fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.012/2022
Demitir a pedido FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.881.188-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 060.332.579-36, admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.013/2022
Exonera a pedido MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.366.542-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 068.163.409-06, nomeada em 14 de Abril de 2010, ocupante do cargo em carreira de Telefonista, pelo Regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 17 de Maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 510/2010 de 11 de Maio de 2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.014/2022
Exonera a pedido ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.477.151-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 769.892.089-53, nomeada em 02 de Julho de 2007, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de Maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 402/2007 de 07 de Julho de 2007.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA - Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO - Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO N° 61/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 50/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 45/2021 de 12 de maio de 2021 – 38ª Chamada
ORIENTADOR SOCIAL PARA OFICINA DE "ARTES – 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	4º	ROSELI RUIZ BRUNO	Secretaria Municipal de Assistência Social	09/06/2021	10/06/2023	8945382-001-0/PR	R$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 62/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 51/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 50/2021 de 21 de maio de 2021 – 39ª Chamada
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	18º	Fabiana Cabrera	Secretaria Municipal de Assistência Social	09/06/2021	10/06/2023	5253391-0040/PR	R$ 1.446,46

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	169º	Natieli Leticia Da Silva Mota	Secretaria Municipal de Assistência Social	09/06/2021	10/06/2023	3241961-0050/PR	R$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 63/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 53/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 50/2021 de 21 de maio de 2021 – 39ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	168º	KEILA GUERRERO ALVES	Secretaria Municipal de Assistência Social	15/06/2021	16/06/2023	0931540-0050/PR	R$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 64/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 54/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 57/2021 de 07 de junho de 2021 – 40ª Chamada
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	23º	Guilherme Novais Lapa	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	18/06/2023	1214974/0060-PR	R$ 2.096,60

ORIENTADOR SOCIAL PARA OFICINA DE "ARTES – 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	7º	Katielle Nogueira	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	18/06/2023	05698/00049-PR	R$ 1.446,46

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	183º	Debora Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	18/06/2023	2118938/0040-PR	R$ 1.446,46
2	184º	Juliana Rodrigues Dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/06/2021	18/06/2023	0474952/0050-PR	R$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 60/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 97/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 102 de 25 de outubro de 2021 – 6ª Chamada

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	18º	Kauana Beatriz Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2021	02/12/2022	065.211.409-14	R$2.027,22

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 58/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 93/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 111 de 09 de novembro de 2021– 7ª Chamada
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	5°	Christopher Henrique Gibim	Secretaria Municipal De Saúde	01/12/2021	02/12/2022	057.084.079-13	R$ 4.805,76

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	6°	Kleber Rodrigues Faria	Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2021	02/12/2022	012.494.081-13	R$ 4.183,70

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 59/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 99/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 111 de 09 de novembro de 2021– 7ª Chamada
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	7°	Rafaella Guedes De Livio Naves	Secretaria Municipal de Saúde	09/12/2021	10/12/2022	076.105.159-73	R$ 4.183,70

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 65/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 55/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 – 9ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	128°	Sonia De Souza Pereira	Secretaria Municipal de Educação	21/06/2021	22/06/2023	1122211/002-0-PR	R$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.938/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento aos Servidores Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de Dezembro/2018 a Dezembro/2020.

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA	DATA DE AVANÇO	CLASSE DE AVANÇO
Maria Das Dores da Cunha Candil	Serviços Públicos	201681	01.12.2020	GOAIB25
Priscila Odete Jardim Baravieira	Saúde	746751	08.12.2020	GOPB044
Ana Carolina Spranger	Assistência Social	932701	06.12.2020	GOOB06
Marcelo Meira da Mata	Assistência Social	932971	13.12.2020	GOOB25
Alexsandro Oliveira Silva	Serviços Públicos	933191	13.12.2020	GOOB09
Anderson Aparecido Amorin	Serviços Públicos	997081	12.12.2020	GOOA08
Edno Alves Moreira	Serviços Públicos	997091	12.12.2020	GOOA08
Rafaela Morais de Farias	Serviços Públicos	997071	12.12.2020	GOOB08
Flavio Correa Martins	Serviços Públicos	997131	18.12.2020	GOOA08
Jefferson Junior dos Santos	Serviços Públicos	997141	18.12.2020	GOOB08
Cesar Pereira de Lima	Serviços Públicos	997161	18.12.2020	GOOB08
Everaldo Alves	Saúde	926302	02.12.2020	GOOB25
Maria Angélica Paulin	Assistência Social	1001721	01.12.2020	GOPB038

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.034/2022
Demitir VICTOR KENJI SATO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir VICTOR KENJI SATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.067.207-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 131.028.469-55, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 18 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.035/2022
Demitir THAYNARA DA SILVA SCHMITZ, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir THAYNARA DA SILVA SCHMITZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.735.155-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 123.458.979-61, admitida em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 18 de maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.036/2022
Demitir LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.905.651-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 109.390.439-98, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 18 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.037/2022
Demitir ANNA AYUMI NIESVALD, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ANNA AYUMI NIESVALD, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.413.985-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 013.574.409-10, admitida em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 18 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.039/2022
Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 680, de 17 de maio de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 680, de 17 de maio de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos conforme Comunicações Internas nº 412/2020, 477/2020 e 068/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis de Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.041/2022
Homologa resultado do Concurso Público – Edital nº 30/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022 de 28 de março de 2022, para preenchimento de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente Geral e Motorista II, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 51 de 19 de maio de 2022, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" de 21 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.042/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA, matrícula 994991, portadora da cédula de identidade RG nº 9.392.540-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 048.577.279-51, nomeada em 05 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 84 (oitenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5977/2017, com fruição no período de 04 de maio de 2022 a 27 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.043/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS AMATI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS AMATI, matrícula 964071, portadora da cédula de identidade RG nº 5.628.787-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.464.229-24, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5977/2017, com fruição no período de 16 de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.015/2022
Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para o período de 2022 a 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013;
CONSIDERANDO ter decorrido o período de participação dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nomeados por meio do Decreto nº 224 de 24 de outubro de 2017,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear, para o período de 04 (quatro) anos, os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a seguir relacionados:
I - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Lígia Strugala Bezerra
Suplente: Cristiane de Fatima Silveira Ribeiro
II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Helena Maria Francisco Caetano Batistuti
Suplente: Sueli da Rocha Diniz
III - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Marcos Vinicius Zimiani Moya
Suplente: Laís Barbosa Galdino Leite
IV - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Titular: Roberto Dias Zoccal
Suplente: Renan William de Deus Lima
V - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Fábio José Veiga
Suplente: Ediane Mônica dos Santos Nogueira
VI - Representante da Diretoria de Recursos Humanos:
Titular: Patricia Silva de Melo Furlan
Suplente: Leandra Cristina Hermes Moreira
VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato
Suplente: Elisângela Alves dos Reis
VIII - Representante do Fundo de Previdência:
Titular: Denise Constante da Silva Freitas
Suplente: Jocilene Bernadeli Furlaneto
IX - Representantes do Magistério Público Municipal, detentores de cargos de Professor:
Titular: Juliano Rech
Suplente: Deliane Ribeiro dos Santos
Titular: Rosimari Bueno Barbosa
Suplente: Gizele Ribeiro dos Santos Barbosa
Titular: Gesiane Libero da Silva
Suplente: Ameriza Ferreira Dias
Titular: Cristiano Antonio Barbon
Suplente: Elida Rejane Cruz dos Santos
X - Representantes do Magistério Público Municipal, detentores de cargos de Professor de Educação Infantil:
Titular: Fernanda Escalfi Tibães
Suplente: Maria Carolina Paulis
Titular: Jacqueline Marques de Miranda
Suplente: Jaqueline Marino
Titular: Adriana Patrícia Landin
Suplente: Patrícia Menegassi
Titular: Ana Paula da Silva Porto
Suplente: Tatyane Pereira Coltro
Art. 2º Consideram-se relevantes os serviços prestados pelos da Comissão ora nomeados, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.016/2022
Exonera a pedido FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.517-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.752.319-00, nomeada em 01 de Fevereiro de 2012, ocupante do cargo em carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de Maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 446/2012 de 12 de Março de 2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.017/2022
Exonera a pedido FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.517-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.752.319-00, nomeada em 01 de Fevereiro de 2012, ocupante do cargo em carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de Maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 446/2012 de 12 de Março de 2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.018/2022
Exonera a pedido JULIANA MARIA ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido JULIANA MARIA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.960.604-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 090.869.539-05, nomeada em 28 de Setembro de 2015, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de Maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 3475/2015 de 30 de Setembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.019/2022
Concede licença maternidade a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN NARESSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN NARESSI, matricula 1001481, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.851.678-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 088.936.309-90, nomeada em 04 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença maternidade no período de 12 de maio de 2022 à 08 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.023/2022
Revogar a Portaria nº 1.986 de 16 de maio de 2022, do servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.986 de 16 de maio de 2022, que concedeu Licença para tratar de interesses particulares ao servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO, matrícula 997101, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.360.431-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 081.529.419-05, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeado em 12 de dezembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.024/2022
Altera a Portaria nº 295/2022 que designou a servidora CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 295/2022 que designou a servidora CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. Designar a servidora a CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.459-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 055.777.789-56, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20hr pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 06 de julho de 2012, e o segundo nomeada em 18 de maio de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Paulo Freire, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013, Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 18 de maio de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.025/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ADEMIR MALDONADO GALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR MALDONADO GALVES, matrícula nº 844331, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.546.333-8-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 564.757.059-34, admitido em 20 de fevereiro de 2001, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 18 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.026/2022
Demitir a pedido MIRIAN PEREIRA JESUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MIRIAN PEREIRA JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.757-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 071.997.449-60, admitida em 03 de Agosto de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 30 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 63/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.027/2022
Concede Adicional Periculosidade ao servidor EDY CARLO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDY CARLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 751754, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.369.402-5-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 006.213.499-09, nomeado em 02 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a partir de 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.028/2022
Concede Adicional Periculosidade à servidora ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA, matrícula 997611, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.636.357-5-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 091.666.909-27, admitida em 18 de abril de 2022, para exercer a função de emprego público de Fiscal Sanitário, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com a Lei nº 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 13 de maio de 2022, por estar atuando como autoridade Sanitária na equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.029/2022
Demitir VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.038.783-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.379.779-69, admitido em 10 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 10 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 47/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.030/2022
Demitir LILIAN ELEUTERIO DA LUZ, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir LILIAN ELEUTERIO DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.667.950-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 009.379.779-69, admitida em 03 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 03 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.031/2022
Demitir JULIANA MATOS DOS SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JULIANA MATOS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.264.319-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 116.575.679-07, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 03 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.032/2022
Demitir SANDRA PACHECO DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir SANDRA PACHECO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.119.678-7 SESP/SP, inscrita no CPF nº 109.390.439-98, admitida em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 18 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.033/2022
Demitir FERNANDA COLETI GOMES FROTA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir FERNANDA COLETI GOMES FROTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.628.714-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 054.950.479-66, admitida em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 18 de Maio de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 48/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração